SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 19 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3386

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 250/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº140/2022

Certifico que foi realizado no dia 18/08/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 250/2022. SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **PATOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 41.141.956/0001-90, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 140/2022, reequilibrando o item, 159-Castanha da Índia 300mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 18 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:94C3D980

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 251/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº125/2022

Certifico que foi realizado no dia 18/08/2022 o seguinte Termo Aditivo, figurando como contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 251/2022. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2022 DE FORNECIMENTO AO CIRENOR. Contratada: **CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, firmam o presente ato conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se a Cláusula Primeira do Contrato 125/2022, reequilibrando o item, 406-Ibuprofeno 300mg, passando a vigorar a tabela anexa, conforme anexo IV do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Sananduva, 18 de agosto de 2022.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:7178D1EF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATOS: Nº 2022/4
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 2.024.2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
ASSINADO EM 03 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATADA: LUCIANE MAGALHAES DE LIMA ME - CNPJ 30.727.828/0001-07
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRODUTORA DE EVENTOS PARA PRODUÇÃO E REALIZAÇÃO DO 1 º CONGRESSO DE SANEAMENTO DO PRÓ SINOS, A SER REALIZADO ENO DIAS 08 E 09 DE SETEMBRO
VALOR: R$ 17.200,00 (DEZETESSE MIL E DUZENTOS REAIS.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:9FEE7513

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 008/2022

RESOLUÇÃO Nº 008/2022

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do exercício de 2022:
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 30.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.02.18.541.0001.2004.0000 – Manter as Atividades do Setor Técnico - TCFA

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO..... R$ 30.000,00
ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior, o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2021, referente ao recurso vinculado nº 5004 – TCFA, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R$ 30.000,00
ART. 3º – Ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2022:
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 8.950,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

3.3.3.90.31.00.00.00.00 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desp. Outras..... R$ 750,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2002.0000 – Manter as Atividades de Educação Ambiental

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO..... R$ 9.700,00
ART. 4º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior, a redução, em igual importância, dos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:
3.3.1.90.96.00.00.00.00 Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado..... R$ 8.950,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

3.3.3.90.32.00.00.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 750,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2002.0000 – Manter as Atividades de Educação Ambiental

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R$ 9.700,00
ART. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 04 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Pró-sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:74E0B396

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 013/2022

PORTARIA Nº 013/2022

"DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL DE CONTRATO"

Leonardo Duarte Pascoal, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a servidora, **ROSELAINE RETAMOSO MOREIRA** , inscrito no CPF sob o n.º 502.093.700-25, portador do RG n.º 1025783356 , como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato e, **ROBERTA PATUZZI BERNARDES,** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, e RG sob o nº 1081792283 como Fiscal Substituto do contrato abaixo relacionado.
Contrato nº 04/2022 celebrado entre o Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos-Pró-Sinos e a contratada Luciane Magalhães de Lima - ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na produção de eventos para o 1º Congresso de Saneamento do Pró Sinos oriundo do processo administrativo 2.024/2022, no valor total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Esteio, 18 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Consórcio Pró-sinos

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:E96FE533

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 002/2022

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

"Dispõe sobre abertura de crédito especial no Orçamento do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias no Orçamento do exercício de 2022:
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo ..... R$ 5.000,00
3.3.3.90.33.00.00.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção ..... R$ 10.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 25.000,00
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL CRIADO NESTE ARTIGO R$ 40.000,00
ART. 2º – Servira de recurso para as despesas criadas no artigo 1º, os recursos provenientes de doações e patrocínios para a realização do 1º CONGRESSO DE SANEAMENTO DO PRÓ SINOS, no valor estimado de R$ (40.000,00 Quarenta mil reais).
TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO UTILIZADO NESTE ARTIGO R$ 40.000,00 ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 16 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Pró- Sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:99EE804C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 003/2022

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de dotação orçamentária do Consórcio Pró-Sinos"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto do Consórcio, manda à publicação a presente **RESOLUÇÃO.**

ART. 1º – Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária no Orçamento do exercício de 2022:
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$ 790.104,75
Cód. Func. Progr.: 01.01.18.541.0001.2001.0000 – Manter as Atividades Administrativas do Consórcio

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR ABERTO NESTE ARTIGO..... R$ 790.104,75
ART. 2º – Servirá de recurso para a despesa suplementada no artigo anterior o produto do excesso de arrecadação previsto para o exercício de 2022, relativamente ao Recurso nº 5002 – Contrato de Rateio, na importância de R$ 790.104,75 (setecentos e noventa mil, centro e quatro reais e setenta e cinco centavos), decorrente do aporte adicional de recursos por intermédio do Fundo de Apoio à Estruturação e ao Desenvolvimento de Projetos de Concessão e Parcerias Público-Privadas da União, dos Estados e do Distrito Federal .
TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESTE ARTIGO..... R$ 790.104,75
ART. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esteio, 16 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Presidente
Pró-sinos – Consórcio Público de Saneamento Básico

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:705E00D9

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 01/2022

COMUNICADO - TOMADA DE PREÇOS 01/2022

PROCESSO Nº 2.019.2022

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02 (Proposta Financeira): CLASSIFICAR e primeiro lugar, a empresa SANRAUPP MANUTENÇOES E CONSTRUÇÕES LTDA, com valor global fixado em R$ 842.738,20 (Oitocentos e quarenta e dois mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte centavos). A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no site oficial do Consórcio Pró Sinos.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:D9FF153B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI).

PORTARIA Nº 12393, DE 15 DE JULHO DE 2022.

- LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUTOMOVEL DE ALUGUEL (TÁXI).

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1155, de 08 de julho de 2022, desta Prefeitura:

CONSIDERANDOCapítulo III, Art. 5º, da Lei Municipal nº 2.395, de 14 de março de 2014;

CONSIDERANDO o laudo de vistoria;

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo nº 1192/2022 de 14 de julho de 2022, desta Prefeitura, **LOTAR VEÍCULO -** para Exploração do Serviço de Automóvel de Aluguel (TÁXI), referente ao ponto localizado em frente a Associação Hospital de Caridade de Alecrim – localizado/referência Hospital de Caridade de Alecrim – em nome de SALVADOR DE SOUZA, RG nº8061947738 /SSP/RS, CPF nº 002.300.330-83, mediante a utilização do veículo marca VW/VOYAGE MP1 5UGTA 4 , ano/modelo 2022/2023, COR: BRANCO, CHASSI: 98WDG4SU4PT034506, ZERO KM, MOTOR Nº CSE469914, Combustível: gasolina/alcool, com capacidade de carga para 05 (cinco) lugares, categoria ALUGUEL.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 15 DE JULHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:845F2D98

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 12394, DE 15 DE JULHO DE 2022.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/94, 1.295/99 e suas alterações, bem como:

CONSIDERANDO, o período de férias, da Servidora Municipal, Sra. Lissandra Elisa Schaedler, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.
RESOLVE:

DESIGNAR, a Servidora Municipal, Sra. Candida Roberta Lauxen, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo e Cursos de Qualificação, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, como Secretária Municipal de Assistência Social substituta, enquanto perdurarem as férias regulamentares do Servidor Titular.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, DO RIO GRANDE SUL, EM 15 DE JULHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:FD923C5E

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

PORTARIA Nº 12395, DE 18 DE JULHO DE 2022.

-LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1208/2022, de 15 de julho de 2022, desta Prefeitura;
RESOLVE:
Atendendo ao requerimento de protocolo nº 1208/2022 de 15 de julho de 2022, desta Prefeitura, **LOTAR VEÍCULO** – para Exploração do Serviço de transportes de passageiros,— em nome da Empresa de ADEMIR PEDRO SCHMITT ME, CNPJ nº 40.298.802/0001-44, com sede na Localidade de Lajeado Tateto, no Interior do Município de Alecrim/RS, mediante a utilização do veículo marca M.BENSZ/OF 1620, ano/modelo 1996/1996, usado, placa: LAI3J42, CHASSI: 9BM384087TB101829, RENAVAM: 00661369994, Combustível: diesel, com capacidade de carga para 50 (cinquenta) lugares, categoria ALUGUEL.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 JULHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:08B04A92

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 12396, DE 18 DE JULHO DE 2022.

- DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nº 1.061/94, 1.295/99 e suas alterações, bem como:
CONSIDERANDO, o período de férias, do Servidor Municipal, Sr. Gilberto Adair Minks, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde.
RESOLVE:
DESIGNAR, a Servidora Municipal, Sra. VANESSA HENNEMANN, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Apoio Administrativo e Controle, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, como Secretária Municipal de Saúde Substituta, enquanto perdurarem as férias regulamentares do Servidor Titular, conforme Edital nº 06 de 14 de junho de 2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 18 JULHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:37053DB7

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12397, DE 29 DE JULHO DE 2022.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

EDISON LUIS FERRUCH DE PAULA, Prefeito Municipal em Exercício de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a contar do dia 31 de julho 2022, a Servidora Municipal, Sra. ANDRÉIA ADAMS, matricula nº 1059, ocupante do Cargo de Chefe de Setor de Pesquisas, CC2, nomeada através da Portaria nº 11806 de 08 de janeiro de 2021.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 31 de julho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 JULHO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDISON LUIS FERRUCH DE PULA
Prefeito Municipal em Exercício

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:CD662A2F

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12398, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo o requerimento protocolo nº 1264/2022 de 26 de julho de 2022, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER**, 10 (dias) de licença para Tratamento de Saúde, PÓS INTERNAÇÃO, ao Servidor Municipal, Sr. **GIRNEI LUÍS DIRINGS**, ocupante do Cargo de FISCAL SANITÁRIO, a contar do dia 21 de julho de 2022, conforme Atestado Médico em anexo.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5B573CB4

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL TITULAR DE CONTRATO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 12399, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCAL TITULAR DE CONTRATO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO Contrato de Concessão nº 13/2022 da Concorrência 01/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – A partir desta data, o Servidor Públicos Municipal, Srº. LUIS VITORIO BEN DE MOURA – Matrícula:1046, portador de cédula de identidade RG nº. 7058507265 SSP/RS e inscrito no CPF nº.650.464.710-00, Ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Administração, ficando responsável como Fiscal para acompanhamento dos Contrato de Ecomodato com a Empresa do Sr. Auri Kolling, inscrito no CNPJ: 25.350.229/0001-87.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de maio de 2022 e revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:129C0495

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR -

PORTARIA Nº 12400, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

- DESIGNA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Designar a servidora municipal Sra. CARLA CAMARGO REGINALDO, ocupante do cargo de Professora, Sra. ADRIANI FÁTIMA ANDRZEJEWSKI**,** ocupante do Cargo de agente administrativo, VITOR RAFAEL KRAEMER, ocupante do cargo de Chefe de Arquivos e Informatização, com a prersidencia do primeiro, para realizar relatório de Sindicância Disciplinar para a apuração dos possíveis fatos ocorridos em acidente de trânsito na Localidade de Guia Lopes, Santa Rosa/RS, envolvendo carro, placa IYF5673, em nome da Prefeitura Municipal de Alecrim. Conforme informação e B.O. da Polícia Rodoviária Federal, repassada pela Secretaria de lotação do servidor (anexo a esta Portaria).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:48C13A82

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA PROFESSOR MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA -

PORTARIA Nº 12401, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

-NOMEIA PROFESSOR MUNICIPAL PARA FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:
CONCEDE, a contar desta data, o Servidor Municipal, Sr. **ALEXSANDRO PACOFF,** ocupante do cargo de Professor, carga horária de 40 horas semanais, Gratificação de Direção para exercer suas funções na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:06ADA9D4

SETOR ADMINISTRATIVO
-LOTAR PROFESSORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12402, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

-LOTAR PROFESSORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n°. 1.061/94, 1.062/94 e 2.453/14 e posteriores alterações.
RESOLVE:
LOTAR, a contar de 01 de agosto de 2022, a Professora, Sra. **BRUNA DA SILVA ENGEL**, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal de Educação Infantil Dona Eliza Warpechowski.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:DB3D4ACE

SETOR ADMINISTRATIVO
-LOTAR PROFESSORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12403, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

-LOTAR PROFESSORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.295/99 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:
LOTAR, a contar de 01 de agosto de 2022, Sra. **BRUNA DA SILVA ENGEL**, ocupante do cargo de Professora, carga horária de 20 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Pedro, de Esquina São Pedro, com 08 horas semanais, percebendo Difícil Acesso Médio, e na Escola Municipal de Ensino Fundamental São José, de Esquina Abelha, com 12 horas semanais, percebendo Difícil Acesso Mínimo.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 01 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:960B184F

SETOR ADMINISTRATIVO
LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

PORTARIA Nº 12404, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

-LOTAR VEÍCULO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1208/2022, de 15 de julho de 2022, desta Prefeitura;
RESOLVE:
Atendendo ao requerimento de protocolo nº 1287/2022 de 01 de agosto de 2022, desta Prefeitura, **LOTAR VEÍCULO** – para Exploração do Serviço de transportes de passageiros,— em nome da Empresa de GHS TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ nº 03.368.457/0001-41, com sede na Av. Carlos Alberto Schaedler, 698, no Município de Alecrim/RS, mediante a utilização do veículo marca M.BENS/MPOLO TORINO GVU, ano/modelo 2005/2005, usado, placa: LTC0820, CHASSI: 9BM3840785B422046, RENAVAM: 851783783, Combustível: diesel, com capacidade de carga para 42 (cinquenta) lugares, categoria ALUGUEL.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:90692D58

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE A SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12405, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE A SERVIDOR MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal em de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo requerimento de protocolo n° 499/2022 de 28 de março de 2022, desta Prefeitura, **CONCEDER** ao Servidor Municipal, Sr**. MILTON ESCHER**, ocupante do Cargo de Vigilante, a Promoção de Classe "D" para "E", a contar de 08 de março de 2022, referente ao período aquisitivo de 01 de maio de 2015 a 31 de julho de 2020.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B464494F

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12406, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°.829/2022, de 19 de maio de 2022, desta Prefeitura, **CONCEDER** à Servidora Municipal, Srª. **ADRIANA ROCKENBACH**, ocupante do cargo de Professora, 40 horas semanais, matricula nº 900 e 920, a Promoção de Classe "A" para "B", a contar de 01 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 20 de Fevereiro de 2017 a 20 de Fevereiro de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B23B7DDD

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12407, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°.876/2022, de 30 de maio de 2022, desta Prefeitura, **CONCEDER** à Servidora Municipal, Srª. **SANDRA ESTER GRIEBELER**, ocupante do cargo de Professora, 20 horas semanais, matricula nº 938, a Promoção de Classe "A" para "B", a contar de 01 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 29 de maio de 2017 a 29 de maio de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A89E9732

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

PORTARIA Nº 12408, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n° 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°.877/2022, de 30 de maio de 2022, desta Prefeitura, **CONCEDER** à Servidora Municipal, Srª. **MÁRCIA TERESINHA STEFAN**, ocupante do cargo de Professora, 20 horas semanais, matricula nº 939, a Promoção de Classe "A" para "B", a contar de 01 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 29 de maio de 2017 a 29 de maio de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:6AE5EDAB

SETOR ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 12409, DE 03 DE AGOSTO DE 2022. - CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL - ELMO ANASTACIO DULLIUS, PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA L

PORTARIA Nº 12409, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municípioe Lei Municipal n° 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°.746/2022, de 10 de maio de 2022, desta Prefeitura,**CONCEDER**à Servidora Municipal, Srª.**MICHELI ELIS SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Fiscal Tributária, 40 horas semanais, matricula nº 838, a Promoção de Classe "A" para "B", a contar de 02 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 26 de outubro de 2015 a 02 de junho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12409, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

-PORTARIA Nº 12409, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municípioe Lei Municipal n° 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°.746/2022, de 10 de maio de 2022, desta Prefeitura,**CONCEDER**à Servidora Municipal, Srª.**MICHELI ELIS SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Fiscal Tributária, 40 horas semanais, matricula nº 838, a Promoção de Classe "A" para "B", a contar de 02 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 26 de outubro de 2015 a 02 de junho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

- CONCEDE PROMOÇÃO DE CLASSE À SERVIDORA MUNICIPAL -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul,no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Municípioe Lei Municipal n° 1.295/99, Art. 15.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°.746/2022, de 10 de maio de 2022, desta Prefeitura,**CONCEDER**à Servidora Municipal, Srª.**MICHELI ELIS SCHNEIDER**, ocupante do cargo de Fiscal Tributária, 40 horas semanais, matricula nº 838, a Promoção de Classe "A" para "B", a contar de 02 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 26 de outubro de 2015 a 02 de junho de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM, 03 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:B1E7E729

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR DE CONTRATO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

PORTARIA Nº 12410, DE 05 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR DE CONTRATO QUE ABAIXO ESPECIFICA E DÁ OUTRA PROVIDENCIAS.

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO a Ata de Registro de Preços 2022 do Pregão Presencial nº 05/2022.

RESOLVE:

Art. 1º – A partir desta data, o Servidores Públicos Municipal, Srº. ALEXANDRE RICARDO KREWER – Matrícula:1044, portador de cédula de identidade RG nº. 4089311817 SSP/RS e inscrito no CPF nº.003.474.960-83, Ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Controle e Patrimônio, e Sr. DARLAN RAFAEL DA SILVA, matricula: 1084, portador de cédula de identidade RG nº. 2099447332 SSP/RS e inscrito no CPF nº.032.025.830-00, Ocupante do Cargo de Diretor de Departamento de Fomento Agropecuária, ficando responsável como Fiscal Titular o primeiro para acompanhamento dos Contratos com a Empresa Alfredo Cenir Kunas, CNPJ: 11493464/0001-01, com a Empresa Sidinara Aparecida de Souza, CNPJ: 28040243/0001-72 e com a Empresa Gilmar Inácio Horn, CNPJ: 24.959.962/0001-30.
Art. 2º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9B0E0B5C

SETOR ADMINISTRATIVO
CESSA GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL –

PORTARIA Nº 12411, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

- CESSA GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL –

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Leis Municipais nºs 1.061, de 24 de setembro de 1994 e 2.637, de 15 de dezembro de 2017.

RESOLVE:
CESSAR, a contar de 01 de agosto de 2022, a Gratificação de direção concedido pela Portaria nº 11152 de 02 de maio de 2019, a Professora, Sra. **BRUNA DA SILVA ENGEL**, ocupante do cargo de Professora, com 40 horas semanais.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:AB581793

SETOR ADMINISTRATIVO
- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12412, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DESIGNAR, a Professora Municipal abaixo relacionada, atuante na respectiva Escola, para assinar na qualidade de Secretária, as Atas, Históricos escolares e Certificados de conclusão dos alunos da referida escola, a contar de 01 de agosto de 2022.

PROFESSOR	ESCOLA
Gabriela Martine	Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12412, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

- DESIGNA SERVIDORA MUNICIPAL

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
DESIGNAR, a Professora Municipal abaixo relacionada, atuante na respectiva Escola, para assinar na qualidade de Secretária, as Atas, Históricos escolares e Certificados de conclusão dos alunos da referida escola, a contar de 01 de agosto de 2022.

PROFESSOR	ESCOLA
Gabriela Martine	Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Inês

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar do dia 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:363D41C0

SETOR ADMINISTRATIVO
RENOMEAR SEVIDORES PARA TURMA VOLANTE MUNICIPAL (TVM)

PORTARIA Nº 12413, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

- RENOMEAR SEVIDORES PARA TURMA VOLANTE MUNICIPAL (TVM) -

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Lei Municipal nº 2.884 de 04 de fevereiro de 2022.
CONSIDERANDO LEI Estadual nº12.868, de 18 de dezembro de 2007, regulamentada pelo DECRETO Estadual nº45.659 e suas alterações.

RESOLVE:
RENOMEAR, a contar do dia 1º de agosto de 2022, a Servidora MICHELI ELIS SCHNEIDER**,** ocupante do cargo de Fiscal Tributário e o Servidor GIRNEI LUIS DIRINGS, ocupante Cargo de Fiscal Sanitário, EDEGAR ANDERSON, ocupante do Cargo de Motorista, para instituírem a Turma Volante Municipal (TVM).
Fica designada como Chefe da Turma Volante Municipal, a Servidora Srª. MICHELI ELIS SCHNEIDER, com gratificação no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais).
Fica designado como Agente da Turma Volante Municipal 1, o Servidor Sr. GIRNEI LUIS DIRINGS, com gratificação no valor de R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Fica designado como Agente da Turma Volante Municipal II, o Servidor Sr. EDEGAR ANDERSON, com gratificação no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais).

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:5067798E

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DETERMINADOS PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2022

PORTARIA Nº 12414, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

- DESIGNA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DETERMINADOS PELO EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2022

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores(as) Municipais, Sr. JAIME FROEHLICH, ocupante do cargo de Agente Administrativo Auxiliar; Sr. GIRNEI LUIS DIRINGS, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário e o Sra. MICHELI ELIS SCHNEIDER, ocupante do cargo de Fiscal Tributário que serão coordenados pelo Senhor Jaime Froehlich, Agente Administrativo Auxiliar, para comporem a comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público nº 01/2022 e demais atribuições contidas no Decreto nº 1.947, de 20 de Julho de 2010 e Decreto nº 2.204, de 06 de março de 2015.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:A5BEC118

SETOR ADMINISTRATIVO
RETIFICA APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA HELENA MARIA SPOHR WISNIEWSKI -

PORTARIA Nº 12415, DE 10 DE AGOSTO DE 2022.

- RETIFICA APOSENTADORIA À SERVIDORA MUNICIPAL SENHORA HELENA MARIA SPOHR WISNIEWSKI -

ELMO ANASTACIO DULLIUS, Prefeito Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal.
RESOLVE:
RETIFICAR, atendendo ao requerimento de Protocolo n°1070 /2022, de 29 de junho de 2022, deste Município e recomendação do TCE/RS, a APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 1º de agosto de 2022, à servidora Municipal Senhora HELENA MARIA SPOHR WISNIEWSKI, CPF 410.946.380-72, matrícula 052, cargo de Professora, nível 3, classe F, Regime Jurídico Estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.115,66 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico – Lei Municipal nº 2453 de 2014, art. 30; Adicional de Tempo de Serviço – Avanço 10 (50%) – Lei Municipal nº 1061 de 1994, art. 89; a ser custeada por FAPS, baseado na Lei Municipal nº 1.894/2008, art. 16 e seu reajuste será efetivado pela paridade.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 10 DE AGOSTO DE 2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

LUIS VITORIO BEN DE MOURA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:1965CF1C

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 24/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 24/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 24 de 2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto Aquisição de Pneus Novos para a frota de veículos do município, conforme solicitação da Secretária Municipal Obras e Transportes. Recebimento das propostas no período de **19/08/2022 até 30/08/2022 às 08:30h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **30 de agosto de 2022 às 09:00h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 18 de agosto de 2022.

ELMO ANASTACIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:3201B84A

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 25/2022

Secretaria da Administração
Aviso de licitações – Pregão Eletrônico nº 25/2022
O Município de Alecrim torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico para registro de preço nº 25 de 2022, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, que tem como objeto Aquisição de Material de Informatica, conforme solicitação de diversas Secretarias. Recebimento das propostas no período de **19/08/2022 até 31/08/2022 às 13:30 h (horário de Brasília).** A sessão de lances será dia **31 de agosto de 2022 às 14:00 h**. Edital no site www.alecrim.rs.gov.br ou em www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licita@alecrim.rs.gov.br ou (55) 3546-1300.

Alecrim, 18 de agosto de 2022.

ELMO ANASTÁCIO DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Vitorio ben De Moura
Código Identificador:9809CAA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 131/2022, referente ao Processo Administrativo nº 206/2022, datado do dia 18 de agosto de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **11.492.141/0020-58**, para aquisição de peças e prestação de serviços para a troca das peças da Motoniveladora CASE, MODELO 845B (PAC-2), lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças e prestação do serviço o valor total global de R$ 3.519,20 (três mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

Alegria - RS, 18 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:84A8FC1F

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 203/2022 - CONTRATANTE: Município de Alegria –RS. **OBJETO** – O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e prestação de serviços para a troca das peças da Motoniveladora CASE, MODELO 845B (PAC-2), lotado na Secretaria Municipal de Obras Viação e Trânsito do Município de Alegria-RS. DISPENSA n° 131/2022. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias a Contar da Assinatura do Contrato. O Contratante pagará a empresa contratada pela aquisição das peças e prestação do serviço o valor total global de R$ 3.519,20 (três mil quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).**CONTRATADA: FORZA MAQUINAS AGRICOLAS E CONSTRUÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ nº **11.492.141/0020-58**. Data: 18.08.2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:8D84A9C0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 130/2022, referente ao Processo Administrativo nº 205/2022, datado do dia 18 de agosto de 2022, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **GILMAR HERPICH AUTO MECÂNICA,** inscrita no CNPJ nº **21.982.052/0001-80**, para aquisição de peças e serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo ambulância saveiro, placas ITG 3998, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação dos serviços a importância de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e para a aquisição das peças o valor de R$ 2.192,00 (dois mil cento e noventa e dois reais), totalizando a importância de R$ 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais).

Alegria - RS, 18 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:F98EDD84

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 202/2022

CONTRATO Nº 202/2022 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Aquisição de peças e serviços de mão de obra para a realização do conserto do veículo ambulância saveiro, placas ITG 3998, lotado na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 130/2022. Vigência do contrato: 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. Valor total do contrato: R$ 2.542,00 (dois mil quinhentos e quarenta e dois reais). Empresa Contratada: **GILMAR HERPICH-AUTO MECANICA,** inscrita no CNPJ n° **21.982.052/0001-80**. Data: 18 de agosto de 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:130A5288

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 112/2022 EM 15 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 112/2022 EM 15 DE AGOSTO DE 2022

> "EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA ROSANE DA SILVA CORRÊA, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, PADRÃO CC-5, DESTE MUNICIPIO".

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 36 da Lei Municipal, 947/2005 de 15/09/2005, e protocolo n° 625/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a pedido a servidora Rosane da Silva Corrêa, detentora do cargo em comissão de Assessora de Comunicação social, Padrão CC-5.
Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de Agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:A8A870CE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113/2022 EM 18 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 113/2022 EM 18 DE AGOSTO DE 2022

> "DESTITUÍ A GRATIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ÁGUA O SERVIDOR FÁBIO EDEMAR BAUMGARTER."-

PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e de conformidade com o Art. 36 da Lei Municipal nº 947, de 15/09/2005, e memorando n° 013, de agosto de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1° Destituir a Gratificação de Responsável pela Água o servidor Fábio Edemar Baumgarter, detentor do cargo efetivo de Zelador, Padrão "02".
Art. 2° A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, AOS 18 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal de Alegria

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

KÁSSIA REGINA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:70E06413

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL HOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL 004/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2022

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Teresinha Marczewski Zavaski, Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições divulga a classificação FINAL e HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022 para a CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 01 um operador de máquinas e 01 (um) contador.

Cargo: **OPERADOR DE MÁQUINAS**

NOME PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
MARCIO LUIZ KREVER 65 PONTOS 1º
ANDRÉ LUIZ SPRINGER 15 PONTOS 2º

Cargo: **CONTADOR**

NOME PONTUAÇÃO CLASSIFICAÇÃO
CÉZAR AUGUSTO RAMBO 60 PONTOS 1º
ELIAS LUCAS CAVALINI 40 PONTOS 2º

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ALEGRIA, 18 DE AGOSTO DE 2022.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Kássia Regina de Oliveira
Código Identificador:B768721B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSAS Nº 64/2022

Adir Giacomini, Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, acolhendo parecer exarado no processo nº 149.07.03/22, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa **PROPOLARE SERVIÇOS LTDA,** CNPJ nº 86.731.528/0001-56, no valor global de R$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais).

Almirante Tamandaré do Sul, 17 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:E6199265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO REGISTRO DE PREÇOS N.º 215/2021 - B

Termo Aditivo ao Registro de Preços nº 205/2021 B - Pregão Eletrônico nº 058/2021.

Objeto: Pelo presente Termo Aditivo concede-se o Reequilíbrio Econômico-financeiro, solicitado pela empresa conforme o processo nº 20319/2022 e de acordo com manifestação da Secretaria ordenadora da despesa, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Valor Original	Valor Reequilíbrio
1	PISO DE CONCRETO - Piso de concreto, modelo holandês (retangular) com 8 (oito) cm de espessura, 35 mpa de resistência, conforme NBR 9781/13 da ABNT, na cor natural.	R$ 49,29	R$ 61,66

Contratada: Paving Beton Tech

Alvorada, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:E53BC0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2547/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 26/07/2022, Resolve: Exonerar a servidora NAIRA MARIA BARONI, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II / CIÊNCIAS, matrícula funcional n.º 2002101816, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 7 de agosto de 2022. Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 7 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B8FCD74C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2632/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 26/07/2022, Resolve: Exonerar a servidora ADRIANA DE FREITAS CARVALHO, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ANOS INICIAIS, matrícula funcional n.º 1992001145, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:5B8786C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2667/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA do dia 26/07/22, Resolve: Exonerar o servidor NILSON RODRIGUES DA SILVA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de FISCAL, matrícula funcional n.º 2011104981, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a contar de 18 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FEF79B0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 044/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a aquisição de uniformes destinados ao eixo cuidado farmacêutico, para estruturação da Farmácia de Medicamentos Especiais, em adesão ao Programa Farmácia Cuidar +, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul. **Início do recebimento das propostas: dia 19 de agosto de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 24 de agosto de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 24 de agosto de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 24 de agosto de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 24 de agosto de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:DAC80DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 046/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Aquisição de tampa (chapéu para forma de cano de concreto 40 cm), atendendo às exigências da legislação vigente. **Início do recebimento das propostas: dia 19 de agosto de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 25 de agosto de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 25 de agosto de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 25 de agosto de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 25 de agosto de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:68671254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA Nº 047/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2022

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta a **COTAÇÃO DE PREÇOS ELETRÔNICA - DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto é a Reforma do miolo da forma utilizada para fabricação de tubos (canos de concreto). **Início do recebimento das propostas: dia 19 de agosto de 2022, às 9 horas. Limite de entrega das propostas: dia 26 de agosto de 2022, às 8 horas e 59 minutos. Início da fase de lances: dia 26 de agosto de 2022, às 9 horas. Encerramento da fase de lances: dia 26 de agosto de 2022, às 14 horas e 59 minutos. Encerramento da sessão: dia 26 de agosto de 2022, às 15 horas; no site www.portaldecompraspublicas.com.br.**
O termo de cotação encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br.
Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito

Publicado por:
Thiago da Silva Martins
Código Identificador:420AA44E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 87/2022

Objeto: Objeto:
Inscrição da servidora Marinês Terezinha Hoyer, CPF 425777560-20, no Curso Presencial: Modalidades e Procedimentos de Licitação, de acordo com a nova Lei de Licitações (Lei n° 14.133/2021), nos dias 29 e 30 de agosto de 2022, das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Valor Total R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 18 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:EC6DA97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 88/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 88/2022

Objeto: Curso presencial: Formação de Conselheiros Tutelares - Entendendo a natureza e atuação do ConselhoTutelar, que será realizado no dia 30 de agosto de 2022 com carga horaria de 7 horas.
Dados dos Conselheiros: Luana Regina Nascimento Maciel Victório CPF: 009.762.570-17; Fabio EsmerioMedeiros CPF: 961.422.860-15; Diego Armiliato CPF: 991.923.810-49; Roselia Carvalho Costa da Silva CPF:519.495.550-20, Elisabete Soares Meirelles Viegas CPF: 471.000.600-87; Jeferson Jerri de Assis QueirozCPF: 550.883.680-20; Andre Silveira Lutz CPF: 970.019.450-72; Damaris da Silva de Oliveira CPF:621.937.910-15; Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva CPF: 008.835.330-30; Ione Muller Rodrigues CPF:221.923.360-04; Rosangela Soares Guerin CPF: 000.192.480-08; Tatiana de Oliveira Gonçalves MedeirosCPF: 022.875.710-00; katia Cilene Souza Gonçalves CPF: 588.785.990-34; Daniel Ferreira CPF:000.433.060-98; Estevan Vicente Briance Leite CPF: 012.615.190-35; Cleusa Maria Pliveira Botelho CPF:566.404.630.91.

Valor Total: R$ 6.508,80 (seis mil quinhentos e oito reais e oitenta centavos)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 12 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:75615D6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2646/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Exonerar a servidora ANA MEDEIROS OKINO DA SILVEIRA, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR TECNICO - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2021110156, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 16 dia do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:DA1DBD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2655/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 33.532/2022, Resolve: Exonerar a servidora KARINE SCHIOCHET JARDIM, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2017108580, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 31 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:C24B316D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2656/2022

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 33.548/2022, Resolve: Exonerar a servidora LEONOR CRISTINA DOS SANTOS, a pedido, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 2019109521, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 31 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de agosto do ano de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0C8DF109

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2022

Dispensa de Licitação nº 130/2022

Objeto
Compra de coletes personalizados de sarja com serigrafia do logo da SMTASC e Direitos Humanos, para
atividades de divulgação e identificação de funcionários no setor e também em saída em campo.

Valor Total R$ 740,00 (setecentos e quarenta reais)

Contratada: CENCI UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ 72.247.737/0003-86

Alvorada, 12 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:BCCFCF6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 89/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 89/2022

Objeto
Considerando, que a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, elabora alguns Termos de Colaboração e ou Fomento e que estes são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, a qual regulamenta as parcerias entre os órgãos públicos e as Organizações da Sociedade Civil, se faz necessário à atualização dos servidores a fim de desempenharem com qualidade os serviços solicitados. Sendo assim, solicitamos inscrição dos servidores: Celso Ricardo Dias, CPF 00536476020, Auxiliar Administrativo e Thielen de Oliveira Alves, CPF 00906737001, Assessora Técnica, nos cursos presenciais:
01. Curso Presencial: A Lei Federal nº 13.019/2014 (Teoria e Prática) que será realizado nos dias 05 e 06 de setembro de 2022;
02. Curso Presencial: O processamento das parcerias da Lei Nº 13.019/2014 - Módulo I Formulação, Planejamento, Seleção e Celebração das parcerias que será realizado no dia 29 de setembro de 2022;
03. Curso Presencial: O processamento das parcerias da Lei nº 13.019/2014 - Módulo II - Plano de trabalho (aspectos jurídicos e financeiros), que será realizado no dia 30 de setembro de 2022

Valor Total R$ R$3.006,00 (três mil e seis reais)

Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ: 13.021.017/0001-77

Alvorada, 15 de Agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:57A3D961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº066/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando à aquisição luvas de segurança descartáveis confeccionadas em látex natural. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicado e homologado:

CA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – CNPJ 28.337.943/0001-23				
	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Luva Látex - Tamanho G. Marca: Sebold	Par	5000	R$ 2,44

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 18 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Jonko Carrazzoni Tamiozzo
Código Identificador:AE1D410C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.766, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde.
Unidade Orçamentária: 050 – Fundo Municipal de Saúde.
Função: 0010 - Saúde.
Subfunção: 0301 – Atenção Básica.
Programa de Governo: 0333 – Saúde da Criança e do Adolescente.

Projeto/Atividade: 6.034 – Saúde da Criança e do Adolescente - PIM.
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (41600000)... R$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 6.038 – Manutenção do Departamento Administrativo.
3.3.3.9.0.46 – Auxílio-Alimentação (41600000)... R$ 20.000,00
3.3.3.9.0.49 – Auxílio-Transporte (41600000)... R$ 20.000,00

Subfunção: 0301 – Atenção Básica.
Programa de Governo: 0338 – Rede de Atenção Básica a Saúde.

Projeto/Atividade: 6.038 – Manutenção do Departamento Administrativo.
3.3.3.9.0.46 – Auxílio-Alimentação (45000000)... R$ 50.000,00
3.3.3.9.0.49 – Auxílio-Transporte (45000000)... R$ 50.000,00

Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa de Governo: 0325 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência.

Projeto/Atividade: 6.038 – Manutenção do Departamento Administrativo.
3.3.3.9.0.46 – Auxílio-Alimentação (41700000)... R$ 20.000,00
3.3.3.9.0.46 – Auxílio-Alimentação (45010000)... R$ 20.000,00
3.3.3.9.0.49 – Auxílio-Transporte (45010000)... R$ 20.000,00

Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa de Governo: 0336 - Rede de Espec. Assis. Ambulatorial.

Projeto/Atividade: 6.038 – Manutenção do Departamento Administrativo.
3.3.3.9.0.46 – Auxílio-Alimentação (45010000)... R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.49 – Auxílio-Transporte (45010000)... R$ 10.000,00

Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa de Governo: 0339 – Rede de Atenção Básica a Saúde Mental.

Projeto/Atividade: 6.038 – Manutenção do Departamento Administrativo.
3.3.3.9.0.46 – Auxílio-Alimentação (42200000)... R$ 50.000,00
3.3.3.9.0.49 – Auxílio-Transporte (42200000)... R$ 50.000,00

Subfunção: 0302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial.
Programa de Governo: 0341 – Especialidades Odontológicas.

Projeto/Atividade: 6.038 – Manutenção do Departamento Administrativo.
3.3.3.9.0.46 – Auxílio-Alimentação (41110000)... R$ 20.000,00
3.3.3.9.0.49 – Auxílio-Transporte (41110000)... R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 6.040 – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (41110000)... R$ 200.000,00

Subfunção: 0304 – Vigilância Sanitária.
Programa de Governo: 0340 – Programa de Vigilância Sanitária.

Projeto/Atividade: 6.008 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.

3.3.1.9.0.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas (40010000)... R$ 120.000,00

Subfunção: 0305 - Vigilância Epidemiológica.
Programa de Governo: 0216 – Serviço de Vigilância Epidemiológica.

Projeto/Atividade: 6.038 – Manutenção do Departamento Administrativo.
3.3.3.9.0.46 – Auxílio-Alimentação (45020000)... R$ 10.000,00
3.3.3.9.0.49 – Auxílio-Transporte (45020000)... R$ 10.000,00

Total da Suplementação do Crédito Adicional Especial... R$ 800.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial, o que segue:

I. A redução das dotações abaixo relacionadas:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal da Saúde.

Projeto/Atividade: 6.003 – Serviços de Transportes e Remoções.
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1261/4501)... R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 6.008 – Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária.
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0704/4001)... R$ 120.000,00

Projeto/Atividade: 6.010 – Vigilância Epidemiológica.
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1150/4502)... R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 6.034 – Saúde da Criança e do Adolescente - PIM.
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0714/4160)... R$ 100.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1257/4160)... R$ 40.000,00

Projeto/Atividade: 6.036 – SAMU/SALVAR.
3.3.1.9.0.04 – Contratação por Tempo Determinado (0020/4501)... R$ 40.000,00
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0710/4170)... R$ 20.000,00

Projeto/Atividade: 6.040 – Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0750/4111)... R$ 140.000,00
3.3.3.9.0.32 – Material de Distribuição Gratuita (0834/4111)... R$ 100.000,00

Projeto/Atividade: 6.041 – Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).
3.3.3.9.0.30 – Material de Consumo (0744/4220)... R$ 50.000,00
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1278/4220)... R$ 50.000,00

Projeto/Atividade: 7.002 – Reforma de Unidade de Saúde.
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ (1141/4500)... R$ 100.000,00

Total da Cobertura do Crédito Adicional Especial... R$ 800.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

***Republicada em 19/08/2022 para correção de texto.

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:B5C7BDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ACORDO DE COOPERAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMTASC E 2.1. ABESS – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Acordo de Cooperação N° 01/2022, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE ALVORADA, por intermédio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania - smtasc e 2.1. ABESS – Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social, nos termos do Processo Administrativo nº 30840/2022

Pelo presente instrumento celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, em Alvorada, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. José Arno Appolo do Amaral**, portador do CPF nº 043.514.100-78, com endereço profissional na sede da Prefeitura Municipal, por intermédio da **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, nº 126, representada pela Secretária Municipal, **Sra. Jocélia Wunder**, e de outro **ABESS – Associação Brasileira de Educação, Saúde e Assistência Social**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.856.153/0001-59, com sede à Avenida Ipiranga, nº 7464, sala 1031, em Porto Alegre/RS neste ato representada por sua Presidente, **Sra. Camila Boavista Arbo**, portadora do CPF nº 988.320.770-00, com endereço profissional à sede da associação firmatária, com fundamento no Decreto Municipal nº 100/2017 e na Lei nº 13.019/14 e seus dispositivos complementares, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA— DO OBJETO
1.1 — O presente Acordo de Cooperação, com dispensa de chamamento público, conforme previsto no artigo 16, inciso II, parágrafo único, do Decreto Municipal nº 100/2017, tem por objeto desenvolver o projeto descrito no respectivo Plano de Trabalho, denominado “Ressignificando a Infância”, vinculado ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Proteção Social Básica do SUAS e ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), consistindo o público-alvo do projeto crianças de nove a onze anos de idade pertencentes ao território do CRAS Santa Bárbara.
1.2. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas no projeto, destinadas exclusivamente ao público-alvo descrito no item 1.1.
1.3 . O referido Acordo de Cooperação iniciará sua vigência a partir da sua publicação no Diário Oficial do Município de Alvorada e encerrando no dia 31/12/2022, nos termos do projeto anexo ao presente processo administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO
Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de
trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Acordo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.
Subcláusula única. Os ajustes no plano de trabalho serão formalizados por termo de apostilamento ou aditivo, desde que submetidos pela OSC e aprovados previamente pela autoridade competente, em observância às disposições do artigo 32, do Decreto Municipal nº 100/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege a presente parceria, são responsabilidades da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

I. acompanhar a execução da parceria e zelar pelo cumprimento do disposto neste instrumento, na Lei n° 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 100/2017 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II. assumir ou transferir a terceiro a responsabilidade pela execução do objeto da parceria, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

III. divulgar o objeto da parceria nos termos da legislação, mediante procedimentos definidos conforme seu juízo de conveniência e oportunidade;

IV. realizar, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

V. apreciar os Relatórios de Execução, parcial e/ou final, do Objeto do Acordo de Cooperação, apresentados pela OSC.

Subcláusula única: No monitoramento e na avaliação da Parceria, a Administração Pública adotará os procedimentos que se fizerem necessários para o adequado acompanhamento da execução do objeto e do alcance dos resultados, oportunizando-se à OSC sua participação e colaboração nesta atividade, conforme regras e prazos previstos na Lei n. 13.019, de 2014, no Decreto Municipal nº 100/2017 e demais legislação pertinente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA OSC

Para viabilizar o objeto deste instrumento, além das obrigações presentes na legislação que rege o presente instrumento, são responsabilidades da OSC:

I. executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho, observado o disposto neste instrumento, na Lei n° 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 100/2017 e nos demais atos normativos aplicáveis;

II. responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria;

III. responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro necessário ao cumprimento dos seus compromissos na execução do objeto da parceria; IV. permitir o livre acesso dos agentes da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, dos órgãos de controle interno e do Tribunal de Contas aos processos, aos documentos e às informações relacionadas à execução da parceria, bem como aos locais de execução do seu objeto;

V. no caso de parcerias com vigência superior a um ano, a OSC deverá prestar contas anualmente, mediante relatório parcial de execução, para fins de monitoramento do correto cumprimento das metas previstas no plano de trabalho, observando-se as regras previstas na Lei n. 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 100/2017, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho.

VI. apresentar relatório final de execução do objeto, no prazo de trinta dias após o término da vigência deste instrumento, para fins de prestação de contas final, a qual se dará conforme regras previstas na Lei n. 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 100/2017, além de disposições deste acordo e do plano de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PATRIMONIAIS

Para a execução do objeto do presente Acordo não haverá transferência de recursos entre os PARTÍCIPES. As ações que implicarem repasse de recursos serão viabilizadas por intermédio de instrumento específico, observada a legislação de regência.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por quaisquer dos PARTÍCIPES, em decorrência das atividades inerentes ao presente Acordo, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão ônus aos PARTÍCIPES.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser rescindido por mútuo consentimento ou em face de

superveniência de impedimento que o torne formal ou materialmente inexequível, ou

ainda por conveniência de qualquer um dos PARTÍCIPES, mediante notificação, por

escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA - RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A OSC apresentará o Relatório de Execução do Objeto, no prazo de trinta dias após o término da vigência deste instrumento, prorrogável por mais quinze dias, a critério da administração pública municipal.

Subcláusula Primeira. O Relatório de Execução do Objeto deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para a execução do objeto, para demonstrar o alcance dos resultados esperados;

II - documentos de comprovação da execução do objeto,

Subcláusula Segunda- A competência para a apreciação do Relatório de Execução do Objeto é da autoridade competente para celebrar a parceria, com possibilidade de delegação.

Subcláusula Terceira - Caso o cumprimento das responsabilidades já esteja comprovado no processo pela existência de documentação suficiente apresentada pela OSC ou pelo teor de documento técnico oficial produzido pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA atestando a execução do objeto, o administrador público poderá decidir pelo imediato arquivamento do processo, sem necessidade de apresentação do Relatório de Execução do Objeto. Sublcláusula Quarta - A apreciação do Relatório de Execução do Objeto ocorrerá no prazo de trinta dias, contado da data de sua apresentação pela OSC.

I - O prazo de análise poderá ser prorrogado, mediante decisão motivada.

II - O transcurso do prazo sem que o relatório tenha sido apreciado:

a) não impede que a OSC participe de chamamentos públicos ou celebre novas parcerias;

b) não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras ou punitivas pela inexecução do objeto.

Subcláusula Quinta - Caso o Relatório de Execução do Objeto e o conjunto de documentos existentes no processo não sejam suficientes para comprovar a execução do objeto da parceria, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA poderá decidir pela aplicação das sanções previstas na Lei n. 13.019, de 2014 ou pela adoção de outras providências previstas em legislação específica, garantida a oportunidade de defesa prévia.

Subcláusula Sexta - A OSC deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da parceria pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação do Relatório de Execução do Objeto.

Subcláusula Sétima – Nas parcerias cuja vigência seja superior a 1 (um) ano, caberá à OSC apresentar RELATÓRIO PARCIAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO, observando-se as regras e prazos previstos na Lei n. 13.019, de 2014 e no Decreto Municipal nº 100/2017, além das cláusulas constantes deste instrumento e do plano de trabalho, devendo conter:

I- a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, com comparativo de metas propostas com os resultados já alcançados;

II- a descrição das ações (atividades e/ou projetos) desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III- os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros;

IV- os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver; e

V- justificativa, quando for o caso, pelo não cumprimento do alcance das metas.

Subcláusula Oitava – Aos RELATÓRIOS PARCIAIS DE EXECUÇÃO DO OBJETO também é aplicável o previsto na Subcláusula Terceira desta Cláusula Oitava.

Subcláusula Nona - Quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, a Administração Pública poderá, mediante prévia justificativa, dispensar a OSC da observância do disposto nesta CLÁUSULA, desde que, por qualquer outro meio, tenha como atestar a adequada execução do objeto.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES
A execução da parceria em desacordo com o Plano de Trabalho, com este instrumento, com o disposto na Lei nº 13.019/2014, no Decreto Municipal nº 100 ou nas disposições normativas aplicáveis pode ensejar aplicação à OSC, garantida prévia defesa, das sanções previstas nesses diplomas normativos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO
15.1 — Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de Alvorada/RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 — E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Alvorada, 1º de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

JOCÉLIA WUNDER
Secretária Municipal
SMTASC

CAMILA BOAVISTA ARBO
Presidente
ABESS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:BDE5DE52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1147/2022

16/08/2022 - Portaria nº 1147/2022 - NOMEAR NARA SIMONE DA SILVEIRA SILVA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PSICÓLOGO - Padrão 8 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 4.525,84 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em OITAVO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:5DCBA51F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1146/2022

16/08/2022 - Portaria nº 1146/2022 - NOMEAR EDRIELE DA SILVA CORREA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO INFANTIL - Nível 1 - Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em TRIGÉSIMO SEGUNDO lugar e de acrodo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F68C0AB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1140/2022

15/08/2022 - Portaria nº 1140/2022 - PRORROGAR o prazo de posse do (a) candidato (a) ADROALDO DOS SANTOS NUNES nomeado (a) em 11/08/2022 pela Portaria nº 1133/2022 no Cargo AGENTE ADMINISTRATIVO - Padrão 06 - Classe A, pelo período de (10) dez dias, a contar de 21 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2022, conforme solicitação do mesmo, protocolado sob o nº 0010311/2022, na forma do parágrafo 1º , artigo 14º da Lei nº 2138/2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:7524ECF1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1143/2022

15/08/2022 - Portaria nº 1143/2022 - EXONERAR, CASSIA ARIANE FERREIRA DOS PASSOS, matrícula 3902, Cargo Efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido da mesma sob protocolo nº 10169/2022, a contar de 15 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:2ACF0B8A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1145/2022

16/08/2022 - Portaria nº 1145/2022 - NOMEAR TAINARA GOVONI DE LIMA em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES - Nível 1 Classe A com vencimentos mensais de R$ 2.230,35 e carga horária de 22 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em QUARTO lugar e de acordo com a Lei nº 1750/1999 de 18 de maio de 1999 e 3808/2016 de 30 de junho de 2016 e o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:FF0D05F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1144/2022

16/08/2022 - Portaria nº 1144/2022 - REPOSICIONAR LUIZ FERNANDO OLIVEIRA MARQUES em 3º (TERCEIRO) lugar no Edital nº 001/2018 no Cargo de PROFESSOR ANOS FINAIS - ARTES conforme solicitação do mesmo, através do protocolo sob nº 0010407/2022 de 16 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:72120D7A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1142/2022

15/08/2022 - Portaria nº 1142/2022 - NOMEAR LEANDRO MARTINS MARQUES, em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", no cargo de VIGILANTE - Padrão 1 - Classe A, com vencimentos mensais de R$ 1.142,85 e carga horária de 40 horas semanais, por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 005/2019, que homologou a classificação em SEGUNDO lugar e de acordo com a Lei nº 3427/2011 de 18 de novembro de 2011 e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais - Lei nº 2.138/02 de 10 de dezembro de 2002.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C065534E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1141/2022

15/08/2022 - Portaria nº 1141/2022 - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 1100/2022, que nomeia ANDERSON SERAFIM

FALCÃO, no Cargo de VIGILANTE - Padrão 01 - Classe A, por não comparecer no prazo legal.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:53A8EC02

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISCIPLINA A FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO E AS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DE CONTRATO.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4584/2022

Disciplina a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito do Poder Executivo e as atribuições do fiscal de contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50, da Lei Orgânica,
DECRETA:
Art. 1º Este Decreto regulamenta as atividades de fiscalização dos contratos firmados pelo Poder Executivo do Município de Augusto Pestana, identificando as atribuições do fiscal de contrato.

Art. 2º Para cada contrato será previamente designado um fiscal, mediante portaria, cujas atribuições, além de outras expressamente fixadas no ato de designação, são:

I – solicitar a autuação dos processos de fiscalização imediatamente ao recebimento do contrato e anexos, fornecido a ele em, no máximo, 5 (cinco) dias após a assinatura;

II – conhecer os termos do edital ou do convite e as condições do contrato, em especial os prazos, os cronogramas, as obrigações das partes, os casos de rescisão, a existência de cláusula de reajuste, se for o caso, e as hipóteses de aditamento.

III – acompanhar e fiscalizar a execução da obra, do serviço ou do fornecimento de bens, em estrita observância ao edital e ao contrato;

IV – juntar documentos, registrar telefonemas, fazer anotações, redigir atas de reunião, anexar correspondências, inclusive as eletrônicas, e quaisquer documentos relativos à execução do contrato, no processo de fiscalização;

V – registrar, em livro próprio, todas as ocorrências durante a execução do contrato, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, a ser estipulado de acordo com o caso concreto;

VI – fazer cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação das sanções, na forma do edital e do contrato, no caso de inadimplência, garantindo ao contratado o direito de defesa;
VII – solicitar à autoridade superior a contratação de terceiro para auxiliá-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes ao objeto da fiscalização;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

2Rua da República, 96 - Fones (55) 3334-4900 e 3334-4933 - Fone/Fax 3334-4921 - CEP 98740-000
VIII – conferir a conclusão das etapas e o cumprimento das condições de pagamento;

IX – dar recebimento provisório das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado;

X – dar recebimento definitivo das obras, serviços e compras mediante termo circunstanciado, se houver previsão expressa na portaria de designação; e
XI – outras previstas na portaria de designação.
Art. 3º O fiscal do contrato, preferencialmente, servidor qualificado na área relativa ao objeto ou do setor solicitante da obra, serviço ou produto.

Art. 4º Findas as obrigações decorrentes do contrato, cabe ao fiscal, formalizar relatório sobre a execução do contrato, sugerindo alterações nos futuros instrumentos, visando a maior eficiência nas contratações da Administração.

Art. 5º Para os fins deste Decreto, o fiscal deverá observar as disposições previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações vigentes.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pela autoridade superior.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Em 18 de Agosto de 2022.0

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0AFD0DB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2022

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2022
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número de 2 (dois) Psicólogos, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3399/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário. O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 15 (quinze) horas e remuneração de R$ 1.595,08 (hum mil, quinhentos e noventa e cinco reais e oito centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas do dia 23/08/2022 a 29/08/2022. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 22 de Agosto de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:41434E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022.

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022.

O Prefeito Municipal de Augusto Pestana, Darci Sallet, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, em número 01 (um) Assistente Social, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3399/2022, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 a 196 da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Emergencial, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 6 (Seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário. O Processo Seletivo se dará através da análise de currículos. A carga horária semanal é de 30 (trinta) horas e remuneração de R$ 3.190,17 (três mil, cento e noventa reais e dezessete centavos) e demais vantagens previstas em lei. Informações poderão ser obtidas junto à sede do Município, sito à Rua da República, nº 96, no período compreendido entre às 8:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas do dia 23/08/2022 a 29/08/2022. Edital no mural da Sede da Prefeitura Municipal de Augusto Pestana e no endereço eletrônico http://www.augustopestana.rs.gov.br ou pelo Fone: (55) 3334 4900 - Departamento de Recursos Humanos.

Augusto Pestana, 22 de Agosto de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:232B73B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.215/2022, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.170/2022**, para a contratação da empresa LUAN POSSELT JUNGES CONFECCCOES, inscrita no CNPJ sob n.º 45.850.775/0001-94, para aquisição de uniformes (jaquetas) para servidores da Secretaria Municipal de Educação deste Município, pelo valor total de R$9.723,20 (nove mil, setecentos e vinte e três reais e vinte centavos).

Cumpra-se. Publique-se.

Augusto Pestana/RS, 18 de agosto de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:24AC2510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 53/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Andreia Denise Bender Mendonça, inscrita no CPF n.º 003.392.630-16.
Objeto: Contratação de facilitador de oficina de artesanato para o CRAS.
Vigência do Contrato: 17/08/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$4.535,50 (quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: 2058.3.3.90.36.9161.
Pregão Eletrônico SRP 21/2021.
Processo de Contratação 977/2021.

Augusto Pestana/RS, 18 de agosto de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:35496449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 54/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Dionatan Manica dos Santos, inscrito no CPF n.º 015.110.190-69.
Objeto: Contratação de facilitador de oficina de expressão corporal para o CRAS.
Vigência do Contrato: 17/08/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$6.322,00.
Dotação Orçamentária: 2058.3.3.90.36.9161.
Pregão Eletrônico SRP 21/2021
Processo de Contratação 977/2021.

Augusto Pestana/RS, 18 de agosto de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:4F63CF53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
SÚMULA CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2022
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: Elenir Conceição Goulart, inscrita no CPF n.º 412.854.310-53.
Objeto: Contratação de facilitador de oficina de artesanato (MDF/EVA/bonecos de pano) para o CRAS.
Vigência do Contrato: 17/08/2022 a 31/12/2022.
Valor: R$3.366,00
Dotação Orçamentária: 2058.3.3.90.36.8784.
Pregão Eletrônico SRP 21/2021
Processo de Contratação 977/2021.

Augusto Pestana/RS, 18 de agosto de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:96A31E77

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 496 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, artigo 18, X, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 435.000,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Mil reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0601	339034000000	2025	R$ 435.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior redução orçamentária no valor de R$ 435.000,00 (Quatrocentos e Cinco Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0601	339039000000	2025	R$ 435.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AA6948F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 497 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº. 3.531, artigo 18, X, de 06 de outubro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no valor de R$ 67.000,00 Sessenta e Sete Mil Reais) classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0504	339030000000	2072	R$ 32.000,00
0504	339039000000	2057	R$8.000,00
0601	449051000000	1286	R$27.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior redução orçamentária no valor de R$ 67.000,00 (Sessenta e Sete Mil Reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJ/ATIV	VALOR R$
0503	319011000000	2120	R$18.000,00
0504	339031000000	2057	R$12.000,00
0504	449051000000	1416	R$10.000,00
0601	339048000000	1306	R$27.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de agosto de 2022.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:5E3600AD

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 106/2021

Aditamento do contrato nº 106/2021, sexto do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 015/2021, para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de impressoras multifuncionais. Contratada: **CSA COMÉRCIO, SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA**, CNPJ nº 00.243.167/0001-83. fica aditivado o valor de R$ 2.592,00(dois mil quinhentos e noventa e dois reais) ao contrato nº 106/2021. Acréscimo de 10,06% sobre o valor inicial do contrato. Valor total atualizado do contrato R$ 31.104,00 (trinta e um mil cento e quatro reais) anuais, valor mensal R$ 2.361,00 (dois mil trezentos e sessenta e um reais). E valores excedentes das copias passando de R$ 0,04 para R$ 0,44 (monocromática) e R$ 0,06 para R$ 0,066 (colorida). Assinatura: 18/08/2022

Barracão – RS, 18 de agosto de 2022

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:F5F6733D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 42/2022

EXTRATO DO CONTRATO 42/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: Quark Engenharia Ltda
CNPJ: 12.496.490/0001-48
OBJETO: Aquisição de Luminárias de led e demais itens que compõe o contrato administrativo 42/2022
Dotações:
08.02 - Habitação e Hurbanismo
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Valor: R$1.267.015,77
Vigência: 25/05/2022 até 25/05/2026

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:C2D41F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para aquisição de cadeiras de alimentação, carrinhos de passeio e cadeirinhas de balanço. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 1º de setembro de 2022, às 9h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 18 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:6D3B4F0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 034/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de orientação, ensino e desenvolvimento de atividades na área de dança. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 02 de setembro de 2022, às 9 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 18 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:CEC539F8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 95/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: FUSSIGER JARDINAGENS LTDA, CNPJ 26.896.625/0001-77

OBJETO: EXECUÇÃO DO PAISAGISMO DAS OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA EMANCIPAÇÃO

VALOR GLOBAL: R$ 155.000,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)

FISCAL DA OBRA: SABRINA MAURER SCHUH

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA 001/2022

BOM PRINCÍPIO, 18 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0A538219

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP - 51/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: ADRIANA MAUSER TORRES, CNPJ 09.300.186/0001-79

OBJETO: SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA

VALOR UNITÁRIO: R$ 19,80/HORA

VALOR GLOBAL: R$ 1.098.108,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2022

BOM PRINCÍPIO, 18 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:0CBF4418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.267, DE 1º DE AGOSTO DE 2022.

APROVA O REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES – MODALIDADE DE FUTSAL - DO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Regulamento Geral das Competições – Modalidade de Futsal - do Município de Campo Bom, na forma de anexo único.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 1º de agosto de 2022 e terá validade no ano de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES

MODALIDADE DE FUTSAL

RGC 2022

ART. 1º - Os campeonatos da modalidade Futsal serão organizados pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com equipes da cidade. A fórmula, número de equipes, dias e horários, locais dos jogos, assim como regras específicas para cada série, tais como premiação, acesso e rebaixamento, estarão contidos na tabela de jogos do Regulamento Específico da Competição (REC) que será fornecida a todas as equipes no início de cada competição. Este Regulamento contempla todas as competições de Futsal organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

ART. 2º - DA PARTICIPAÇÃO: Ao participar de uma competição, a equipe se compromete a disputar todos os jogos conforme a tabela que estará no Regulamento Específico da Competição (REC), sob pena de arcar com as sanções deste Regulamento conforme Artigo 5º. desse regulamento e no artigo 92 do Código Municipal de Justiça Desportiva e Decretos que normatizam a premiação financeira.

I) Em caso de uma equipe desistir de participar no ano em sua Série:

a) Fica a cargo da Comissão Organizadora compor, ou não, o número de equipes. Em caso de desistência de uma (1) equipe será chamada a equipe que classificou em terceiro lugar da Série subsequente. Em caso de desistência de uma segunda equipe, a Organização chamará a equipe que foi rebaixada no ano anterior de melhor classificação, conforme critérios de desempate em vigor e assim sucessivamente até compor o número de equipes na divisão.

b) A equipe que desistir de participar da competição só retornará às competições na Divisão de Acesso. O responsável pela equipe terá até cinco (5) dias úteis após a primeira reunião da modalidade para comunicar a desistência, comparecendo na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em horário da administração, para assinar o termo oficializando a desistência. Caso isso não ocorra dentro do prazo, a vaga será retirada.

c) A equipe que assinar o termo de desistência não poderá passar o nome para outra equipe e só poderá voltar a participar das competições de futsal organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer na Divisão de Acesso.

d) A equipe desistente manterá o direito ao nome da equipe por dois anos de afastamento das competições realizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer. Após esse período e a equipe não retornando às competições, o direito ao nome será concedido à outra equipe que protocolar seu pedido de participação na Divisão de Acesso.

e) As alterações de responsável e nome da equipe poderão acontecer uma vez a cada dois anos. Equipe que trocou nome, não poderá trocar responsável por dois anos, assim como a equipe que trocou responsável não poderá trocar nome por dois anos.

f) A equipe campeã da Série Ouro, será a representante do município nos Jirgs – Jogos Intermunicipais do Rio Grande do Sul, no caso do estado realizar a competição. A vaga valerá no ano corrente da competição, exceto se a competição municipal, conflite com o período de inscrição do estado. Sendo assim, será utilizado o critério do campeão do ano anterior.

ART. 3º- DAS INSCRIÇÕES: Para participar da competição os atletas deverão estar enquadrados em uma das situações, segundo os critérios de participação abaixo:

- Ter preenchido e assinado o Cadastro de Atletas junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

- Possuir residência fixa no Município de Campo Bom há pelo menos um ano ininterrupto. Serão aceitos para essa comprovação os seguintes documentos: Conta de Água, Luz ou Telefone, Carnê de IPTU, Contrato de locação em seu nome via imobiliária, declarações registradas em cartório exceto de parentesco de 1º grau (pais, irmãos e cônjuges); ou contrato de locação registrada em cartório.

- Trabalhar ou estudar (estudo Curricular), no município há pelo menos um ano ininterrupto;

- Se o atleta for funcionário público municipal deverá apresentar o atestado de vínculo autenticado pelo setor de recursos humanos da prefeitura.

- Não é considerado válido a matrícula de entidade de ensino a distância (EAD).

- O atleta empresário deverá apresentar o contrato social em seu nome registrado em Campo Bom, há pelo menos um ano. O contrato deverá ser assinado e reconhecido firma pelo Cartório local ao início da competição.

Toda e qualquer declaração em cartório poderá ser submetida a verificação pelos órgãos competentes e conveniados com a Secretaria de Esporte e Lazer. Para todos os itens deste artigo, a data que caracterizará um ano de residência é a data correspondente ao primeiro jogo da Competição**.** O atleta que trabalha no município poderá apresentar o extrato do caixa eletrônico do comprovante de depósito do Fundo de Garantia dos doze meses anteriores, sendo que a data do último depósito não poderá ser posterior à data da acareação.
Não será permitida a inscrição de atleta federado por equipe que disputou, no ano atual ou anterior, competições da Federação Gaúcha de Futsal ou quaisquer outras federações estaduais ou Ligas de Futsal, ambas de nível estadual, nacional ou internacional, desde que maiores de 18 anos. Atletas federadas do futsal feminino estão liberadas destas condições.
O número de atletas para inscrição é de, no mínimo dez e no máximo quinze, mais a comissão técnica com 3(três) integrantes. Serão permitidas duas substituições de atletas, conforme critérios do REC da respectiva competição. A substituição deverá ser oficializada na Secretaria de Esporte e Lazer em data ou jogo estipulado, sempre respeitando o horário do expediente da Administração Municipal.

Caso comprovada a falsificação de qualquer documento utilizado para registro do atleta, resultará na eliminação sumária da equipe da competição em que o atleta estiver inscrito.

Caso aconteça algum apontamento na Acareação, a Secretaria de Esporte e Lazer, utilizará de meios para buscar a comprovação da situação do atleta, poderão ser analisados itens como cartão do SUS e outros cadastros públicos.

Para os atletas substituídos, a Secretaria de Esporte e Lazer comunicará as equipes sobre as trocas realizadas por todas as equipes e estas poderão no prazo de 24h realizar o apontamento do jogador inscrito, se assim entenderem. Passado este prazo estes jogadores não poderão mais ter a sua condição de jogo contestada.

a) Será permitida até o final da primeira fase, uma inscrição ou substituição na comissão técnica, sendo que essa deverá ser devidamente comunicada à secretaria pelo responsável da equipe.
b) As equipes participantes de cada categoria deverão entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, em data estipulada pela Secretaria de Esporte e Lazer, com os dados completos dos atletas. Caso a equipe não apresente o mínimo de dez jogadores, a ficha será considerada inválida, eliminando a equipe da competição. Serão definidas duas datas para entrega das fichas: a equipe que não entregar a documentação completa na primeira chamada perderá 100 (cem) pontos nos critérios da disciplina. A equipe que não apresentar a documentação até a segunda chamada estará automaticamente eliminada da competição.
c) Caso o mesmo atleta conste na ficha de inscrição de duas equipes da mesma competição, será realizada uma acareação entre os representantes das equipes e o atleta. Sendo comprovada a assinatura do atleta nas duas equipes o mesmo será excluído da competição e impedido de participar de qualquer competição realizada pela Secretaria de Esporte e Lazer durante um ano. Se confirmada a falsificação da assinatura por parte de uma das equipes, esta será excluída da competição no ano vigente, retornando à competição na série subsequente.
d) Caso um atleta esteja inscrito em uma equipe e não assine a ficha de inscrição e não tenha sido relacionado em nenhuma súmula, ele poderá ser inscrito em outra competição, ou até na mesma, caso venha ser substituído.
e) Conferência de condição de jogo (Acareação): A conferência se dará por um representante de cada equipe, que participará de uma Comissão Auxiliadora, de cada série do futsal municipal do ano em disputa. Os atletas que constam na ficha de inscrição terão até 48 horas antes da data de acareação para realizar seu cadastro a fim de estarem com sua documentação na Acareação. Caso não realizem o cadastro neste período somente poderão participar da competição se a equipe efetuar uma substituição em seu elenco. Caso uma equipe não tenha os dez jogadores mínimos para a acareação, ela estará eliminada da competição.
f) O atleta que essa comissão separar com dúvida na condição de jogo deverá procurar um órgão oficial de Campo Bom, a ser indicado pela Secretaria de Esporte e Lazer, para comprovar sua condição de jogo. Isso se dará num prazo de três (3) dias úteis após a Acareação, conforme horário da Administração Municipal.

Parágrafo Único: O responsável ou o atleta deverá retirar, na Secretaria de Esporte e Lazer, a documentação para a comprovação,

contando o prazo de três (3) dias úteis a partir do primeiro dia útil após a Acareação, conforme horário da Administração Municipal (somente o atleta poderá comprovar no órgão a sua condição de jogo). Se o responsável assim o quiser, pode retirar a documentação, já após a Acareação. O jogador retirado na Acareação não poderá ser substituído caso não comprove a sua condição de jogo.

g) A equipe, através do seu responsável, terá três (3) dias úteis para comprovar e ou retirar o atleta da Ficha de Inscrição na Secretaria de Esporte e Lazer, sob pena de cumprir sanções conforme este regulamento. Somente nesse caso, o atleta retirado pelo responsável da equipe não estará inscrito nesta competição.

Parágrafo Único: ***Após 3(três) dias úteis da Acareação, os jogadores que foram analisados poderão sofrer apontamentos por qualquer parte interessada. Passado este período os jogadores não terão mais a sua condição de jogo contestada, mas enquanto não houver definição do mérito o jogador apontado não terá condição legal de jogo. Após o processo de acareação finalizar, não será mais permitido protestos relacionados a condição de jogo.***

h) Caso a equipe seja eliminada da competição por falta do número mínimo de atletas, uma nova equipe poderá ser convocada a participar da competição, conforme critérios estabelecidos neste Regulamento.
i) Caso uma equipe por algum motivo utilizar nas categorias másters, mais de dois jogadores, ou extrapolar o limite determinado no REC, sendo isso identificado a qualquer momento da competição, perderá os pontos da partida e mais 3 pontos na tabela de classificação.

ART. 4º - DAS FICHAS: Após as fichas serem entregues na Secretaria de Esporte e Lazer, não sofrerão mais alterações com relação ao nome dos atletas, exceto a reposição de atletas retirados na acareação, assim como as substituições permitidas até o terceiro jogo da primeira fase do campeonato. O jogador substituto, nos casos citados neste artigo, estará sob análise da Comissão Auxiliadora e da Organização, durante toda a competição. Se o jogador substituto for apontado pela Comissão Auxiliadora, nos moldes da Acareação, e não conseguir comprovar sua condição de jogo, sendo considerado irregular, a equipe e o atleta sofrerão as sanções disciplinares estabelecidas no item IX do artigo 9º deste Regulamento.

I) Cada equipe deverá preencher a ficha de inscrição, obtida através do site da Prefeitura de Campo Bom, com os dados dos atletas que irão representá-la. Caso tenha alguma irregularidade na ficha, o responsável será comunicado e terá até três (3) dias úteis, conforme horário da Administração Municipal, após a data final da entrega, para corrigir as informações.

II) Os atletas participantes das competições másters poderão atuar em até duas competições, desde que atendam as especificações do REC.

a) Atleta que assinou a ficha de inscrição em uma Série, não poderá participar por outra equipe no mesmo ano em outras séries. Isso se aplica nas séries Ouro, Prata, Bronze e Divisão de Acesso. A Comissão Técnica poderá atuar, desde que não seja na mesma série.
b) Em caso de realização de alguma competição extra, as equipes classificadas das Séries Prata, Bronze e Divisão de Acesso poderão substituir até dois atletas que já tenham participado das competições para integrar sua equipe na competição.
c) Os atletas terão até o terceiro jogo na competição para assinar a ficha de inscrição ou súmula, após este jogo serão considerados como não inscritos.
III) O recebimento da ficha de inscrição, em qualquer momento, caracteriza a participação do atleta em uma Série e inviabiliza a participação em outras.

IV) A Secretaria de Esporte e Lazer poderá, em qualquer tempo, solicitar documentos extras dos atletas relacionados na ficha de inscrição. A apresentação desses, bem como a veracidade dos mesmos, é de responsabilidade do representante da equipe, legalmente constituído pela ficha de inscrição.

V) A ficha de inscrição somente será considerada válida e entregue se estiver com todos os dados preenchidos, principalmente o campo destinado à condição legal do atleta.
ART. 5º - DO WO - O número mínimo para começar uma partida é de três (3) atletas.

A equipe que perder por WO, ou seja, não comparecer com o número mínimo de atletas, estará automaticamente eliminado da competição. Dar-se-á a mesma punição aos atletas que não comparecerem e, portanto, não assinarem a súmula do jogo. Caso o WO seja na Série Ouro, Prata ou Bronze, a equipe será rebaixada para série subsequente e o atleta que não assinar a súmula na ocasião do WO não participará das competições de futsal organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer no ano seguinte. Caso o WO ocorra com equipe da Divisão de Acesso, 40 Anos, 50 Anos ou Feminino, a equipe e os atletas ficarão fora das competições no ano seguinte. Toda a equipe terá direito a defesa. O pedido de julgamento deverá ocorrer em um dia útil após o referido jogo de acordo com o horário da Administração Municipal, com o respectivo recolhimento da taxa especificada neste Regulamento.

I) Caso o recurso seja julgado procedente, com a equipe justificando sua ausência a mesma perderá apenas os pontos da partida. A equipe que perder por WO ou for desclassificada, perderá os pontos e o resultado do jogo será de dois a zero, para o adversário. As partidas já realizadas não sofrerão alterações.

II) Em havendo por parte de algum atleta impedimento legal que acarrete a não participação por ocasião do jogo que caracterizou o WO, este deverá solicitar julgamento e após o recolhimento da taxa ao órgão julgador, apresentar justificativa dentro de no máximo 15 (quinze) dias úteis. Caso o recurso seja julgado proveniente, o atleta estará livre para participar dos jogos.

III) A equipe que se recusar a continuar a disputa de qualquer jogo por mais de cinco (5) minutos, depois de cientificada pelo árbitro, ainda que permaneça na quadra, será considerada como perdedora do jogo, perdendo os pontos em favor do adversário. Caso a equipe infratora esteja perdendo, o escore será mantido, caso contrário, o escore será de 2x0 em favor do adversário para todos os efeitos legais.

ART. 6º - DAS PARTIDAS: As partidas terão duração de dois tempos de 20 minutos corridos, apenas o último minuto do segundo tempo será cronometrado. Exceto nas semifinais e finais quando os últimos 5 minutos do segundo tempo serão cronometrados.

I) Os jogos poderão ser transferidos somente pela Secretaria de Esporte e Lazer. A nova data deverá preservar a ordem da tabela.

II) Cada equipe deverá, antes do início da partida, apresentar na mesa uma bola oficial de futsal em boas condições para a realização da partida, conforme parecer da arbitragem. A Organização da competição também apresentará uma bola. A arbitragem escolherá uma das três bolas para a realização da partida, podendo consultar os jogadores.

III) A equipe, no caso de entrar em quadra com menos de cinco jogadores, (mínimo três), poderá até o final do primeiro tempo (apito final do árbitro) completar o número de atletas permitidos.

IV) O atleta para ter condição de jogo deverá apresentar na mesa do anotador, um documento oficial com foto; ou CNH-e (Carteira Nacional de Habilitação Eletrônica) conforme resolução do Contran 684/17 e deverá estar devidamente fardado, dirigir-se à mesa e fornecer o número de sua camiseta, e assinar a súmula, bem como devem assinar a súmula de jogo, o capitão, o treinador, auxiliar técnico e massagista da equipe. Tendo terminado o primeiro tempo (apito final da arbitragem), ninguém mais poderá fazer parte do jogo.

V) No banco de reservas poderão fazer parte os atletas devidamente fardados, relacionados para partida, e os integrantes da comissão técnica, treinador, auxiliar técnico e massagista.

VI) A equipe, por ocasião de seus jogos, deverá estar devidamente uniformizada com camisetas, calções e meias iguais, sendo que as camisetas deverão estar numeradas. Caneleiras serão opcionais. Caso seja observada alguma irregularidade, a equipe será punida com 50 pontos na disciplina, por ocorrência.

Parágrafo Único: Nos jogos em que as duas equipes tiverem uniformes iguais ou semelhantes, caberá à arbitragem solicitar a troca e o clube deverá realizá-la imediatamente. Deverá providenciar a troca a equipe que estiver no lado esquerdo da tabela de jogos. Se as equipes não tiverem uniformes reservas, a partir da solicitação da arbitragem, a equipe indicada deverá usar, obrigatoriamente, coletes que estarão à disposição na mesa da Organização. Nesse caso a equipe vai ter cinco minutos para fazer a troca, sob pena de ser enquadrada no Art.5º.

VII) Ao atleta que, eventualmente, substituir o goleiro, será exigido o uso de camiseta de jogo de cor diferente dos demais atletas participantes, com o mesmo número usado anteriormente. Caso a equipe não possua a camiseta de cor diferente, a arbitragem orientará então o jogador que foi para o gol a vestir um colete fornecido pela organização.

VIII) Os integrantes da comissão técnica deverão utilizar roupas de cor diferentes dos uniformes das duas equipes em quadra. Caso aconteça a coincidência, será solicitada pela arbitragem a colocação de coletes. Todos deverão usar tênis, salvo atestado médico.

ART. 7º - Situação de desclassificação automática da competição:

I) A equipe que não comparecer a algum jogo, perdendo por WO. Conforme artigo 5º.

II) Agressão à arbitragem, desde que seja mais de uma pessoa ligada a equipe, com provas.

III) Briga, arruaça generalizada, tanto dentro da quadra como fora dela, sejam pelas equipes ou por torcidas ligadas às equipes, devidamente comprovadas.

ART. 8º - A equipe desclassificada em função dos incisos II e III do Art. 7º perderá os pontos do restante dos seus jogos. Independente do enquadramento no Código Municipal de Justiça Desportiva, os atletas que estejam relacionados na súmula do jogo deverão cumprir um ano de suspensão e a equipe cumprirá dois anos de suspensão e voltará na série subsequente. Os atletas que tenham colaborado diretamente, de forma clara, para os acontecimentos citados nos itens anteriormente, terão sua suspensão agravada em dois anos, totalizando três anos. Os atletas, integrantes de comissão técnica ou dirigente, que forem reincidentes em punição neste artigo, terão suas penas automaticamente duplicadas. As equipes, atletas, integrantes de comissão técnicas e dirigentes que estiverem com punições em andamento por este artigo perdem a condição de primários e em caso de nova punição serão caracterizados como reincidentes. As punições previstas no Código Municipal de Justiça Desportiva não são somadas às previstas neste artigo, devendo sempre ser cumprida a pena maior.

***§Parágrafo Único*:** Atletas, sempre que entender, poderão solicitar julgamento mediante recolhimento da taxa junto ao órgão julgador. Ao solicitante caberá apresentar sua defesa no local e data a serem estipulados para o referido julgamento.

ART. 9º - SANÇÕES DISCIPLINARES: Além das sanções previstas nos artigos 5º, 7º e 8º, também serão alvo de punições as seguintes situações, previstas neste artigo:

I) Em todas as expulsões, por qualquer motivo, o atleta deverá cumprir inicialmente um jogo de suspensão automática, aguardando o enquadramento da JDD.

II) O atleta punido com o cartão vermelho, e constar em súmula, expulso pelo segundo cartão amarelo, deverá cumprir um jogo de suspensão automática.

III) O atleta que for punido com três cartões amarelos cumprirá um jogo automático e, se tiver outra série de três, cumprirá dois jogos, e assim sucessivamente.

IV) O atleta que receber o terceiro cartão amarelo e for expulso no mesmo jogo cumprirá um jogo de suspensão pelo amarelo mais um jogo automático pela expulsão, aguardando enquadramento da JDD.

Paragrafo Único: O atleta, integrante de comissão técnica ou dirigente que esteja cumprindo suspensão não poderá ficar no ginásio no mesmo lado dos bancos de reservas e da mesa de anotações da arbitragem. Caso esteja nesses locais flagrado pela arbitragem ou representante da SMEL poderá ter sua punição ampliada.

V) Se o atleta levar o cartão vermelho por qualquer outro motivo que não seja o acima citado estará sujeito à punição cabível conforme motivo da expulsão. Dependendo da expulsão poderá ter mais jogos a cumprir. O representante da equipe deverá dirigir-se à mesa para se certificar da punição, ficando a cargo das equipes no final de seus jogos, pegarem junto ao anotador a cópia do histórico da partida (exceto relatório da arbitragem referente a atos de indisciplina).

§Parágrafo Único: O controle de cartões e a retirada da cópia do histórico é de inteira responsabilidade do representante da equipe. A Secretaria de Esporte e Lazer, se solicitada, fornecerá informações sobre as partidas da equipe e não dos adversários, incluindo os cartões aplicados. Cada equipe terá um dia útil, pelo horário da Administração Municipal, para pedir a retificação de informações da súmula caso haja divergência.

VI) A equipe que jogar com atleta irregular, exemplo com terceiro amarelo, ou um vermelho, ou outra irregularidade, perderá os pontos da partida. Caso tenha perdido a partida, a equipe será punida com a perda de mais dois pontos na tabela. Em caso de empate perde o ponto conquistado e ainda é penalizado com a perda de mais dois pontos. Em caso de vitória, os três pontos da partida serão revertidos para o adversário e a equipe perde mais um ponto na classificação. Os cartões da partida serão mantidos e a equipe seguirá normalmente na competição. A punição para a equipe não isenta o jogador de cumprir a punição individual.

VII) A comissão técnica está incluída igualmente aos atletas em caso de suspensão. O atleta ou integrante da comissão técnica, que estiver cumprindo suspensão não poderá fazer parte do banco de reservas. O não cumprimento desta exigência acarretará automaticamente em nova suspensão. A presença do suspenso em campo caracterizará invasão de campo e será enquadrado dessa forma nesse Regulamento.

VIII) Os atletas que estiverem fora da quadra por qualquer motivo estão sujeitos às mesmas penalidades, dos atletas que estão dentro da quadra. Assim como os atletas envolvidos em outras Séries e competições que forem flagrados em atos de indisciplina, previstos neste Regulamento. Caso a indisciplina não tenha sido flagrada o atleta poderá ser denunciado pelo responsável de alguma equipe inscrita, integrantes da Secretaria de Esporte e Lazer, ou pelo alvo da agressão, acompanhado de duas testemunhas. Neste caso a denúncia deverá ser feita na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em até dois dias úteis em horário da Administração.

IX) A equipe que utilizar atleta que se caracterize irregular, que não esteja inscrito conforme este Regulamento perderá os pontos em favor da equipe adversária que o protestou.

a) O atleta irregular cumprirá dois anos de suspensão de todas as atividades promovidas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

b) O representante legal da equipe deverá cumprir um ano de suspensão de todas as atividades esportivas promovidas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

c) A equipe em que o atleta irregular atuou, desde que comprovada, será desclassificada da competição. Os pontos da partida serão contabilizados para o adversário. Os resultados anteriores da equipe não serão alterados por protestos posteriores, ou seja, se a equipe até a

partida em que foi protestada conquistou os pontos necessários para evitar seu rebaixamento ela permanecerá na Série em que está disputando.

§Parágrafo Único: As punições da letra C deste inciso se darão sempre a partir da data do julgamento.

X) A equipe que constatar irregularidades quando da disputa de alguma partida, desde que não seja da condição de jogo de atletas, poderá entrar com protesto em tempo hábil, ou seja, um (1) dia útil após a realização da partida que originou o protesto de acordo com o horário da Administração Municipal e fundamentar a irregularidade por escrito. Os protestos deverão ser individuais, isto é, somente a equipe que teve confronto terá o direito de protestar, mediante o recolhimento do valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) junto ao órgão julgador. Exaurido o tempo de protesto, o resultado será validado e não mais alterado.

XI) Todo o atleta que for para julgamento deverá recolher ao órgão julgador o valor de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) e deverá estar presente no Julgamento ou o representante legal da equipe que assinou a ficha de inscrição.

XII) Todo o protestado terá direito à defesa, mas o julgamento acontecerá na data marcada com ou sem a presença do interessado. Caso não haja a defesa por parte do interessado haverá a perda da causa ou pena máxima.

a) Caberá ao responsável pela equipe notificar o seu atleta infrator.

XIII) O atleta que não for julgado por falta de recolhimento da taxa de julgamento não poderá participar das competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, sob pena de a equipe em que o atleta atuou perder os pontos conquistados e ser excluída da competição. Caso o atleta tenha recolhido a taxa (recolhimento deverá ser feito sempre na próxima segunda-feira antes do próximo jogo), depois de cumprir suspensão automática prevista neste Regulamento, poderá participar dos jogos normalmente até ser julgado. A cópia da súmula do referido jogo em que o atleta será julgado, estará à disposição na Secretaria de Esporte e Lazer para conhecimento dos fatos antes do julgamento.

XIV) Caso exista divergência entre a cópia da súmula e a original, haverá análise por parte da Organização, devendo prevalecer o conteúdo da súmula original.

XV) O órgão organizador tem autonomia de suspensão de atleta de até três (3) jogos, caso houver discordância com a decisão, o atleta em questão poderá solicitar julgamento por escrito junto a Secretaria de Esporte e Lazer, mediante pagamento da taxa conforme inciso XI deste artigo.

XVI) Todos os casos de indisciplina serão encaminhados para a Junta Desportiva Disciplinar (JDD) que de acordo com o Código Municipal de Justiça Disciplinar fará o enquadramento conforme a súmula de jogo.

XVII) Atletas julgados receberão as penas automaticamente sempre a partir da data do julgamento, independente de quanto tempo aconteceu o fato para julgamento.

XVIII) Em caso de um atleta praticar qualquer irregularidade, for julgado e a punição for por tempo, ex. três (3) meses, seis (6) meses ou um (1) ano, o referido atleta cumprirá em todas as competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer, inclusive no campeonato municipal de futebol de campo. Caso a punição for por número de jogos, cumprirá somente na modalidade a qual foi punido. Caso o fato que gerou a suspensão tenha sido por agressão ou outro fato violento o mesmo fica suspenso de todas as categorias até o enquadramento da suspensão.

XIX) Os protestos serão aceitos até o dia útil seguinte a partida, conforme o horário do funcionamento da Administração Municipal. O documento do protesto por escrito deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. O pagamento da taxa de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais), deverá ser feito diretamente ao órgão julgador e o comprovante entregue no mesmo momento do protesto por escrito. Os procedimentos são: entrar com o referido protesto em tempo hábil na Secretaria de Esporte e Lazer, através de Formulário Específico retirado na Secretaria. Em caso de protesto, protestante e protestado deverão estar presentes, sob pena da perda da causa. Se a equipe protestada perder a causa do protesto deverá ressarcir o valor do protesto ao protestante em um prazo de quinze (15) dias. Caso não reembolse, ficará afastado das competições organizadas pela Secretaria de Esporte e Lazer.

a) Cabe à equipe que originou o protesto, fundamentar com argumentos a razão do protesto, apresentando provas.

XX) As punições estabelecidas pelo órgão julgador poderão também ter validade em outras cidades que também estejam conveniadas com a JDD.

XXI) Se o atleta tiver um ou dois cartões amarelos, serão zerados antes da primeira partida das semifinais.

a) Caso o atleta tome o terceiro cartão amarelo na última partida anterior às semifinais, terá que cumprir a suspensão automática. Caso seja a segunda série, cumprirá dois jogos de suspensão conforme inciso III deste artigo.

XXII) A ausência nas reuniões técnicas acarretará na aceitação das decisões pelos presentes.

ART. 10 - DA PONTUAÇÃO: Para efeito de classificação os pontos a serem computados serão os seguintes:
Vitória: (3) três pontos
Empate: (1) um ponto Derrota: (0) zero ponto

ART. 11 - DESEMPATE: Os critérios de desempate para efeito de classificação serão os seguintes:

1º) Confronto Direto (somente quando o empate é entre 2 equipes)
2º) Maior Número de Vitórias 3º) Defesa menos vazada
4º) Ataque mais positivo
5º) Disciplina
6º) Sorteio

I) Para efeitos de premiação (Disciplina, Defesa menos vazada, goleador), nos casos de empate entre duas ou mais equipes e ou atletas será levado em consideração a classificação das equipes, levando a premiação quem tiver melhor colocação. No caso do goleador, havendo empate entre dois ou mais atletas da mesma equipe o prêmio será para o mais velho (mais idade).

ART. 12 - As rodadas terão seu início definidos na Tabela de Jogos e somente o primeiro jogo da rodada terá uma tolerância de quinze minutos. Em caso de WO o jogo seguinte terá uma tolerância de 40 minutos para iniciar.

ART. 13 - DAS TORCIDAS: Em caso de membro das torcidas permanecerem na rede de contenção conturbando o andamento do jogo, a arbitragem deverá paralisar o jogo e solicitar ao capitão ou treinador a retirada dos mesmos para dar continuidade da partida.

I) A arbitragem quando entender que torcedores identificados estão interferindo no andamento da partida deverá paralisar a mesma pedindo a intervenção do capitão e do treinador para solucionar a questão. O árbitro solicitará novamente, caso a torcida volte a interferir. Na terceira vez, a partida será encerrada. A equipe a qual os torcedores identificados pertencem perderá os pontos, que serão automaticamente computados para o adversário. O placar do momento do encerramento e as demais ocorrências serão mantidos até o momento em que a partida foi interrompida. Caso a equipe que não deu causa a interrupção faça esta opção, o resultado da partida será de 2x0.

II) É proibida a entrada no Ginásio e uso de qualquer tipo de instrumento musical (percussão, sopro, buzinas de qualquer espécie e outros artefatos, de qualquer objeto sonoro, que perturbem o andamento do jogo), sob pena de perda dos pontos com reversão dos mesmos ao adversário.
III) É proibida a entrada no Ginásio, venda e consumo de bebidas alcoólicas, segundo Decreto Municipal 6.403/2017, em anexo a este regulamento.

ART. 14 - DA ARBITRAGEM: A arbitragem será contratada pela Administração Municipal mediante processo licitatório, cabendo à equipe contratada fazer a escala dos Árbitros, que não poderão ser vetadas pelas equipes. Caso aconteça qualquer problema que a arbitragem entenda como perigoso para a integridade dos atletas, caberá à arbitragem decretar o adiamento da partida, sempre consultando um representante da Secretaria de Esporte e Lazer.

ART. 15 - Os casos não previstos neste Regulamento serão analisados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e se ela entender seguirão ao Regulamento Geral da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, bem como as regras em vigor.

ART. 16 - DO REBAIXAMENTO E PREMIAÇÃO
Critérios de rebaixamentos e premiações constarão no Regulamento Específico da Competição (REC).

I) No ano de retorno de alguma equipe que estiver suspensa, o número de equipes rebaixadas será acrescido do número de equipes que estão retornando.

ART. 17 - O Regulamento da Competição será de inteira responsabilidade da organização, Secretaria de Esporte e Lazer, podendo, anualmente, sofrer alteração se a mesma julgar necessário.

ART. 18 - Todos os atletas e dirigentes participantes da competição abrem mão de qualquer valor proveniente de eventuais direitos de imagem e uso da voz. As imagens colhidas pela Secretaria de Esporte e Lazer e imprensa em geral podem ser divulgadas a qualquer tempo, sem necessidade de prévia autorização.

ART. 19 - TROFÉU DISCIPLINA: O Troféu Disciplina vai para a equipe que obtiver o menor número de pontos na disciplina conforme tabela a seguir: Concorrerão ao troféu disciplina as equipes que classificarem entre as quatro finalistas. A pontuação será somada ao longo de toda a competição.

I) Cartão amarelo	10 pontos
II) Cartão vermelho por reincidência de cartão amarelo	50 pontos
III) Cartão vermelho direto	100 pontos
IV) Cartão vermelho por ofensas a arbitragem ou a torcida	200 pontos
V) Cartão vermelho por agressão a colega de equipe	500 pontos
VI) Por paralisação de jogo referente a torcida (conforme súmula)	100 pontos
VII) Reincidência por paralisação da partida no mesmo jogo (conforme súmula)	200 pontos
VIII) Utilização de atleta irregular por suspensões	200 pontos
IX) Utilização de atleta irregular por inscrição	300 pontos
X) Interrupção da partida por insuficiência de atletas	500 pontos
XI) Ofensas a Arbitragem, anotadores, atletas e comissão técnica (conforme súmula) (Não requer expulsão)	1000 pontos
XII) Ofensas aos integrantes da Smel (conforme relatório)	2000 pontos
XIII) *Tumulto generalizado entre atletas ou torcedores participantes da partida devidamente identificados na súmula*	3000 pontos

***§Parágrafo Único*:** Válido para comissão técnica e atletas, todos os itens acima estão passíveis a julgamento e punições cabíveis.

ART. 20- Não terá validade nenhum tipo de acordo entre duas ou mais equipes participantes da competição, sem a apreciação e aprovação da Organização, devidamente registrada em ata.

ART. 21 - A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, bem como a Administração Municipal, realizadora e ou possíveis patrocinadores deste evento esportivo, não se responsabilizam por qualquer acidente e ou incidente que ocorrer na disputa desta competição cabendo aos responsáveis e/ou aos atletas a responsabilidade dos fatos pertinentes à competição. A Secretaria de Esporte e Lazer recomenda a todos os atletas que realizem exames médicos antes do início das competições. A Organização não se responsabiliza por eventuais incidentes ocorridos no transcurso das partidas devido a problemas decorrentes da falta de acompanhamento médico. Caso a equipe tenha algum atleta com alguma restrição médica, cabe ao responsável pela equipe comunicar a Secretaria e tomar as providências devidas.

ART. 22 - As equipes participantes das competições no ato de sua inscrição aderem a todas as determinações, contidas no presente Regulamento, distribuídas para todas as equipes e a disposição na Secretaria de Esporte e Lazer.

ART. 23 - Casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Organização.

OBS.: É de total responsabilidade dos representantes das equipes, a divulgação deste Regulamento Geral para todos os atletas participantes de suas agremiações.

ART. 24 - Este regulamento terá a validade no ano de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

EDUARDO EMILIO ASSMANN,
Secretário de Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D2B65E04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL HABILITADO, PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT E ELABORAÇÃO DE LAUDO foi **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 18 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D85CFEA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.419, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **SONIA TEREZINHA DA SILVA LOPES**, matrícula nº 5402, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5966A6C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.418, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **VIVIANE BITENCOURT**, matrícula nº 10182, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 03 para o Nível 04, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de setembro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FCD60AE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.413, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR EM REGIME SUPLEMENTAR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar a convocação para prestar serviço de 20 horas semanais da Professora **PATRICIA MARTINS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12771, convocada para exercer docência em regime suplementar através da Portaria nº 54.758/2022, de 08 de fevereiro de 2022, a partir de 16 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:7BD1F33B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 56.338, DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Manter o servidor **MARCELO DOUGLAS CONCEIÇÃO,** matrícula nº 11133, com Cargo em Comissão, transferindo-o do cargo de Chefe da Seção de Licitações para o cargo de **Assessor Setorial de Licitações,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 1º de agosto de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:60FA5011

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.436, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA RESPONSÁVEIS PELO ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS COM TERCEIROS PARA EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONVÊNIO FPE 2021/4240.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom**,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento, registro e fiscalização dos contratos com terceiros para execução do objeto do Convênio FPE 2021/4240 da Secretaria Desenvolvimento Urbano e Metropolitano - Estado do RS.
NIRIO EDIO BREUNIG - Titular
SAMUEL SOUZA DA SILVA – Suplente

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2878F5D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.417, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

CANCELA DCA DE DIRETOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Cancelar o DCA do cargo de Diretor do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS da servidora **ANA CRISTINA FLORES VALENTE,** matrícula nº 13859, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 16 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de campo Bom, 16 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9AB039B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.416, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA SUBSTITUTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a servidora **CAMILA BENDER RITZEL**, matrícula nº 11109, para substituir a Assessora Superior em Engenharia e Urbanismo, MARISTELA DO Ó CATÃO AGRA, matrícula nº 12688, no período de 15 de agosto de 2022 a 24 de agosto de 2022, em virtude do gozo de férias da titular.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 15 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3F645125

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.415 DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **VIVIANE CRISTINA MORGENSTERN**, matrícula nº 13847, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, Gratificação de Atividades Educacionais Especiais, conforme o art. 1º, Inciso I da Lei Municipal nº 3.697/2011, de 12 de abril de 2011, a partir de 1º de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de junho de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:39731360

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.414, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DESIGNA DIRETORA DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - A.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Designar a Professora **FERNANDA SOMAVILLA FILLMANN**, matrícula nº 10957, portadora do RG nº 5115660838 e CPF nº 037.846.580-59, para atuar como Diretora de Escola de Educação Infantil - A, na Escola Municipal de Educação Infantil Paulistinha, com DCA, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 10 de agosto de 2022, em função da Licença Gestante da titular DEIZI CRISTIANI DREY.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 10 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:77A6FA64

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 10/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 10/2021

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº10/2021 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **JORGE LUIZ SANTOS DO NASCIMENTO FILHO,** 15º colocado, 2º chamada, referente ao Edital 07/2022 de Reclassificação após solicitação de passar para o final da lista de classificados, na vaga de **MOTORISTA SOCORRISTA,** para assumir o respectivo contrato temporário.

Prazo para resposta: 2 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:9BBB651F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2022 – CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

PROCESSO SELETIVO Nº14/2021– AGENTE DE SAÚDE E PIM

EXTRATO DO EDITAL Nº 10/2022 – CONVOCAÇÃO PARA CAPACITAÇÃO OBRIGATÓRIA

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados na vaga de **VISITADOR DO PIM**, para participar do ***curso introdutório específico realizado pelo GTM do PIM, com duração mínima de 60 (sessenta) a 180 (cento e oitenta) horas***. Alertamos os candidatos que somente serão considerados aptos para a contratação após haver concluído com cem por cento de aproveitamento o curso**.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 19 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:985E2237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 11/2022 RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO Nº14/2021

EXTRATO DO EDITAL Nº 11/2022
RECLASSIFICAÇÃO DO CARGO DE AGENTE DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pelo seu Prefeito, Sr. Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o Edital de reclassificação dos candidatos após pedido para passar para o final da lista de classificados, para o cargo de **AGENTE DE SAÚDE.** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 18 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DA19C369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 14/202

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 14/2021

PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº14/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **THUANI ANDREIA SZELEST SARMENTO SIEMBIDA, ÁREA 02,**3º colocada, 2º chamada, referente ao Edital 11/2022 de Reclassificação após solicitação de passar para o final da lista de classificados, na vaga de **AGENTE DE SAÚDE,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei nº2927/2022.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:46EC4A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 14/2021

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – Nº 14/2021

PREFEITO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo nº14/2021 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CLAUDIA INES WAPPLER HABITZREUTHER**, 1ª colocada para a vaga de **AGENTE DE SAÚDE, ÁREA 01,** para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei nº2927/2022.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 18 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:770431D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2022

As 08:30 horas do dia 16/08/22, na dependência da PREFEITURA MUNICIPAL, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº247, para proceder ao recebimento, à abertura e ao julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UBS. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se com o credenciamento para qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes fornecedores: Em seguida procedeu-se à abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os respectivos CD's com ob arquivo digital, todas as propostas foram devidamente rubricadas por todos os membros da comissão e representantes dos participantes. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foram consideradas vencedoras pela comissão, as empresas com menor preço, conforme histórico de lances. RELAÇÃO DISPONÍVEL EM: https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/licitacoes/30317-edital-pregao-presencial-para-aquisicao-de-medicamentos-pp-292022 A Comissão de Licitação recomendou que os itens licitados fosemadjudicados às referidas empresas. ITEM 21: PREÇO DE REFERÊNCIA É O SIMPLES, NÃO O FRACIONADO. ITEM 22: HOUVE SUBA RECENTE 133: PREÇO DE REFERÊNCIA ERA E GOTAS. Alguns itens ficaram acima do preço de referência, mas dentro do que foi cotado por todos os participantes. A Pregoeira proporcionou aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recursos, tendo esclarecido que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante. Nenhuma empresa se manifestou referente recurso. Nada mais havendo a tratar, foi

encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, por todos os membros da comissão, bem como dos demais.

Comissão de Licitação

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME KAUFFMANN

PAULA LUIZA WUADEN

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:4EF2D441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO PREGÃO N 30/2022

PROCESSO__ Nº 30/2022 ATA Nº1 - ABERTURA E JULGAMENTO Às 09:00 horas do dia 18/08/22, na dependência da PREFEITURA MUNICIPAL reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria Nº247, para proceder ao recebimento, à abertura e ao julgamento das propostas e documentação, da licitação que tem por objeto AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, NOTEBOOKS E COMPUTADORES. Aberta a sessão pelo Pregoeiro, iniciou-se com o credenciamento para qualificação dos interessados, tendo sido qualificados os seguintes fornecedores: NOME DO FORNECEDOR REPRESENTANTE SELONEI JOSÉ STOCHERO ANDRE ROQUE STOCHERO TAIUR SCHUMACHER DELTON JOAO SCHUMACHER J Martins Comércio De Suprimentos De Informática Eireli ADROALDO LORENZATO LUIZ CESAR THOMAS ME Luiz Cezat Thomas ANA CAROLINA HAACK DE CASTRO EDUARDO DJOVANI BORCHARDT ANDERSON VOLPI ANDERSON VOLPI THOMI INFORMATICA LTDA Daniela Simone Oliveira Goller TMTECK COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA Vanderlei Eckert Spohr Em seguida procedeu-se a abertura dos envelopes contendo a proposta. Todas as propostas foram devidamente rubricadas por todos os membros da comissão e representantes dos participantes. De acordo com os critérios de julgamento estabelecido no Edital de licitação, foram consideradas vencedoras pela comissão, as empresas com menor preço, conforme histórico de lances. ITEM DESCRIÇÃO VENCEDOR PREÇO UNIT 1 IMPRESSORA - Multifuncional com tanque de tinta; - Impressão a jato de tinta (CMYK); - Velocidade de impressão em preto de 33 ppm e em cores de 15 ppm; - Resolução máxima de impressão de até 5760 x 1440 dpi; - Conectividade via USB de alta velocidade, Wi-Fi (802.11 b/g/n) e Wi-Fi direct. LUIZ CESAR THOMAS ME 1.190,0000 2 Computador Processador Core i3 10ª Geração com frequência mínima de 3.60Ghz, 8GB de memória RAM DDR4, SSD mínimo 240GB, Monitor 19 polegadas com resolução mínima de 1440x900, teclado e mouse, régua de tomada THOMI INFORMATICA LTDA 2.399,0000 3 Computador Processador Core i5 10ª Geração com frequência mínima de 2.90Ghz, 8GB de memória RAM DDR4, SSD mínimo 240GB, Monitor 19 polegadas com resolução mínima de 1440x900, teclado e mouse, régua de tomada THOMI INFORMATICA LTDA 2.822,0000 4 Notebook Processador Core i5 10ª Geração, 8GB de memória RAM (DDR4), SSD 256GB, Tela 15.6", Sistema Operacional Windows 10 ou Windows 11 Original SELONEI JOSÉ STOCHERO 3.560,0000 A Comissão de Licitação que os itens licitados fossem adjudicados às referidas empresas. A Pregoeira proporcionou aos licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recursos, tendo esclarecido que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte do licitante. Nenhuma empresa se manifestou referente recurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, que a secretariei, por todos os membros da comissão, bem como dos demais.

Comissão de Licitação

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME KAUFFMANN

JOAO PAULO SEIBEL LUDWIG

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:BC592BAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PP 29/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 247 de 13/04/22, sobre o Processo de Licitação nº 29/2022, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UBS. Disponível em: https://www.candidogodoi.rs.gov.br/site/licitacoes/30317-edital-pregao-presencial-para-aquisicao-de-medicamentos-pp-292022 Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel do Processo supra mencionado.

Cândido Godói/RS, 18/08/22.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:8F794C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452/2022, DE 17 AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 452/2022, DE 17 AGOSTO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 (trinta) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 11.08.2022 a 25.08.2022**, referente ao período aquisitivo de 16/03/2021 a 15/03/2022, ao servidor **ERNI OSWALDO WILMSEN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a partir do dia 11 de Agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 17 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:4DA89A61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº453/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº453/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE PROCESSO SELETIVO Nº 06|2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º- DESIGNAR os seguintes servidores como fiscais no Processo Seletivo nº 06/2022- MÉDICO ESF.

Fernanda Kunz Griebeler;
Fernanda Luiza Krindges
Eloisa Winter
Roque Gilberto Bourscheid
Suplentes: Tamara Regina Spies e Geni Maria Seibel.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 18 de Agosto de 2022.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:40AF1861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454/2022, DE 18 AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 454/2022, DE 18 AGOSTO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **07 (sete) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no **período de 22.08.2022 a 28.08.2022**, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, ao servidor **OSMAR MALLMANN**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:D4943CB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455/2019, 18 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 455/2019, 18 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **10 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 22.08.2022 a 31.08.2022, referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 01/01/2022 ao Vice-Prefeito Municipal **MARIO BACKES**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:3BAE9E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 456/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e conforme requerimento protocolado sob nº 1186/2022, RESOLVE,

EXONERAR, a pedido, a servidora **MIRIAM LOURDES BERTOLO BERRES**, do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE, a partir do dia 18 de Agosto 2022.

Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:1FA680EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2019, 18 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº 457/2019, 18 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 22.09.2022 a 06.10.2022, referente ao período aquisitivo 24/05/2021 a 23/05/2022 a servidora **BRUNA TAIS KAPRON**.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de agosto de 2022.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:A9ACD119

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL 19/2022 – NOVA RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA APÓS PEDIDO DOS CANDIDATOS PASSAR PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

EXTRATO DO EDITAL 19/2022 – NOVA RECLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CARGO DE MOTORISTA DE AMBULÂNCIA APÓS PEDIDO DOS

CANDIDATOS PASSAR PARA O FINAL DA LISTA DE CLASSIFICADOS

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, – torna público a nova lista de reclassificação dos aprovados no cargo de **MOTORISTA DE AMBULÂNCIA** do concurso público nº 001/2019, homologado em 02/08/2019, pelo edital nº 15/2019. O edital completo está disponível no sítio eletrônico oficial do Município de Cândido Godói, *www.candidogodoi.rs.gov.br* e no mural de publicações oficiais do Município, junto à Prefeitura Municipal, na Rua Liberato Salzano, 387, Centro.

Cândido Godói, 19 de Agosto de 2022.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7777E918

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 543, DE 11 DE AGOSTO DE 2022
DESCLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos convocados pelo Edital nº 540, de 10 de Agosto de 2022, que estão DESCLASSIFICADOS conforme item 13.3 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004 de 21 de janeiro de 2020.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHEIRO QUÍMICO	RENATA DAIANE SULKOVSKI	1º

Capão da Canoa, 11 de agosto de 2022

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:638909DC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 544, DE 11 DE AGOSTO DE 2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004, de 21 de Janeiro de 2020, que estão **CONVOCADOS** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de apresentar a documentação necessária para admissão, bem como, observar os requisitos contidos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e o Decreto Municipal nº 680/2019, que estabelece normas para ingresso no serviço público municipal, os aprovados a seguir relacionados em seu respectivo cargo:

CARGO: ENGENHEIRO QUÍMICO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA LEDEZMA DA SILVA	2°

O(A) convocado(a) fica obrigado(a) a declarar por escrito se assumirá ou não a vaga para o cargo ou cargos que fora classificado.

O não comparecimento ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na desclassificação do Concurso Público.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:3F001A73

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 545, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO Nº 001 DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber aos candidatos convocados pelo Edital nº 529, de 08 de Agosto de 2022,que estão RECLASSIFICADOS conforme item 13.6 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004 de 21 de janeiro de 2020.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	RECLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA	GIOVANA SILVA DE OLIVEIRA	4º	34º
MÉDICO VETERINÁRIO II	ARIANE SOKOLOSK FOLETTO	6°	92°

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2022

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:D36E7577

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 546, DE 12 DE AGOSTO DE 2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004, de 21 de Janeiro de 2020, que estão **CONVOCADOS** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de apresentar a documentação necessária para admissão, bem como, observar os requisitos contidos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e o Decreto Municipal nº 680/2019, que estabelece normas para ingresso no serviço público municipal, os aprovados a seguir relacionados em seu respectivo cargo:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SILVANA DUGLIO SCHIAVO	7°

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ANDREZA CABRINI DE LIMA	58°

O(A) convocado(a) fica obrigado(a) a declarar por escrito se assumirá ou não a vaga para o cargo ou cargos que fora classificado.
O não comparecimento ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na desclassificação do Concurso Público.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:E0383663

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 551, DE 16 DE AGOSTO DE 2022. EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos convocados pelo Edital nº 544, de 11 de Agosto de 2022, que estão DESCLASSIFICADOS conforme item 13.3 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004 de 21 de janeiro de 2020.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
ENGENHEIRO QUÍMICO	MARIANA LEDEZMA DA SILVA	2°

Capão da Canoa, 16 de agosto de 2022

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:428E04EA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2450/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.08.2022 às 14h30min, até o dia 24.08.2022 às 16h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Bomba Submersa para o Bombeamento de Efluentes do Aterro Sanitário.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:78281D9A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5789/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.08.2022 às 14h, até o dia 24.08.2022 às 15h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Entrada de Luz Completa para a Praça Rafael Brito, Localizada em Frente a Casa de Cultura.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:932D3255

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6559/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.08.2022 às 14h, até o dia 24.08.2022 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Parafusos para Manutenção de Passarelas e Outros Trabalhos com Madeira nos Distritos.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 18 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D62E2D1C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 559, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos convocados pelo Edital nº 479, de 25 de julho de 2022, que estão DESCLASSIFICADOS conforme item 13.3 do Edital de Abertura nº 001/2019 do Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004 de 21 de janeiro de 2020.

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
AUXILIAR DE DISCIPLINA	LIZIANE JULIO	50°

Capão da Canoa, 17 Agosto de 2022

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:F01039D6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 560, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004, de 21 de Janeiro de 2020, que estão **CONVOCADOS** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de apresentar a documentação necessária para admissão, bem como, observar os requisitos contidos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e o Decreto Municipal nº 680/2019, que estabelece normas para ingresso no serviço público municipal, os aprovados a seguir relacionados em seu respectivo cargo:

CARGO: AUXILIAR DE DISCIPLINA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA DA SILVA DIMER	51°
JOSANE PICHANI TRESSOLDI	52º

O(A) convocado(a) fica obrigado(a) a declarar por escrito se assumirá ou não a vaga para o cargo ou cargos que fora classificado.

O não comparecimento ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na desclassificação do Concurso Público.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:75534C1A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO EDITAL Nº 561, DE 17 DE AGOSTO DE 2022. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber os candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2019, homologado pelo Edital nº 004, de 21 de Janeiro de 2020, que estão **CONVOCADOS** a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de apresentar a documentação necessária para admissão, bem como, observar os requisitos contidos no Edital de Concurso Público nº 001/2019 e o Decreto Municipal nº 680/2019, que estabelece normas para ingresso no serviço público municipal, os aprovados a seguir relacionados em seu respectivo cargo:

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
NATIELE DE BRITO FAGUNDES	133°

O(A) convocado(a) fica obrigado(a) a declarar por escrito se assumirá ou não a vaga para o cargo ou cargos que fora classificado.
O não comparecimento ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na desclassificação do Concurso Público.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal.

LUCIANA BARBOSA GOLDANI
Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento.

Publicado por:
Vanessa Vieira Silva
Código Identificador:CE9496F9

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 250/2022 – EDITAL Nº 562/2022

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material Médico Hospitalar II. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:DAE66D19

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022 – EDITAL Nº 564/2022

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de queijo mussarela para a merenda escolar. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 02.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:25A8F96B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2022 – EDITAL Nº 565/2022

OBJETO: Contratação de Empresa especializada em coleta e análise de água para consumo humano. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 02.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:42E1AD70

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 253/2022 – EDITAL Nº 567/2022

OBJETO: Registro de preço para aquisição de material de informática para o Departamento de Tecnologia da Informação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 02.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0A77192D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 563/2022 – TOMADA DE PREÇOS N° 030/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 06.09.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para a Contratação de empresa para pavimentação e drenagem pluvial na E. M. E. F. Cícero da Silva Brogni. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:C6E8F94F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6994/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.08.2022 às 16h, até o dia 24.08.2022 às 17h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Leitor de Código de Barras para Leitura em Tela.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 18 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CD5625A7

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7349/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.08.2022 às 16h30min, até o dia 24.08.2022 às 14h30, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Fontes para Controladores Omada.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 18 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CF1AC4D2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6994/2022 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 18.08.2022 às 16h, até o dia 24.08.2022 às 17h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Leitor de Código de Barras para Leitura em Tela.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:31288147

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 568/2022 – CONCORRÊNCIA N° 002/2022

O Município de Capão da Canoa torna público que no dia 26.09.2022 às 14h00min receberá documentação e proposta para Permissão de uso a título oneroso de 27 (vinte e sete) pontos comerciais (quiosque) localizado na faixa de praia, no Município, conforme o estabelecido no Anexo II. Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidos no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51-39951131.

Capão da Canoa, 18 de agosto de 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:FA7C1E0A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 254/2022 – EDITAL Nº 569/2022

OBJETO: Aquisição de cabeçote de impressão para plotter. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 05.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:0ECDF395

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 255/2022 – EDITAL Nº 570/2022

OBJETO: Registro de Preços para conserto de pneu 275/80 R22,5 para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 05.09.2022. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 18 de agosto 2022.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murilo Brehm
Código Identificador:141A6921

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 06/2022 - O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS** estará recebendo documentos e propostas para contratação de empresa para execução de obras de **Ampliação do Prédio da EMEF Espaço Aprender**, às **09h00min** do dia **09 de setembro de 2.022**. Edital em www.capitao.rs.gov.br, informações (51) 3758-1120.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:1ACCA1BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município de Cerro Grande - RS, através de seu Prefeito Municipal Interino, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que ratificou as seguintes Dispensas de Licitação:
Processo Administrativo nº 65/2022
Dispensa de Licitação nº 42/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto na parte elétrica do e Ônibus, placas IVP-1432, utilizado no transporte escolar deste Município.
Contratada: Inacio Roberto Panosso ME
Valor total: R$ 9.764,00
Data da dispensa: 11/08/2022

Processo Administrativo nº 66/2022
Dispensa de Licitação nº 43/2022
Objeto: Aquisição de peças de reposição para realização de manutenção preventiva dos ônibus utilizados no transporte escolar do Município de Cerro Grande.
Contratada: M Pokulat & Cia Ltda
Valor total: R$ 8.034,00
Data da dispensa: 15/08/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:5B63BAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Administrativo nº 088/2022 – Dispensa de Licitação nº 042/2022
Contratada: Inacio Roberto Panosso ME – CNPJ: 97.184.733/0001-65
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços de mão de obra para conserto na parte elétrica do e Ônibus, placas IVP-1432, utilizado no transporte escolar deste Município.
Valor total: R$ 9.764,00 (nove mil, setecentos e sessenta e quatro reais)
Assinatura: 11/08/2022

Contrato Administrativo nº 089/2022 – Dispensa de Licitação nº 043/2022
Contratada: M Pokulat & Cia Ltda – CNPJ: 72.069.636/0004-43
Objeto: Aquisição de peças de reposição para realização de manutenção preventiva dos ônibus utilizados no transporte escolar do Município de Cerro Grande.
Valor total: R$ 8.0340 (oito mil e trinta e quatro reais)
Assinatura: 15/08/2022

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:3F61BC35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17-07-2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 E 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2022, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de **SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHA** que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Entrega dos envelopes no dia **06 DE SETEMBRO DE 2022, ÀS 09h:00**. Maiores informações pelo telefone (54) 34462800 – 34462830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br, pregão@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 19 agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:0A284CD8

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edital Pregão Presencial nº 024/2022.
Protocolo Administrativo n° 646/2022

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, referente ao Edital do Pregão Presencial n° 024/2022, que objetiva a contratação de empresa especializada para a disponibilização de serviços de saúde nas Unidades Básicas de Saúde do Município, a ser executado por profissional médico clinico geral com especialização em pediatria devidamente habilitado.

Cotiporã, 18 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CB8B49DE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N°069/2022

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
CONTRATADA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA
CNPJ Nº 88.245.485/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Larvicida Biológico B.T.I. (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis).
VALOR: R$ 12.585,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Cotiporã, 18 de agosto de 2022

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:34F720F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº135, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº135, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES MATTIELO LTDA
CNPJ Nº 88.245.485/0001-24
OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Larvicida Biológico B.T.I. (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis).
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 069/2022
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 12.585,00 (doze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais).

Cotiporã, 18 de agosto de 2022

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Odete de Sousa Pereira Lasta
Código Identificador:5A80ACE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2022

PREGÃO PRESENCIAL N° 44/2022
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2022 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 31 DE AGOSTO DE 2022 ÀS 09 HORAS. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE 150 (CENTO E CINQUENTA) LITROS DE LARVICIDA BIOLÓGICO, BTI (BACILLUSTHURINGIENSIS VARIEDADE ISRAELENSIS), PARA USO NO COMBATE AO SIMULIDEO (MOSQUITO BORRACHUDO) NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS. SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.br SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br

COXILHA/RS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:148FBAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2022

REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA N° 01/2022
O PREFEITO MUNICIPAL DE COXILHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ARTIGO 49 DA LEI 8.666/93, SUAS ALTERAÇÕES E JUSTIFICATIVA CONSTANTE DOS AUTOS, DETERMINA A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 69/2022 – CONCORRÊNCIA N° 01/2022 QUE TEM COMO OBJETO: CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PAGAMENTO DA FOLHA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COXILHA/RS, COM EXCLUSIVIDADE, PELO PERÍODO DE 60 (SESSENTA) MESES.

COXILHA/RS, 18 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:0D62797F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N.º 241/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 01 AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)

Extrato de Edital n.º 241/2022
Processo Seletivo Simplificado

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que nos termos das Leis Municipais 2.473/2010 e 4.269/2021, estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 Auxiliar de Educação Infantil (40h) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
As inscrições podem ser realizadas nos dias 23, 24 e 25 de agosto de 2.022, junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura de Crissiumal, localizado na Avenida Castelo Branco, nº 424.

Crissiumal, 18 de agosto de 2.022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:48ECDB6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

Contrato Nº 146/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: SOCIEDADE BENEFICENTE DE AMPARO AO IDOSO DE CRISSIUMAL
Valor: R$ 14.584,40
Vigência: Início 17/08/22 Término: 12/08/23
Licitação: Inexigibilidade Nº 25/2022
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E OUTRAS AVENÇAS. ABRIGAMENTO JOSÉ PEDRO NUNES DA SILVA.

_____

Crissiumal, 17 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5FAFE3A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022

Contrato Nº 147/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: ELERI WOMMER LTDA
Valor: R$ 5.890,00
Vigência: Início 18/08/22 Término: 16/11/22
Licitação: Dispensa por Justificativa Nº 3143/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS PARA O AUDITÓRIO MUNICIPAL.

_____

Crissiumal, 18 de agosto de 2022.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:EF5CE0F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2022

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E ao servidor municipal, **CARLOS ALBERTO GAVIRAGHI,** Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, **10 (dez) dias de férias,** a contar de 23/08/2022 a 01/09/2022, referente ao período aquisitivo de 07/03/2021 a 06/03/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 12 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 12 de agosto de 2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:866D8296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 345/2022

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) C O N C E D E à servidora municipal **ALINE SIMONI DEBORTOLLI WEBER,** Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 11/08/2022 a 25/08/2022, conforme atestado médico em anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 15 DE AGOSTO DE 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 15/08/2022.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:D172F71B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29/2022

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 029/2022, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a aquisição de Calhas Galvanizadas para o Centro Fisioterapêutico localizado no Bosque Municipal. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedores(as): Claudete Eckhardt Muller. CNPJ n° 24.657.284/0001-51. Valor: R$ 4.510,00 (quatro mil e quinhentos e dez reais).

Derrubadas/RS, 18 de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:E5242A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico n° 24/2022, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de plantas e demais materiais necessários para execução de projetos paisagísticos (itens fracassados no PE 22/2022). O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 01 de setembro de 2022, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 18 de agosto de 2022.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:C35639C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Processo licitatório nº 51/2022
Pregão Presencial nº 30/2022
Edital nº 30/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICO PARA SUPRIR A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Contrato nº 42/2022 – Licitante **JANE MICHELON LTDA** inscrita no CNPJ n° 39.959.771/0001-46.

Vigência ass. 18/08/2022 até 12 (doze) meses.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:345D904A

SECRETARIA MUN DA FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, **MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS,** no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados o processo se realizará em nova data no dia **06 de Setembro de 2022**, ás **08:00horas**, na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos da Missões, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o**Edital Retificado da Tomada de Preço nº. 03/2022**. O **cadastramento dos interessados será até o dia 31/08/2022.**

O Edital pode ser solicitado através do E-mail:licitacao@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br; ser acessado no Site do Município:https://doisirmaosdasmissoes.atende.net/# ; ou ainda ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos das Missões - RS.

Finalidade: **A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa para execução de pintura externa e reparo de calhas no prédio da Prefeitura Municipal de Dois irmãos das Missões/RS. (material e mão de obra).**

***Da retificação: fica retificado o valor total da licitação, devido alteração na planilha orçamentaria*.**

Dois Irmãos das Missões - RS, 18 de Agosto de 2022.

MAURO PROCOPIO FORTES DE QUADROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana da Silva Dallabrida
Código Identificador:92E79EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- CLEIDI APARECIDA GHEM – CNPJ nº 12.005.087/0001-79 – Contrato Administrativo nº 253/2022 – Pregão Presencial n°046/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios para oficinas do CRAS – Valor R$ 5.041,44 – Assinatura: 19/08/2022.

- ZINGLER & ZINGLER LTDA – CNPJ nº 08.519.493/0001- 02 – Contrato Administrativo nº 254/2022 – Pregão Presencial n°046/2022 – Aquisição de gêneros alimentícios para oficinas do CRAS – Valor R$ 4.079,32 – Assinatura: 19/08/2022.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:5085AA8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 052/2022
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 052/2022 para Aquisição de ornamentação natalina. A abertura da licitação será às 09h do dia 05 de setembro de 2022. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534-1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:6AE257E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo solicitou, por escrito, desistência imediata, passando para último lugar na lista dos candidatos classificados do Concurso Público Municipal 01/2022.

Nome	Cargo	Colocação
Sabrina Homrich Marinho Drechsler	Enfermeiro	8º Lugar

Eldorado do Sul, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:191F537B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

DIRETORIA DE COMPRAS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022, PROCESSO 15703/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: NAIR DUTRA MENEGAZZO 64102033068. Contratação do espetáculo "A Aposta" com Patrick Menegazzo, atráves da SMCE. Valor total de R$ 5.000,00. Fundamento Art. 25, "inc. III", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 17/08/2022.

CARLA TALGATTI,
Secretária Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Letícia dos Santos Prataviera
Código Identificador:B2878157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 103/2022. A Divisão de Editais informa que o Edital do Pregão Presencial nº 103/2022 que tem por objeto a seleção de propostas visando a aquisição de telas/redes plásticas para o Natal 2022, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo com recursos Próprios, teve alterações no item "1" do Termo de Referência – Anexo I "tela plástica hexagonal". Tendo em vista tais alterações e que o certame se encontra suspenso, será republicada com data de abertura marcada para o dia **05/09/2022 às 13:30 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:8CF884E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial Lei 8.666 nº 124/2022. Objeto: Aquisição de troféus para a Corrida Rústica de São Nicolau, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos Próprios. Recebimento e abertura: **09/09/2022 às 08:00** horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 18 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:F306182D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTA.

TOMADA DE PREÇOS 13A/2022. RESULTADO DE RECURSOS E ABERTURA DE PROPOSTA. A Comissão Permanente de Licitações torna público, que o recurso interposto pela empresa **MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA** foi julgado procedente, considerando-se a recorrente **HABILITADA**. A cópia do Parecer encontra-se na Divisão de Licitações e no site www.pmerechim.rs.gov.br. Ainda, comunicamos que a abertura das propostas de preço ocorrerá no dia **23/08/2022** às **08:00h.**

Erechim, 18 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:B6D6DB60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇOS 08/2022 - CONSTRUÇÃO DE TORRE DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA

EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2022

O Prefeito do Município de ERNESTINA, Estado do RIO GRANDE DO SUL, conforme suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, torna público, para conhecimento dos interessados, o edital Tomada de Preços nº 08/2022 para Contratação de empresa em regime de empreitada global, do Tipo Menor Preço, para construção de torres de reservatório de água, para o melhor atendimento da população, conforme projeto de engenharia.
A data para recebimento dos envelopes será no dia 06/09/2022 às 08:15 horas na sala de Licitações, junto à Prefeitura Municipal de Ernestina. Data limite para cadastro dia 02/09/2022.
Maiores informações no Departamento de Licitação junto a Prefeitura Municipal, no quadro mural do Centro Administrativo Municipal, mural da Câmara Municipal de Vereadores, no site www.ernestina.rs.gov.br ou fone 54.3378-1105 ou 54.3378-2022.

Ernestina/RS, 18 de agosto de 2022.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:9E7F4720

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO AVISO DE LICITAÇÃO PE 047/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE SISTEMAS E APARELHOS CONDICIONADORES DE ARPARTICIPAÇÃO: QUALQUER EMPRESA
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 31 de Agosto de 2022 às 13h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 31 de Agosto de 2022 a partir das 14h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:8335A7F3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL PE 070/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDCO HOSPITALAR (LUVAS)
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:E6F06262

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO INEXIGIBILIDADE 006/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 191/2022
OBJETO: ASSINATURA DA REVISTA BRASÍNDICE – GUIA FARMACÊUTICO BRASÍNDICE
CONTRATADA: ANDREI PUBLICAÇÕES MÉDICAS FARMACÊUTICAS TECNICAS LTDA
CNPJ: 62.958.491/0001-35
VALOR: R$ 1.680,00(hum mil seiscentos e oitenta reais)
DATA DA INEXIGIBILIDADE: 16/08/2022
FUNDAMENTO: respalda-se no Artigo 25 caput da Lei 8.666/93

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:32F3020E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.213 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:4336F8DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.214 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:8D324FC4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.215 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3005DDC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.220 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Institui o Programa Pró-Crescer – Programa de Microcrédito Municipal de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 18 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:75C6EE63

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.216 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:569B4A7D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.217 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.930, de 29 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:D280BC91

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.218 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a Lei Municipal nº 7.872, de 04 de agosto de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:8CE38317

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 8.219 DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, de 17 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:6DBF60A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7355 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o Decreto nº 6.150, de 26 de setembro de 2018, e dá outras providências.Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:50830866

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.356 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Regulamenta as normas dos condomínios de unidades autônomas.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:09D94514

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.354 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de Agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:F9BDB051

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.343 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 08 de Agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:3CDAB890

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.328 DE 20 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 12 de Agosto de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:95205074

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.332 DE 25 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.
Prefeitura Municipal de Esteio, 25 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:7A6BF997

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1864/2022
Pregoeiro, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, a **SUSPENSÃO** do processo em epígrafe por tempo indeterminado. Tal medida se faz necessária para análise das impugnações interpostas e pedidos de esclarecimentos. Oportunamente, será marcada nova data de abertura com as alterações, se houver, publicadas na imprensa oficial.

Publicado por:
Ana Paula Teixeira
Código Identificador:A6F44A34

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6379/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Simone de Azevedo Moura, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47221, a contar de 16/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1C1F3C5C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6380/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Moraes Felix, Professor de Educação Infantil 30 h, Estatutário, matrícula nº 47091, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 10/08/2022, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1FF39FEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6381/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para ,Daiane Amorim de Azevedo Renosto, Professor - Permuta, Estatutário, matrícula nº 47650, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/08/2022 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E9CBAEC9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6382/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Regina Berneira de Brito Ayres, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45008 , 06 (seis) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 01/08/2022 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8C0744B3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6383/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sonia Mara Carvalho, Professor, Estatutário, matrículas nº 40330 , 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 05/08/2022 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:65C2FBE5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6384/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR (a) servidor (a) Douglas Leitão da Silva , matrícula nº 30371, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Carlos Rafael da Rocha Leivas Miro, matrícula nº 3977, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Segurança Pública (SMSP), abaixo relacionado:

- Contratos nº 160/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Tamtex Confecção e Comércio de Malhas LTDA , que tem por objeto a aquisição de coletes balísticos - SMSP , vinculado a Adesão à ata de registro de preços nº 001/2022 (Pregão Eletrônico nº 627/2021 – Ata de Registro de Preços 17114218 - Prefeitura Municipal de Porto Alegre) , oriundo do processo administrativo nº 3106/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:08D44487

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6385/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR (a) servidor (a) Fábia Roseane Almeida da Silva - matricula 46768 , como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Elisabete Moreira Mattos Antônio – Matrícula 30447, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH), abaixo relacionado:

- Contratos nº 166/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o Robson Paines da Silveira , que tem por objeto o credenciamento de oficineiro para ministrar oficina educativa de musicalização nas escolas de tempo integral da Rede Municipal de Ensino de Esteio - SMCDH , oriundo do processo administrativo nº 1779/2022.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8E7F9D16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 168/2022
PROCESSO n° 3143/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de vestimenta para a rainha e princesa do Soberanas de Esteio 2022 - SMCEL,** no valor total de **R$ 2.552,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2486/2022,** emitida em favor de **CRIACOES DARVAMI - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 89.069.611/0001-08.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:305DE421

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE ATA

Secretaria Municipal de Governança e Gestão

ESTRATO DE ATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 122/2022 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 125/2022)

Contratada: ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ
CNPJ Nº: 89.768.733/0001-84
Registro de Preços para Aquisição de Meio Fio de Concreto

Assinatura: 16/08/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane de Oliveira Correa
Código Identificador:9D8D0A2D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6386/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Juliana Alves Nunes, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31182, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 08/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E8C35A14

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6387/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jacqueline Moresco Passos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 41208, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/08/2022 , com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:675093D4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6388/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Regina da Silva Bernardo, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50617, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:AE1296A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6389/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana Regina da Silva Bernardo, Servente Escolar, Estatutário, matrícula n° 50617, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 09/08/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:FAE048F5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6390/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DISPENSAR Manoela Dias Gomes, Secretário de Escola, Estatutário, matrícula nº 7814 do exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado à Unidade de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.08.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B3CEA846

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6391/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Manoela Dias Gomes, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47699 , para exercício da Função Gratificada FG-06 de Coordenador de Gestão Municipal, vinculado à Unidade de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03.08.2022, com base na Lei Municipal n. 7.662, de 23 de dezembro de 2020 e no Decreto Municipal n. 6.808, de 31 de dezembro de 2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9F22D66A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6392/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Daiane de Souza Borges, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n° 41426, a partir de 01.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6CC8675A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6393/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cintia Cruz Da Costa, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47697, Gratificação por Desempenho de Atividade Especial, a partir de 03.08.2022, conforme Lei Municipal nº 6957/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D6A240E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6394/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria n°4275/2020, que reintegrou, a partir de 20.10.2020, a servidora Ieda Kenes de Oliveira, no cargo de Professor Área I, matrícula nº 4319, Estatutária, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com o art. 8º, inciso V, da Lei Municipal 5231/2011 e Processo Judicial nº 70078632742.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EF137EC7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6395/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Lúcio Mauro Machado Dias, Assessor de Governo, CC Estatutário, matrícula nº 6937, a contar de 25/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7DF12E8A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6396/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Luana Dias Quintana, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 47185 , a contar de 08/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:0F5320C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6397/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paulo Ricardo Ambrosi, Motorista, Estatutário, matrícula nº 50446 , 04 (quatro) dias de férias restantes, conforme Portaria nº 1176/2022, a partir de 12.09.2022, com base na Lei Municipal nº5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:5BBA2B16

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6398/2022

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II a servidora Liane Lucas Alves, Professor Área I 20H, Estatutário, matrícula nº 41895, a partir de 01.07.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:9C4FEB27

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 148/2022

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2022, Processo Administrativo nº **3182/2022.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO DE PROJETO DE PPCI E EXECUÇÃO COMPLETA DO EVENTO FEMUCI/2022 - SME.** Participação: **EXCLUSIVA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.** Critério de julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL.** Data e hora da abertura da sessão pública: **no dia 5 de setembro de 2022 às 10:00 horas.** Certame e edital: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:507ED06B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 111 DE 18 DE AGOSTO DE 2022
Processo Administrativo nº 599/2022 – Dispensa por Limite nº 435/2022
CONTRATADA: MULLER E MODELSKI SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.495.246/0001-94
OBJETO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa para executar serviços de limpeza interna do Auditório da Escola Municipal Caminhos do Aprender, localizado na Av. Antonio Ferronato nº 225, compreendendo uma área de 495 m². **Valor:** R$ 2.500,00**. Prazo de entrega**: 1 dia. O mesmo encontra-se a disposição no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:6DDA705F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 594/2022 - P R E G Ã O PRESENCIAL Nº 042/2022
O Municipio de Fagundes Varela torna público **que na data de 31/08/2022 ás 09 hora**s, estará ocorrendo sessão pública de abertura de processo pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para eventuais aquisições de CONCRETO USINADO FCK 20 MPA ABATIMENTO 120+/- COM BRITA Nº 1, para obras do Município, a serem entregues de forma parcelada conforme necessidade. O Edital encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:DF0614C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 595/2022 - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022
O Município de Fagundes Varela, torna público a licitação na modalidade de TP de: empresa especializada para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço por lote, para execução de OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ, em 05 trechos do Municipio, incluindo materiais e mão de obra de acordo com memorial descritivo das especificações técnicas, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais documentos anexos ao processo. SESSÃO PÚBLICA: **Data 08/09/2022, às 09:00 horas. O** Edital a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br Informações fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de julho de 2022

NELTON C. CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:FDD89544

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

ADITIVO nº 10 AO CONTRATO Nº 105/2021
FORNECEDOR: ABASTECEDORA BÓSIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.021.618/0001-51.
OBJETO: Ajusta valores em função da redução do preço da gasolina comum no percentual de 3,00%, passado a vigorar o produto com o valor de R$ 5,16 ao litro. Data: 01/07/2022.

Fagundes Varela, 18 de agosto de 2022.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Karina Cavedon Camatti
Código Identificador:25B3EA0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 81/2022 – Processo nº 1672/2022 – Pregão nº 24/2022 Contratado: BICALHO NETO & CIA LTDA, C.N.P.J.: 02.081.877/0001-80. Valor: R$ 32.448,00 (trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e oito reais). Lei 8.666/93.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:A7A2508F

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL N° 29/2022

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados, que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PEDRAS PARALELEPÍPEDOS BASÁLTICOS PARA DOAÇÃO DE INCENTIVO À EMPRESA FAXINALENSE**. Sendo a data de abertura das propostas no dia 31/08/2022 às 09h00min. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico: www.faxinaldosoturno.rs.gov.br.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 19 de agosto de 2022.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Benhur Penteado Barbosa
Código Identificador:1A9FA1D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2022
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos arts. 25, inciso II, e art. 26, c/c art. 13, incisos I, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para executar o estudo, o planejamento, o desenvolvimento de layout de materiais e o acompanhamento da instalação da sinalização de rotas de cicloturismo no município de Flores da Cunha – RS.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:92558BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 016/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução de Mini-rótula de acesso na ERS 9050, Km 2+080, neste Município de Flores da Cunha-RS. Esta obra será executada com Recursos oriundos da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul (SEDUR), por meio do Convênio FPE nº 2021/4238 e Processo nº 21/2600-0000288-8, com contrapartida do Município. Documentos e propostas serão recebidos em 06/09/2022, às 09h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:30F9B987

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 017/2022
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica de trechos da Rua Ernesto Alves, no Município de Flores da Cunha, RS. Esta obra será executada com os seguintes recursos: Lote 01 – Recurso da União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa Econômica Federal e Contrapartida do Município. Contrato de Repasse nº 917468/2021/MDR/CAIXA, e Termo Aditivo nº 01. Lote 02 – Recursos Próprios do Município. Documentos e propostas serão recebidos em 06/09/2022, às 14h. Edital disponível no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:CF4A712F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE PP Nº 23.2022 LICITAÇÃO DESERTA

ATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022
Processo nº 1240/2022.
Aquisição de Serviços de Borracharia.

As nove horas do dia dezoito do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois reuniu-se a Pregoeira Eleci Campos Ziebell, juntamente com sua Equipe de Apoio, Lisane Brum da Silva e Joceli Cassol Silveira, designados pela Portaria nº 18.851, de 26 de julho de 2021 e Portaria 12.245, de 17 de janeiro de 2020, para credenciamento dos licitantes. O objeto desta licitação é a contratação de empresa, para registrar Preços de Serviços de Borracharia, para a frota municipal.
A Pregoeira declara DESERTA a sessão, pois nenhuma empresa compareceu ao certame. Nada mais havendo a declarar a pregoeira encerrou a sessão às nove horas e cinco minutos, da qual foi lavrada esta ata que vai assinada pela pregoeira e pelos membros presentes da equipe de apoio.

ELECI CAMPOS ZIEBELL
Pregoeira Oficial

LISANE BRUM DA SIVA
Equipe de Apoio

JOCELI CASSOL SILVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:20F2547D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 125/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de óleos para as diversas secretarias do Município. **Abertura em 1º de setembro de 2022, às 08h30min**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 126/2022 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e cascos. **Abertura em 02 de setembro de 2022, às 14h**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 127/2022 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura em 02 de setembro de 2022, às 08h30min,** no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO:
Tomada de Preços Nº 020/2022: Objeto: Contratação de empresa para construção de calçadas junto à incubadora empresarial.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:5E5F4428

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS

Tomada de Preços nº 019/2022 - ATA Nº 02

Aos **dezoito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às 16:00 horas**, nas dependências da Prefeitura Municipal de Giruá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 15.871/2022 tendo a seguinte composição, Presidente: Wilson Wilmar Rochneski e membros: Lucas Henrique Desbessel e Adonis Cesar Dorn, com a finalidade de dar prosseguimento ao certame conforme ata de nº 01, página nº 160 a 161, após diligências a Comissão analisou os pareceres expedidos pelo Setor de Engenharia e Contábil, páginas nºs 164 a 166 e 168 do processo, os registros constantes na ata nº 01 e documentação das empresas anexadas ao presente processo páginas nºs 066 a 159. A empresa **RENNER ENGENHARIA EIRELI** apresentou à documentação relacionada no edital, com observação ao item 5.1.2 – comprovante de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da licitante, foi apresentada com a data de validade vencida, mas como a empresa está participando na condição de ME e ou EPP poderá beneficiar-se do contido na Lei Complementar 123/2006 nos artigos: Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. § 1o Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. § 2o A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1odeste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas noart. 81 da Lei no8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação. Assim entendemos que a documentação apresentada pela empresa participante atende ao exigido no presente edital e na Lei Complementar nº 123/2006 artigos 42 a 43. A empresa **NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou os documentos exigidos no edital. Sendo assim as empresas **RENNER ENGENHARIA EIRELI e NOROESTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,** atenderam as exigências contidas no Edital e estão **habilitadas** no presente certame. A Comissão de Licitação abre o prazo para recurso/impugnação conforme artigo 109 inciso I letra a da Lei 8.666/93. Se transcorrer o prazo sem interposição de recurso/impugnação, o presente processo terá **prosseguimento no dia 29 de agosto de 2022 as 11:00 horas** com a abertura dos envelopes de propostas das empresas habilitadas. A Comissão de Licitação irá cientificar as empresas participantes do contido na presente ata, bem como dará a publicidade exigida na Lei Municipal nº 7.221/2022. Nada mais havendo a tratar à presente vai assinada pela Comissão Permanente de Licitações

Wilson W.Rochneski, Adonis Cesar Dorn e Lucas Henrique Desbessel, CPL – Portaria 15.871/2022

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:19EDDA9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso I, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA** – CNPJ Nº **90.291.436/0004-12**, no valor de R$ 20.245,90, para aquisição de complemento de crédito escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino.

Glorinha, 16 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3FBB3E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de uma TAMPA PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA, para o Parque de Eventos, para Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2111/2022
NOME: PRS MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 93.064.459/0002-10
VALOR: R$ 1.690,00

Glorinha, 16 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:42E74118

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2022 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO AMBULATORIAL. Abertura das propostas dia **31/08/2022** às **8h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone n° 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao01@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:420D0974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022
Fica **REVOGADO** o Edital com abertura prevista para 29/08/2022, às 9h, com base no caput do Art. 49, da Lei Federal nº 8.666/1993. A presente licitação será revogada, tendo em vista que o valor total estimado ficou equivocado e não foi anexado a planilha orçamentária. Informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 12h e das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, pelo e-mail atosoficiais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:4CEA13CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na publicação da Tomada de Preços nº 012/2022, no item 9.1, o valor correto do preço base de referência é de R$ 38.067,14. A data de abertura e horário se mantém. Mais informações estamos à disposição pelo telefone 0xx51 34871020, ramal 213 ou pelo e-mail atosoficiais@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 19 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:A3C6EB47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO aos interessados que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL, com o critério de menor preço por item, para julgamento no dia **31 de agosto de 2022, às 9h**., na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, Material de Limpeza e Higiene, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração do Município de Gramado dos Loureiros. As demais especificações contidas no edital completo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6015 e e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br ou no *site* www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. 17/08/2022. Gramado dos Loureiros/RS.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:90EF8AF5

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2022

O MUNICÍPIO GRAMADO DOS LOUREIROS, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO aos interessados que estará realizando PREGÃO PRESENCIAL, com o critério de menor preço por item, para julgamento no dia **01 de setembro de 2022, às 9h**, na sala da Secretaria Municipal de Administração, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de Material de Expediente, Material de Limpeza e Higiene, para atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gramado dos Loureiros. As demais especificações contidas no edital completo. Eventuais esclarecimentos pelo telefone (54) 9 9337-5998 ou 9 9337-6015 e e-mail: licita@gramadodosloureiros.rs.gov.br ou no *site* www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. 17/08/2022. Gramado dos Loureiros/RS.

ARTUR CEREZA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:000BCF0B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 044/2022
FORNECEDOR: **ASSOCIAÇÃO ORDEM AUXILIADORA DAS SENHORAS EVANGÉLICAS DE MONTENEGRO**
CNPJ: 91.365.718/0001-37
OBJETO: REFERENTE AO CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NO REGIME DE PLANTÃO MÉDICO 24H PARA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HARMONIA/RS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
VALOR TOTAL: R$ 357.624,00
DATA DE EMISSÃO: 17/08/2022

Harmonia/RS, 19 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dante Hetzel Pereira
Código Identificador:B43F04B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

ORDEM DE SERVIÇO
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 63/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022

Fica autorizada a empresa Compacta Sul Pavimentação Eireli, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 500, município de Ijuí/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.667.661/0001-63, representada pelo Sr. Marcos Adilson Bussler, CPF n° 519.952.120-91, a dar início a partir da data de 20/06/2022, em razão de já haver sido lavrado o competente contrato administrativo, para a Execução em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, das obras de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA AVENIDA GETÚLIO VARGAS, OBJETO DO PROGRAMA PAVIMENTA RS, a ser implantada na Av. Getúlio Vargas, no município de Humaitá/RS, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, projetos executivos e demais documentos anexos do edital de Tomada de Preços nº 03/2022, referente ao processo de licitação nº 63/2022, além das normas técnicas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.

Humaitá/RS, 20 de junho de 2022.

PAULO ANTÔNIO SCHWADE
Prefeito Municipal de Humaitá/RS

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:26F28593

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022

OBJETO: Eventual e futura aquisição de medicamentos para a Unidade Básica De Saúde. **ABERTURA:** Dia 01/09/2022 às 09h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dezoito dias do mês de agosto de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:8554C73C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 456/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Revoga Portaria nº 453/2022, de 16 de agosto de 2022, que dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde de servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar integralmente a Portaria nº 453/2022, de 16 de agosto de 2022, tornando sem qualquer efeito os comandos contidos nesta portaria ora revogada.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/08/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 18 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:00435270

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 457/2022 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidor Municipal abaixo relacionado:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
412-0	Sadi Cirino dos Santos	10	-	09/10/2020 à 08/10/2021	22/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 18 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:CD16E27E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 116/2022

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por

seu prefeito municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de agosto de 2022:

Contrato Administrativo n.º 116/2022; Dispensa de Licitação n.º 71/2022; Contratada: Ezequiel Pelissari; objeto: realização Dias de Sucesso, no dia 18 de agosto de 2022, com apresentação pela manhã, tarde e noite, no salão paroquial do Município de Ibiraiaras; Data de confecção: 15/08/2022; Data de assinatura: 15/08/2022; Valor total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

Ibiraiaras/RS, em 18 de agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Zapparoli
Código Identificador:7D7491D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13428/22

Exonera, a pedido, Daniel Biermann Krusche, do cargo de Assistente Administrativo.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1987/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **DANIEL BIERMANN KRUSCHE,** a contar de 15 de agosto de 2022, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:14534447

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13429/22

Prorroga o prazo da Readaptação Funcional Provisória, a servidora Verci Miguel da Rosa.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, atendendo ao Processo de Readaptação n.º 001/2021 e Inspeção de Saúde nº 058/2022, em conformidade com o Decreto Municipal n.º 4.554/2021 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º. Prorrogar o prazo da **READAPTAÇÃO PROVISÓRIA**, de acordo com art. 28, II, do Decreto n.º 4.554/2021, a servidora **VERCI MIGUEL DA ROSA**, do cargo de Operário para o cargo de Zelador, no período de 10 de fevereiro de 2022 a 08 de setembro de 2023, conforme Processo de Readaptação n.º 001/2021 e Inspeção de Saúde nº 058/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de fevereiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:371B3EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13430/22

Exonera, Roberto Aurélio dos Santos, do cargo de Coordenador do Departamento de Desporto - 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera, **ROBERTO AURÉLIO DOS SANTOS,** a contar de 14 de agosto de 2022, do cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO – 40h**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:8614B054

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13431/22

Nomeia Derli Gularte, no cargo de Coordenador do Departamento de Desporto - 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **DERLI GULARTE,** a contar de 15 de agosto de 2022, no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO – 40h**, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022, ficando revogada a Portaria nº 12.637/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6C18DA20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13433/22

Exonera, Fernanda Servieri, do cargo de Coordenadora do Departamento de Inspeção Sanitária, 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonera, **FERNANDA SERVIERI,** a contar de 14 de agosto de 2022, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 12 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:002DDBA4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13434/22

Nomeia Maria Cristina Grainer e Silva, no cargo de Coordenadora do Departamento de Inspeção Sanitária – 40horas.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MARIA CRISTINA GRAINER E SILVA,** a contar de 15 de agosto de 2022, no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D012645B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13435/22

Nomeia Fernanda Servieri, no cargo de Coordenador do Departamento de Meio Ambiente.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **FERNANDA SERVIERI,** a contar de 15 de agosto de 2022, no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, 40horas, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9E5BD9E1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13436/22

Nomeia Simone Inês Maldaner Trombetta, no cargo de Professora de Ciências.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **SIMONE INÊS MALDANER TROMBETTA,** a contar de 15 de agosto de 2022, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS**, faixa D, classificada em 4º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BCCE6870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13437/22

Nomeia Roberto Aurélio dos Santos no cargo de Supervisor Pedagógico.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ROBERTO AURELIO DOS SANTOS,** no cargo de **SUPERVISOR PEDAGÓGICO - 44horas**, a contar de 15 de agosto de 2022, conforme art. 3º, inciso V combinado com o art.24, IV e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6533CD36

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13438/22

Homologa a conclusão de Estágio Probatório da servidora Cristiane Marangon.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **HOMOLOGA**, em 15 de agosto de 2022, a conclusão de Estágio Probatório, a contar de 02 de junho de 2022 , conforme avaliação da COMPAQ, da Servidora abaixo relacionada, do Quadro Geral dos Servidores Públicos Municipais, de conformidade com o art. 4º da Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

NOME	CARGO	PERÍODO	CONCLUSÃO
Cristiane Marangon	Professora Séries Finais-Inglês	03/06/2019 a 02/06/2022	Aprovada

A servidora aprovada por este ato fica declarada **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1AD7EC55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13439/22

Revoga o pagamento em Regime Suplementar de 22horas concedido para a professora Elisandra Bolico Filimberti.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, concedido para a professora **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e § 2º, da Lei Complementar n.º 005/2002, a contar de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de agosto de 2022, ficando revogada a Portaria nº 12.789/22.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 15 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:D84C9E79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13440/22

Nomeia Elisandra Bolico Filimberti, no cargo de Orientadora Pedagógica.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica

Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **ELISANDRA BOLICO FILIMBERTI,** no cargo de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA - 44horas**, a contar de 16 de agosto de 2022, conforme art. 3º, inciso V, combinado com o art. 24, IV, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 15 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A7C8C78A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13441/22

Nomeia Júlia Krammes, no cargo de Professora de Português.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 005/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **JÚLIA KRAMMES,** a contar de 16 de agosto de 2022, regime estatutário, 22 horas semanais, no cargo de **PROFESSORA DE PORTUGUÊS**, faixa D, classificada em 5º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 16 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:86C0D9B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13442/22

Concede aposentadoria por tempo de contribuição com proventos integrais ao servidor municipal CLÉRIO JOSÉ SUPPTITZ.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 059/2022 e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor municipal concursado **CLÉRIO JOSÉ SUPPTITZ,** nomeado no cargo de Operário, Portaria nº 3.187, de 02 de setembro de 2002, contribuinte do IMPASI a partir de 02.09.2002, matrícula nº 420-2, nível Básico, faixa "I", com carga horária de 40 horas semanais, nos termos do art. 15 da Lei Complementar 003/2002 e suas alterações, **com proventos mensais integrais no valor total de R$ 1.871,54** (um mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, inciso I, alínea "a", 105 e 111 e, no art. 55, incisos e §§ 2º e 3º, da Lei Municipal n.º 1994/2004, composta das seguintes vantagens: promoção por merecimento/quinquenal relativo a 2 (dois) avanços totalizando 6%, Portarias nºs 4.699/07 e 6.907/12, correspondente ao valor de R$ 99,46, por força do art. 7º da Lei Complementar nº 003/2002 e alterações; promoção por merecimento/quinquenal proporcional de 1,09%, Portaria nº 8.251/2014, correspondente a R$ 14,93, pago em parcela autônoma conforme § 1º do art. 7º da Lei Complementar n.º 003/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 096/2014; promoção trienal de 6%, Portaria nº 12.923/2022, nos termos do art. 7º, da Lei Complementar nº 003/2002, redação dada pela Lei Complementar nº 096/2014, correspondente ao valor de R$ 99,46; assegurada a paridade com os servidores em atividade, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de setembro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6647F56A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13443/22

Nomeia Magadiel Sakis Leal, no cargo de Motorista.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MAGADIEL SAKIS LEAL,** a contar de 22 de agosto de 2022, regime estatutário, no cargo de **MOTORISTA**, classificado em 11º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:C665F0CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13444/22

Contrata Estefane Maurer Dresch, como Professora de Inglês**.**

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.032/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **ESTEFANE MAURER DRESCH,** para a vaga de **PROFESSORA DE INGLÊS,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.032/2022, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9F3B125F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13445/22

Contrata Daniela da Silva Binsfeld, como Professora de Artes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.032/2022 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **DANIELA DA SILVA BINSFELD,** para a vaga de **PROFESSORA DE ARTES,** de acordo com a Lei Municipal n.º 3.032/2022, pelo período de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar de 15 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4ED37385

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13446/22

Concede Licença para Tratamento Saúde, ao servidor José Reinoldo Santos Moraes.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, para o servidor **JOSÉ REINOLDO SANTOS MORAES**, Operador de máquinas, matrícula n.º 1182/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 08 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 060/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:1D9772A6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13447/22

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida ao servidor Hed Becker.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria nº13.422/22, ao servidor

HED BECKER, Motorista, matrícula n.º1634/00, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 28 de agosto de 2022 a 08 de novembro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 061/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A62097E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13448/22

Prorroga Licença para Tratamento Saúde, concedida a servidora Andrea Gomes Bender.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 12.848/2022, a servidora **ANDREA GOMES BENDER**, Auxiliar de Ensino, matrícula n.º 415/01, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, a contar de 07 de agosto de 2022 a 30 de novembro de 2022, conforme Inspeção de Saúde n.º 062/2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 17 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:95CEE7D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13449/22

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora Arielen Ferigollo de Souza.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Processo Administrativo n.º057/2022, Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos da servidora **ARIELEN FERIGOLLO DE SOUZA**, matrícula n.º 1742/00, a contar de 08 de agosto de 2022, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós Graduação em Gerontologia.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 18 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:55A325D1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI037-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 01 de setembro de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI037-2022, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de responsabilidade técnica para operação do Aterro Sanitário, situado na Linha Duas, interior do município de Ibirubá - RS, para atender as necessidades da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 19 de agosto de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:5740BDD3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI038-2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 02 de setembro de 2022, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI038-2022, tipo menor preço, cotação por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de logística e casa de passagem diurna e noturna em Passo Fundo e Porto Alegre, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Os interessados deverão acessar o Edital pelo site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 19 de agosto de 2022.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:BB7B0BEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0067/2022 – FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 18/08/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0067/2022***, Processo nº 8744/2022, para Abertura de processo licitatório para Registro de preço, visando eventual e futura aquisição de PAPÉIS E ENCADERNADOS. Para analises dos itens que se encontram em desacordo o edital e sistema, após alterações será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E1EEA4E3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0072/2022 - FAMURS

O Município de Imbé, através do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei de Licitações n.º 8.666/93, e no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** no dia 18/08/2022, do recebimento e abertura do Edital de ***Pregão Eletrônico nº 0072/2022***, Processo nº 9920/2022, processo licitatório para Registro de preços para a aquisição de mobiliário para atender demanda futura e eventual no período de 12 meses. Após analisada as impugnações, será publicada nova data para recebimento e abertura do certame. Informações no Deptº de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Seg. à sex., das 08:00 às 12:00hs e das 13:30 às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:E09E7892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 054/2022 - FAMURS

Contratado: ISADORA RODRIGUES DE MATOS - OBJETO – Contratação da artista Isadora Matos para realizar 12 espetáculos com show de 1 hora nas Escolas da Rede Municipal, entre os dias 03 a 10 de outubro de 2022, conforme termo e orçamentos.
Valor: R$5.000,00
Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 18 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:72162D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2022 – FAMURS

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica, pelo período de doze (12) meses, na modalidade de locação, de software de gestão ambiental para processos administrativos..
Abertura: 02/09/2022, às 08:30 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 19 de Agosto de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:D4A52C03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

O Município de Imbé comunica aos interessados que firmou **TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO** com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Objeto:
O presente TERMO DE CONVÊNIO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO de tem por objetivo formalizar as condições básicas para a realização de estágio obrigatório de estudantes do Curso Técnico em Enfermagem e suas especializações da INSTITUIÇÃO DE ENSINO – Escola de Educação Profissional SENAC Tramandaí e sua área de abrangência, junto à UNIDADE CONCEDENTE, o qual deve ser de interesse curricular e pedagogicamente útil, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que integra o processo de ensino-aprendizagem.

Partes:
MUNICÍPIO DE IMBÉ, CNPJ: 90.256.652/0001-84, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, LUIS HENRIQUE VEDOVATO e, de outro lado, SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/RS, CNPJ 03.422.707/0001-84, representado pelo Gerente do Núcleo Administrativo, Sr. João Artur Lucena Adams.

A íntegra do Termo Convênio podem ser obtidos no Mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo Municipal.

Imbé, 12 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:E655132E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

O Município de Imbé comunica aos interessados que firmou **TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO** a ser incorporado ao respectivo **Termo de Convênio para Realização de Estágio,** nos termos da Cláusula 16ª do Convênio e com base na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

Objeto:
O presente TERMO ADITIVO tem o objetivo de prorrogar o prazo de vigência do Convênio para Realização de Estágio, que passa a vigorar até a data de 12 de julho de 2024.

Partes:
MUNICÍPIO DE IMBÉ, CNPJ: 90.256.652/0001-84, representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, LUIS HENRIQUE VEDOVATO e, de outro lado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), CNPJ: 92.969.856/0001-98, representada pelo Coordenador de Planejamento da Graduação da Pró-Reitoria de Graduação ARÃO DA SILVA MORAES.

A íntegra do Termo Convênio podem ser obtidos no Mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo Municipal.

Imbé, 12 de agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2F53CED5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
SUMULA ADITIVO 001 CONTRATO Nº 081/2019

MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ: 87.612.826.0001/90.
CESSIONÁRIA: GIANE FRANCISCO MARIANO AÇOUGUE - ME, inscrita no CNPJ n° 26.753.021/0001-71
OBJETO: **concessão de bem imóvel do Município, para a Secretaria de Agricultura e Abastecimento.**

Com base na Licitação modalidade Concorrência nº 01/2019, Edital nº 63/2019
na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital da referida licitação, resolvem aditar o contrato 081/2019
VALOR: 1.324,00 (Um mil, trezentos e vinte e quatro reais)

Data de assinatura: Independência, 18 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:4B5C8EFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 15/2022, as 14:00 horas do dia 19 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA SEGUNDA ETAPA REFORMA DO AUDITÓRIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745 - 1288; RAMAL 216 email: licitacao@irai.rs.gov.br; ;

Irai, 03 de AGOSTO de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:E696B95B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 16-2022

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 16/2022**,** as 14:00 horas do dia 25 DE AGOSTO DE 2022.. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ NAS RUAS HENRY GIESSEMBIER E RUA AVELINO DAZZI.**
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216, E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 09 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D729772B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CONCORRÊNCIA Nº 01-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da **CONCORRENCIA nº 01/2022,** as 14:00 horas do dia 26 DE SETEMBRO DE 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745- 1288; RAMAL 216
; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.
Irai, 09 DE AGOSTO DE 2022.
ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:9EAD542C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 27-2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 27/2022, no dia 26 de agosto de 2022, **as 08:00 horas**. Aquisição de material elétrico.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 15 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CB053BC3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 166/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 166/2022, Processo Administrativo nº 248/2022, conforme informações abaixo:

Objeto: Contratação de um ônibus para o uso dos atletas que representam o município no campeonato de futsal, série bronze, para jogo realizado na cidade de Portão/RS.

Fundamento: Artigo nº 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: LEONARDO CRISTOFARI MANZONI E CIA LTDA
CNPJ: 10.683.880/0001-00

Homologação: 15/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:04E2965F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 448/2022

Contratado**: AYA BRASIL COMERCIAL LTDA**
CNPJ: **40.084.781/0001-64**
Objeto: Aquisição de Papel Higiênico.
Valor: R$ 77,58 (Setenta e sete reais e cinquenta e oito centavos)
Pregão Eletrônico nº 021/2022.
Datado de 17/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 449/2022

Contratado**: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**
CNPJ: **00.226.324/0001-42**
Objeto: Aquisição de Materiais Elétricos.
Valor: R$ 816,00 (Oitocentos e dezesseis reais)
Pregão Eletrônico nº 012/2022.
Datado de 17/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 450/2022

Contratado**: ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 405,62 (Quatrocentos e cinco reais e sessenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 17/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 451/2022

Contratado**: EVA NELCI PINTO BRUM LTDA EIRELI**
CNPJ: **00.964.835/0001-61**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 16,80 (Dezesseis reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 17/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 452/2022

Contratado**: LOPES E BUENO LTDA**
CNPJ: **15.156.051/0001-84**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 43,52 (Quarenta e três reais e cinquenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 17/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 453/2022

Contratado**: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA**
CNPJ: **44.922.093/0001-87**
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 9,25 (Nove reais e vinte e cinco centavos)
Pregão Eletrônico nº 030/2022.
Datado de 17/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 454/2022

Contratado**: ASTOR STAUDT COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCATIVOS EIRELI EPP**
CNPJ: **91.824.383/0001-78**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 460,60 (Quatrocentos e sessenta reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 17/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 455/2022

Contratado**: BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI ME**
CNPJ: **30.759.356/0001-74**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 17/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 456/2022

Contratado**: DARÓS SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA EPP**
CNPJ: **03.696.188/0001-42**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 512,50 (Quinhentos e doze reais e cinquenta reais)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 17/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 457/2022

Contratado**: GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI EPP**
CNPJ: **08.829.940/0001-08**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 53,76 (Cinquenta e três reais e setenta e seis centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 17/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 458/2022

Contratado**: PORTO ATACADISTA EIRELI**
CNPJ: **42.572.060/0001-29**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 3.957,30 (Três mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 17/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 459/2022

Contratado**: RC RAMOS COMERCIO LTDA EPP**
CNPJ: **07.048.323/0001-02**
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 301,60 (Trezentos e um reais e sessenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 028/2021.
Datado de 17/08/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0D1AE341

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 01 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 22/2022

O Prefeito Municipal de Ivorá /RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 21, § 40, da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a retificação do edital supramencionado. O julgamento realizar-se-á na data de 31/08/2022, às 08h, estando o edital disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h, e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 18 de agosto de 2022.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:F4341B69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 211/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Beneficiente Pella Bethania, para acolhimento do paciente V. L. com diagnóstico de retardo mental grave, encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistência Social, conforme determinação judicial, processo nº 166/1.140001955-9, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:D740CAEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 212/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Crista Lar Colméia, para acolhimento do menor A.F.S., encaminhado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, conforme determinação judicial processo nº 166/5.20.0000014-9, com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A546C011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 213/2022

O Município de Ivoti comunica que, em despacho, o Sr. Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a contratação da Associação Crista Lar Colméia, para acolhimento do menor K.T.S. encaminhado pela Secretaria de Saúde e Assistência Social do Município, conforme determinação judicial processo nº 166/5.20.0000014-9., com fundamento no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

Ivoti, 18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:5F51BA0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 199/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa especializada, para substituição de telhado do prédio principal da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nelda Julieta Schneck, com fornecimento de material e mão de obra, localizado na Av. Presidente Lucena, nº 10181, Nova Vila, no Município de Ivoti/RS. As propostas serão abertas no dia 08.09.2022, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br.

Ivoti, 18 de agosto de 2022 –

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:935C5C97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA 43/2022

EXTRATO DISPENSA 43/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA**, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 43/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de empresa para fornecimento de 3 unidades de Switch 24 portas, utilizado como material de informática para os prédios da Administração Municipal e da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa **LIAMARA SANDRA ZORZI DE LIMA**, inscrita no CNPJ 26.936.059/0001-80, no valor total R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

Jacutinga/RS, 18 de agosto de 2022.

AVELINO RICARDO MENEGAZ.
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Vinícius Pegoraro
Código Identificador:17D9CB0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, lei 10.520/02, decreto federal 3.555/00, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 020/2022 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE ADEQUAÇÃO DE GALPÃO PARA UTILIZAÇÃO COMO TRANSBORDO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, CONFORME PROJETO TÉCNICO – dia 06/09/2022 às 9h.
TOMADA DE PREÇO Nº 018/2022 - TOMADA DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE RESTAURO DA COBERTURA E DA FACHADA PRINCIPAL DO PRÉDIO DA CASA DE CULTURA DE JAGUARÃO (ANTIGO FÓRUM), CONFORME PROJETO TÉCNICO – dia 13/09/2022 às 9h.
O Edital estará disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:5D467569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 24/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 30 de Agosto de 2022 as 14:00 horas, procedera com licitação na modalidade Pregão Presencial, processo administrativo nº 141/2022, do tipo menor preço por item para a **COMPRA DE VEICULOS PARA SECRETARIA DE SAÚDE E GABINETE PREFEITO E VICE PREFEITO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no site: http://lajeadodobugre.rs.gov.br/ e no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 ate as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas ou pelo fone 55 3616 5105.

Lajeado do Bugre – RS 18 de Agosto de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:6709389E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

EDITAL Nº32/2022
EDITAL DE NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA POSSE

Gaspar Behne, Prefeito Municipal de Lindolfo Collor, no uso de suas atribuições legais, torna público, a nomeação e convocação para posse de candidata aprovada em concurso público.

CARGO: Biólogo

NOME DA CANDIDATA: Amanda Ribas de Aguiar
CLASSIFICAÇÃO:4º lugar

CIENTIFICA, outrossim, que a candidata deverá comparecer, no prazo de 10(dez) dias, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, a partir desta data, para tomar posse no referido cargo, e a não apresentação implicará, automaticamente, em desistência da vaga.

Lindolfo Collor, 18 de agosto de 2022.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:E97C00C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 129/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 156/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Urbanos.

OBJETO: Contratação professor para ministrar curso de especialização em retroescavadeira.

VALOR: R$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinqüenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:62430981

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO 130/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº 157/2022.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude

OBJETO: Aquisição de equipamentos para berçário da EMEI Rosalina Manfroi.

VALOR: R$ 4.672,00 (quatro mil seiscentos e setenta e dois reais).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thayná Ferrari Risson
Código Identificador:A9E09BC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2022 PROCESSO 155

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n.º 18/2022 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 31 de agosto de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para Administração Municipal na contratação de empresa especializada para o Fornecimento e Instalação de Torres Metálicas, (material + mão de obra). Município de Mato Castelhano/RS, Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 18 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:4E12CFE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 15/2022

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Presencial 15/2022 – O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00min horas do dia 05 de setembro de 2022, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é o Registro de Preços para futuros Serviços de manutenção mecânica e elétrica de veículos leves e pesados do município de Monte Alegre dos Campos. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908-3700. Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 18 de agosto de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:128B10F5

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TOMADA DE PREÇOS 02/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 02/2022 – O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 01 de setembro de 2022, realizará o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço com regime de execução de empreitada por preço global, objeto é a Contratação de Empresa para ampliação da escola Vanir Pereira de Almeida. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3701 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 15 de agosto de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:3B485A8E

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
TOMADA DE PREÇOS 03/2022

AVISO DE TOMADA DE PREÇOS 03/2022 – O MUNICIPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 10h00min do dia 12 de setembro de 2022, realizará o processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS tipo menor preço com regime de execução de empreitada por preço global, objeto é a Contratação de Empresa para construção de Pavilhão Pré-Moldado. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita.mac@hotmail.com ou pelo tel:54-3908 3701 Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 18 de agosto de 2022.

ONILTON JOÃO CAPELINI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:921FA3DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REDONDO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Lei Complementar nº 123/2006 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 torna público que a partir das **9hs** do dia**01/09/2022**através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o**Pregão Eletrônico nº 46/2022, para a aquisição de veículos para uso na SMECD e SMDRT** Maiores informações serão prestadas pelo fone (53) 3224 0120 ou pelo e-mail:licitacao@morroredondo.rs.gov.br

Morro Redondo, 18 de agosto de 2022.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Norenberg Neujhar
Código Identificador:4C049C0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
MODALIDADE – CARTA CONVITE 002/2022 -

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Carta Convite 002/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 14 horas do dia 01 de Setembro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16- Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de proposta e documentação relativas a Carta Convite 002/2022, tendo por finalidade a aquisição de Livros para Feira do Livro e para Escolas Municipais. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 18 de Agosto de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:6CD177C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TOMADA DE PREÇOS 009/2022 - MORRO DO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – TOMADA DE PREÇOS 009/2022

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do 14 de Setembro de 2022, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas a **Tomada de Preços 009/2022**, tendo por finalidade de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE TRECHO DA ESTRADA MORRO DO PEDRO COM RECURSOS RECEBIDOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA Nº 2022/41130002**.Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações serão fornecidas na sede da Prefeitura Municipal, na Travessa 1º de Maio, - Centro, ou pelo telefone **51 3569.1678.,** das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS 19 de Agosto de 2022

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:09C6F94B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Chamamento Público nº 001/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2022. Objeto: Revitalização do Mirante Belvedere, localizado no Km 218, na BR116, no Município de Morro Reuter/RS, incluindo projeto e obra executada, com fornecimento de materiais e serviços. Contratado: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SICREDI PIONEIRA RS - SICREDI PIONEIRA RS**. Valor: O valor custeado pelo Município para revitalização será limitado a R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Contrato é de 01 (um) ano, a contar de 17 de agosto de 2022. Data de assinatura: 18/08/2022.

Dispensa de Licitação nº 821/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2022. Objeto: Prestação de serviços técnico especializados na área da saúde, através de 676 (seiscentos e setenta e seis) sessões de fisioterapia clínica para pacientes com encaminhamento da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social. Contratado: **LESSING SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA LTDA**. Valor: R$ 26,00 (vinte e seis reais) por sessão. Cada sessão terá duração de 30 (trinta) minutos, podendo ter 03 (três) pessoas na sessão, dependendo da patologia e o estado clínico do paciente. O valor total do contrato perfaz a monta de R$ 17.576,00 (dezessete mil, quinhentos e setenta e seis mil reais). Vigência: A vigência do contrato será de 18 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, sem possibilidade de prorrogação. Data de assinatura: 18/08/2022.

Morro Reuter/RS, 18 de agosto de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:C5BBB265

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 509/2022

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: M.R. MACHADO FISIOTRERAPIA CNPJ nº 40.751.264/0001-00
Objeto: contratação de empresa para o PRO–IN (programa municipal integrar) para alunos com dificuldades e defasagem de aprendizagem e dar atenção aos cuidado socioemocionais, pelo período de 04 (quatro) meses para atendimento de 120 consultas psicológicas mensais e 80 consultas neuropsicopedagoga mensais.

Valor Contratual R$41.440,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:A415F361

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 153/2022

Contratante: Munícipio de Mostardas.
Contratada: M.R. MACHADO FISIOTRERAPIA CNPJ nº 40.751.264/0001-00
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O PRO –IN (PROGRAMA MUNICIPAL INTEGRAR) PARA ALUNOS COM DIFICULDADES E DEFASAGEM DE APRENDIZAGEM E DAR ATENÇÃO AOS CUIDADO SOCIOEMOCIONAIS, PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES PARA ATENDIMENTO DE 120 CONSULTAS PSICOLÓGICAS MENSAIS E 80 CONSULTAS NEUROPSICOPEDAGOGA MENSAIS.

Valor Contratual R$41.440,00 (quarenta e um mil quatrocentos e quarenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:847FBE20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 05/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli
CNPJ n° 25.165.749/0001-10
Objeto: O objeto do presente aditivo corporifica-se no reequilíbrio econômico financeiro no percentual de 60,49% conforme legislação pertinente, acréscimo correspondente ao valor de R$1.186.149,33 (hum milhão cento e oitenta e seis mil cento e quarenta e nove reais e trinta e três centavos), passando o valor do contrato original de R$1.960,901,52 (hum milhão novecentos e sessenta mil novecentos e um reais e cinquenta e dois centavos) para R$3.147.050,85 (três milhões cento e quarenta e sete mil cinquenta reais e oitenta e cinco centavos), conforme Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Contrato de prestação de serviços nº 343/2019
Pregão eletrônico nº 103/2019

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2BDBC73E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 273/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DPM Educação LTDA
CNPJ nº 13.021.017/0001-77
Objeto: pagamento de inscrição para servidores e gestores em curso presencial em Mostardas, "Introdução à Nova Lei de Licitações: Alterações, procedimentos iniciais e aspectos práticos" nos dias 20 e 21 de outubro de 2022 no auditório Mathias Azambuja Velho.

Valor Contratual R$17.910,00 (dezessete mil novecentos e dez reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de Agosto de 2022.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:098C1A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2022

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 01 de setembro de 2022, às 09h estará recebendo as propostas para a Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoramento para emissão de licenciamento ambiental. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:20AB0BE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de retificação de licitação n° 151/2022 a Licitação n.º 056/2022 - Pregão Eletrônico n.º 056/2022 – Edital n.º 143/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL)**. **Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 02/09/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 19 de AGOSTO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:9F66C7F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR - IMAS
EDITAL 04.2018 CHAMAMENTO PÚBLICO
LABORATÓRIOS ADENDO 02 DO EDITAL 04.2018

O Instituto Municipal de Assistência aos Servidores de Nova Santa Rita, no uso das atribuições legais, torna público que a partir do dia 21 de agosto de 2022 que está reajustando para os próximos 12 meses a Tabela Própria do Anexo I em 10% e para os demais exames da Tabela CBHPM o deflator passa a ser de 7% para o CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2018 LABORATÓRIOS, devido ao acordo firmado entre as partes, IMAS e os Credenciados deste Chamamento. Publicado no mural, no Diário de Canoas, na Famurs e sítio do IMAS, http://www.imasnovasantarita.com.br

Publicado por:
Luciana Soares Chagas
Código Identificador:3FC2FCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.578, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerandoo Processo nº. 14.622/22, resolve:

Art. 1º DESIGNARos membros para compor a comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 004 de 2022, conforme segue:

- FRANCIELY BLOEDOW DE CASTRO – Mat. 13498 -1, Contadora/SMF
- MARIA LUIZA SILVA DOS SANTOS– Mat. 14761-2, Agente Administrativo/SMDUH
- DANIEL DOS REIS GUIMARÃES– Mat. 154581-1,Agente Administrativo/SMMA
- ANGELA MARIA PIEDADE – Mat. 5006465-2, Procuradora Adjunta/PGM
- THAIS AMARAL BRUCK DA SILVEIRA – Mat. 16307-2, Gestora de Seção/SMAP

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimodia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DAE2FCAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.579, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme processo nº 14.872/2022- SMMA,resolve:

Art. 1º REMOVER a servidoraANA JANAINA GOEBEL RIBEIRO, matrícula nº 5009146-1, Motorista, lotado na Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SMMA para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:054379EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.580, DE 10 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 8.928/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora KELLY CRISTIANI SILVA, matrículas nºs 7331-2 e 7331-3, Regime Estatutária, estável no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEC, a partir do dia 01 de agosto de 2022 (01/08/2022).

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo não superior a dois (2) anos e a servidora, durante o período de vigência da licença, não perceberá remuneração mensal.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos retroagem a data de 1º de agosto de 2022 (01/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C1FBA74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.581, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.886/22 e memo 610/2022, resolve:

Art. 1º DISPENSAR servidora, Sra. CLAUDIA FERNANDA WIERZYNSKI MONTEIRO, Matrícula 12823-2, cargo de Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, da Função Gratificada supervisora Escolar – FGM - 1.

Art. 2º DESIGNAR servidora, Sra. CLAUDIA FERNANDA WIERZYNSKI MONTEIRO, Matrícula 12823-2, cargo de Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para Função Gratificada de Orientadora Escolar – FGM - 1.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5BBAF92F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.582, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal e considerando o Processo nº 14.886/22 e memo 610/2022, resolve:

Art. 1º DISPENSAR servidora, Sra. CLAUDIA BITTENCOURT FERREIRA, Matrícula 9083-1, cargo de Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, para Função Gratificada de Orientadora Escolar - FGM -1.

Art. 2º DESIGNAR servidora, Sra. CLAUDIA BITTENCOURT FERREIRA, Matrícula 9083-1, cargo de Professora e lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, da Função Gratificada supervisora Escolar – FGM - 1.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos retroagem a data de 10 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9B52DDDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.583, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.289/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, no período de 18 a 22 de julho a de 2022 (18/07/2022 a 22/07/2022), para a servidora VANESSA LEIDENS matrícula nº 15440-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 do mês de Julho de 2022 (18/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DB587891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.584, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.636/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 de julho a 05 de agosto de 2022 (12/07/2022 a 05/08/2022), para a servidora DANIELE CARDOZO RIZZA matrícula nº 4758-4, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 do mês de julho de 2022 (12/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7CDAB820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.585, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.439/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 1° de agosto a 30 de setembro de 2022 (01/08/2022 a 30/09/2022), para a servidora ROSANGELA XAVIER BRANDELLI matrícula nº 6467-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao 1° dia do mês de agosto de 2022 (01/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:47385238

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.586, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.863 /2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (Dias) a partir do dia 2 de agosto de 2022, para a servidora ANDRÉIA BORNE BARRETO, matrícula nº 14540-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, por falecimento de sua mãe, Sra. TERESINHA BORNE BARRETO, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2022 4 00201 220 0059670 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 2 de agosto de 2022 (02/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B52E42C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1587 DE 11 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.908/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora **SANDRA CRISTINA DE OLIVEIRA,** de matrícula nº 3786-01, cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 14024010.1.00097/22-0, NIT 1135851873-9, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 10/08/2022, num total de 914 dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público		
Empresa	**Período**	**Tempo**
NÃO CADASTRADO	02/05/1997 a 05/03/1998	0ano, 10meses, 4dias
MUNICIPIO DE NOVA SANTA RITA	01/03/1999 A 31/12/1999	0ano, 10meses, 0dias
PER CONT. CNIS 1	01/04/1991 A 30/04/1991	0ano, 1mês, 0dias
PER CONT CNIS 2	01/03/1996 A 31/03/1996	0ano, 1mês, 0dias
PER. CONT. CNIS 3	01/05/1996 A 31/05/1996	0ano, 1mês, 0dias
PER. CONT. CNIS 4	01/06/1996 a 31/12/1996	0ano, 7meses, 0dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C67301EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.589, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.871/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 8 a 11 de agosto de 2022 (08/08/2022 a 11/08/2022), para a servidora VERA TERESINHA DA SILVA FOSCARINI matrícula nº 11851-1, cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 8 de agosto de 2022 (08/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6C11A3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.590, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.266/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação), no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2022 (14/07/2022 a 12/08/2022), para o servidor GUSTAVO VIEIRA PEREIRA matrícula nº 14478-1, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2022 (14/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4F027853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.591, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.049/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogada), no período de 26 de julho a 8 de setembro de 2022 (26/07/2022 a 08/09/2022), para a servidora CAMILA OLIVEIRA matrícula nº 10308-1, cargo de MERENDEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 26 de julho de 2022 (26/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C574947F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.592, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.964/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 18 de julho de 2022 (12/07/2022 a 18/07/2022), para a servidora LUANA DA SILVA RAMOS matrícula nº 13943-1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 do mês de julho de 2022 (12/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:B24DB17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.593, DE 11 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 14.438/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares à servidora PRISCILA VAZ MACHADO, matrícula nº 8753-1, Regime Estatutária, estável no cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMEC, a partir do dia 11 de agosto de 2022 (11/08/2022).

Art. 2º Dentro do que prevê a legislação vigente, a referida licença será pelo prazo não superior a dois (2) anos e a servidora durante o período de vigência da licença, não perceberá remuneração mensal.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (11/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F0994ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.594, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 14.809/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde no período de 07 a 10 de agosto de 2022 (07/08/2022 a 10/08/2022), ao servidor LOTÁRIO DE SOUZA, matrícula nº 16151-1, cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de agosto de 2022 (07/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9915EECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.595, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 14.690/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde no período de 01 a 05 de agosto de 2022 (01/08/2022 a 05/08/2022), a servidora LUCIANA SOARES CHAGAS, matrícula nº 13803-3, cargo de Contador, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2022 (01/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C0EA5EA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.596, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.010/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR como Fiscal dos Contratos nºs 039/2020, 042/2020, 053/2019 e 05/2021 a servidora, Sra. ALINE LEMOS DE CAMPOS, matrícula 16730-1, cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (12/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:71004145

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.597, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.040/2022, resolve:

Art. 1º **Conceder ABONO DE PERMANÊNCIA** para a servidora **VERA REGINA NUNES PEREIRA,** Mat. 744-01, Cargo de Professor de Educação Infantil, estatutária, regime de trabalho de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária**, até completar as exigências para aposentadoria compulsória, considerando que a servidora implementou direito à Aposentadoria Voluntária, pelo art. 40, § 1º, Inc. III, "a" da Constituição Federal com a redação dada pela EC 41/2003. Este abono será custeado com recursos próprios e não vinculados aos recursos do Fundo de Previdência.
Art. 2º Os efeitos desta Portaria **retroagirão ao dia 12/08/2022,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos quinze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:460E5BCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.598, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, conforme processo nº 14.963/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde no período de 09 a 12 de agosto de 2022 (09/08/2022 a 12/08/2022), a servidora LUCIANA WALTER MACHADO, matrícula nº 9903-1, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de agosto de 2022 (09/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:027C01F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.599, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando Memo nº 103/GP, resolve:

Art. 1º DISPENSAR servidora, Sra. AMY POSSAMAI FORTUNA, Matrícula 5009127-1, do cargo de Coordenador Unidade de Serviço - CC-L lotada na Procuradoria Geral do município – PGM.

Art. 2º DESIGNAR servidora, Sra. AMY POSSAMAI FORTUNA, Matrícula 5009127-1, para o cargo de Assessor Especial - CC-I – lotada na Procuradoria Geral do município – PGM.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0919E21E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.600, DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.230/2015 e o Decreto nº 68/2021 e considerando o Processo nº 14.952/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação Adicional de Insalubridade, no percentual de 20% (vinte por cento), sobre o vencimento básico mensal das servidoras, lotadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, em atendimento à Declaração de Insalubridade nº 036 e 037/2022, expedida pelo Setor de Segurança no Trabalho da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SMAP.

NOME	MATRÍCULA	INÍCIO
MANOELA DA SILVA CHAVES DA ROSA	16753-1	06/07/2022
JOCIMAR GONCALVES DOS SANTOS	16776-1	01/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de julho de 2022 (06/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo quinto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (15/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A382499E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.601 DE 15 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 15.122/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR servidoraMARISTELA APARECIDA NEVESMat.5005442-4, do cargo de Dirigente de Equipe, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitosretroagem a data de 15de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aodécimo sextodia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DB835752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.602, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.964/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 18 de agosto de 2022 (12/08/2022 a 18/08/2022), para a servidora SHEILA CRISTINA KLEVER matrícula nº 11223-1, cargo de Cirurgiã Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 do mês de agosto de 2022 (12/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:388CF98A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.603, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.964/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 14 a 19 de agosto de 2022 (14/08/2022 a 19/08/2022), para a servidora MAIRA ERNESTINA TERENCIO matrícula nº 16463--1, cargo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 do mês de agosto de 2022 (14/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BCC58CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.604, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 12.964/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 12 a 16 de agosto de 2022 (12/08/2022 a 16/08/2022), para o servidor LOTÁRIO DE SOUZA, matrícula nº 16151-1, cargo de

Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 12 do mês de agosto de 2022 (14/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:43B72000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.605, 16 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.136/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde (INSS), no período de 13 a 25 de agosto de 2022, (13/08/2022 a 25/08/2022). A servidora, Sra. SHEILA SARMENTO PEREIRA DA SILVA Matrícula Nº 8012342-3, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 13º dia de julho do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:50D1E248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.606, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando Memorando GP nº. 104/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR a sra. GISELE ILHA DA SILVA, para o cargo em Comissão Assessor de Secretaria - CC-N, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação naSecretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 17 de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FE6E3E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.607, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 15.170/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor **IVANOR LEMOS DA ROSA,** de matrícula nº 1767-01, cargo de Guarda Patrimonial Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada e ao Serviço Público,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº 14023060.1.00528/22-3, NIT 1232114697-6, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 12/08/2022, num total de 1162 dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao INSS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestado à Iniciativa Privada		
Empresa	**Período**	**Tempo**
Cooperativa Vinícola Aurora Ltda.	10/02/1987 a 13/03/1987	0ano, 1mês., 4 dias
Cooperativa Vinícola Aurora Ltda.	16/02/1988 a 18/03/1988	0ano, 1mês, 3dias
Cooperativa Vinícola Aurora Ltda.	19/02/1990 a 13/03/1990	0ano, 0mês, 25 dias
Ferrari Bicicletas Ind. e Comércio e Exportação Ltda	03/06/1991 a 27/04/1993	1ano, 10meses, 25dias
Município de Nova Santa Rita	21/06/1993 a 30/06/1994	1ano, 0meses, 10dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:AB357719

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.608, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme Processo nº 1.482/2022, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os membros para compor a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, processo administrativo disciplinar e Processo Administrativo Especial, conforme segue abaixo:
Titulares:
Lisiane Santos Rodrigues, Mat.11576-1 – Presidente;
Rosângela Carvalho de Oliveira, Mat. 8982-1;

Solange Lewandoski Laubine, Mat.7900-1.

Suplentes:
Marcos Krupinski, Mat. 13390-1;
Justino Fernandes Vieira, Mat. 9326-1;
Fabiane Câmara Peixoto, Mat. 990-1.

Art. 2º Fica revogada a Portaria 711 de 18 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (16/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EACEB0BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.609, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.164/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 de agosto a 01 de outubro de 2022 (01/08/2022 a 01/10/2022), para o servidor Jorge Jesus de Lima Ribeiro, matrícula nº 4650-2, cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º do mês de agosto de 2022 (01/08/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5CE5A235

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.610, 17 AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.807/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Acompanhamento de Familiar, a servidora ISABEL CRISTINA ALBUQUERQUE GUIMARÃES, Matrícula Nº 12025-1, cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura- SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal, nas seguintes datas:
· 03 a 08 de agosto de 2022
· 10 a 15 de agosto de 2022
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 3° dia de agosto do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F74CF521

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.611, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.266 /2022, resolve:

Art. 1º REVOGAR portarias nº 1.413 de 18 de julho de 2022 e nº 1.590 de 11 de agosto de 2022.
Art. 2º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação), no período de 14 de julho a 12 de agosto de 2022 (14/07/2022 a 12/08/2022), para o servidor GUSTAVO ARNOSO DE PELLEGRINI matrícula nº 14990-1, cargo de Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Municipal do Meio ambiente SMMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de julho de 2022 (14/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:07854E57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.612, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 14.699/2022 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 01 a 07 de julho de 2022 (01/07/2022 a 07/07/2022), para a servidora ELISANDRA RAMBOR TRAUGOTT, matrícula nº 16232-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º do mês de julho de 2022 (01/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (17/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C83DB580

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 073/2022. Objeto: ***Aquisição de bomba hidráulica para o conserto da Retroescavadeira Randon RK406B, ano 2018, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Novo Barreiro/RS*****. Data:** ***30 de agosto de 2022, às 9horas.*** **Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

Novo Barreiro/RS, 18 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:F5ED1A5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 14/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022. FIRMADA EM 10/08/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS. **EMPRESAS REGISTRADAS:** M. F. MACHADO SOARES; BARONESA LTDA; L. J BREDOW REPRESENTAÇÕES; KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI; LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; GD ATACADISTA EIRELI; VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA, VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA; WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI; JONATHAN AFONSO DO PRADO; DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA; AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; LIRA DA LUZ & CIA LTDA; S. V. M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI; ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA; LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA; ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI; VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA; NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA; GABRIELA KOWERTZ GIROLDO; DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA; LETICIA ANDREIA PETERMANN SCHILLING; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; **OBJETO:** o Registro de Preços unitários a que diz respeito este Pregão Eletrônico tem por objeto contratação de empresa para a futura e eventual aquisição de material de limpeza e material de consumo diário**; VIGÊNCIA:** 12 meses, a partir da data de sua expedição, até 10/08/2023**. PRAZO DE ENTREGA:** até 15 dias após o recebimento da autorização de fornecimento. **PAGAMENTO:** 10 dias a contar do recebimento das notas fiscais. **AMPARO LEGAL:** Pregão nº 20/2022 - tipo eletrônico. **ORGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIAS MUNICIPAIS.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C7F01149

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2022 – Registro de Preços

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista a Homologação em 10/08/2022, das propostas referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 20/2022, de 20 de julho de 2022, em favor da empresa abaixo relacionada, que apresentou o menor preço nos itens julgados do Pregão, conforme descrição abaixo e nos termos do art. 16 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, adquiridos mediante licitação acima citada e informa como vencedores as seguintes empresas**:**
M. F. MACHADO SOARES; BARONESA LTDA; L. J BREDOW REPRESENTAÇÕES; KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI; LIMPEFAR PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; GD ATACADISTA EIRELI; VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA, VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PROD. QUÍMICOS LTDA; WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI; JONATHAN AFONSO DO PRADO; DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA; AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI; LIRA DA LUZ & CIA LTDA; S. V. M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI; ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA; LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA; ELITE INDÚSTRIA DE PAPÉIS EIRELI; VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA; NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA; GABRIELA KOWERTZ GIROLDO; DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA; ZOOM COMERCIAL SUDESTE LTDA; LETICIA ANDREIA PETERMANN SCHILLING; MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; Vigência da Ata de Registro de Preços: de 11 de agosto de 2022 até 10 de agosto de 2023.
A Ata de Registro de preços nº 14/2022 completa, pode ser vista em https://novocabrais.rs.gov.br/ata-registro-preco

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:12AEEE14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 688/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 688/2022.
De 18 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **ALINE CATIELE SOARES CEZAR** para a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 674/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:14B215E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 689/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 689/2022
De 18 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2452/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **FABIANA SOARES JAHN,** classificado em 03º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:1FBD434E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 690/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 690/2022.
De 18 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **FABIANA SOARES JAHN** para a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 689/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:FAB007D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 691/2022, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 691/2022
De 18 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2452/2022, DE 09 DE AGOSTO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **MARIELA PANTALEÃO CARLOS,** classificado em 04º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº 029/2022, datado de 31 de maio de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº039/2022**, de **30 de junho de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2452/2022, de 09 de agosto de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 18 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:D4EB903B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LEI

LEI MUNICIPAL N.º 6.662, DE 18 DE AGOSTO DE 2022
EMENTA: Altera a Lei Municipal n.º 6.641, de 06 de julho de 2022, que "Concede patrocínio cultural e esportivo à instituição denominada Núcleo de Criadores de Cavalos Crioulos do Litoral Norte, que realizará o evento "Etapa Classificatória de Paleteada ABCCC Osório para a grande final Expointer - Parque Assis Brasil", na forma da Lei Municipal n.º 6.038, de 10 de maio 2018 e do Decreto Municipal n.º 108, de 30 de julho de 2018".
DATA: 18/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:2A962927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1636/2022

Portaria nº 1636/2022 de 17/08/2022 – Instaura Sindicância Administrativa Disciplinar de Trânsito e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:42DDB9E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1637/2022

Portaria nº 1637/2022 de 17/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA TAINIZE FERRI BARBOSA,** matrícula nº 5956-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo do servidor, passando da Classe A para Classe B, a contar de 14 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18033/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B3155C48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1638/2022

Portaria nº 1638/2022 de 17/08/2022 – Altera o Nível da professora **CARINE SIMAO BEHENCK,** que passará do Nível 01 para o Nível 03, a contar de 03 de setembro de 2022, de acordo com o processo nº 20095/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FD74CC89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1639/2022

Portaria nº 1639/2022 de 17/08/2022 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAR NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA, ESF CARAVAGIO,** no valor de 40% (quarenta por cento), a servidora **DANIELA ZORZIN,** matrícula 4981-01, do cargo de Cirurgião Dentista, padrão 08, a contar de 21 de setembro de 2022, de acordo com o Processo nº 19823/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:C1F0872F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 95/2022: Comunicamos o indeferimento dos recursos apresentados pelas empresas PORTO SUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA e MARCELO SILVEIRA DE SIQUEIRA. Nada mais. Maiores informações pelo e-mail: pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 19 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B5B6C42F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 138/2022

Processo: 20899/2022 Valor: R$ 14.740,00 INEXIG 138/2022
Credor: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
Objetivo: AQUISIÇÃO DE BILHETES ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA DO MUNICIPIO DE OSÓRIO. Art 25, caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6178F979

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 139/2022

(ANULADO TOTAL)
Processo: 18559/2022 Valor: R$ 25.000,00 INEXIG 139/2022
Credor: EXTREMA PRODUTORA MUSICAL LTDA
Objetivo: CONTRATAÇÃO DA EXTREMA PRODUTORA MUSICAL, PARA REALIZAÇÃO DE DOIS SHOWS BAILES NOS DIAS 16 E 17 DE SETEMBRO, COM OS GRUPOS BANDA VANERA E PROJETO EXTREMOS, COM DURAÇÃO DE 03 HORAS DE BAILE, COM INÍCIO 23:30 HORAS, NAS PROGRAMAÇÕES DA SEMANA FARROUPILHA, QUE OCORRERÁ DE 13 A 20 DE SETEMBRO DE 2022, NO PARQUE DE RODEIOS E EVENTOS JORGE DARIVA.
Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras@hotmail.com

Osório/RS, 19 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:C259C645

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 098, 099, 101 E 102/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2022
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 098/2022**, referente à Licitação para o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de SERVIÇOS de locação, montagem, desmontagem, transporte, mão de obra, manutenção de estruturas dos mesmos, e

serviços de **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO**, para serem utilizados em eventos promovidos pela Administração Municipal. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 31/08/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 099/2022**, referente à Licitação para o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM, DESMONTAGEM e TRANSPORTE DE **ESTRUTURAS PARA EVENTO**: pirâmides, tablado, estandes, tapumes, grades de contenção, palcos e bilheteria, tudo conforme Projeto Básico, para serem utilizados em eventos promovidos pela Administração Municipal. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 31/08/2022, às 10h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2022**, referente à Licitação para o REGISTRO DE PREÇO para a aquisição parcelada de **SERVIÇOS GRÁFICOS** para uso de **todas as Secretarias** do Município de Parobé, conforme descrição contida no Anexo I deste Edital. Tipo: Menor preço global, por lote. Sessão Pública: 02/09/2022, às 08h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 102/2022**, referente à Licitação para o REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** para todas as Secretarias do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: 05/09/2022, às 13h. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br ou tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 18 de agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:30C323CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRD 20-2022

Ratificação de Dispensa nº 020/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 159/2022 exarado no processo administrativo n° 4666/2022, reconhece ser Dispensável a licitação com fundamento no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma. Empresa: **SESC ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SESC-RS)** – CNPJ nº 03.575.238/0001-33, para realização de oficinas no projeto de contraturno escolar no Instituto Quero-Quero. Valor Total: R$ 227.370,00 (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e setenta reais).
Parobé, 04 de agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:A42B999A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRI 40-2022 A PRI 42-2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 040/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo parecer jurídico nº 166/2022 exarado no processo administrativo n° 4456/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação do **Programa Churrascão da Alegria Itinerante**, com transmissão ao vivo (Rádio Alegria 92,9FM), direto do Piquete Farroupilha de Parobé/RS, a ser realizado no dia 18 de setembro de 2022 (das 9h às 14h). Empresa: BETA PRODUTORA DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 09.252.062/0001-65. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 041/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 163/2022 exarado no processo administrativo n° 4455/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação do grupo **SANGUE FARRAPO**, a ser realizado no dia 17 de setembro de 2022. Empresa: RAFAEL BATISTA ROQUE 95219560034 - CNPJ nº 46.206534/0001-70. Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 042/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 161/2022 exarado no processo administrativo n° 4538/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação do **GRUPO SOM DO SUL**, a ser realizado no dia 18 de setembro de 2022. Empresa: Som do Sul Produções Musicais Ltda - CNPJ nº 33.538.138/0001-06. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Parobé, 17 de Agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:D92C039F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRI 43-2022 A PRI 46-2022

Ratificação de Inexigibilidade nº 043/2022

O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 162/2022 exarado no processo administrativo n° 4536/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação do **SHOW ELTON SALDANHA**, a ser realizado no dia 19 de setembro de 2022. Empresa: Show do Sul Produções e Edições Artisticas Ltda - CNPJ nº 23.773.235/0001-11. Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 044/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 160/2022 exarado no processo administrativo n° 4539/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação do **GRUPO Q'MOMENTO NATIVO**, a ser realizado no dia 20 de setembro de 2022. Empresa: Julio Cezar Schuster 38852195068 - CNPJ nº 18.755.549/0001-51. Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 045/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 164/2022 exarado no processo administrativo n° 4452/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação do **GRUPO MUSICAL TCHÊ GURI**, a ser realizado no dia 20 de setembro de 2022. Empresa: Grupo Musical Tchê Guri Eireli - CNPJ nº 29.949.886/0001-04. Valor: R$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).

Ratificação de Inexigibilidade nº 046/2022
O Prefeito Municipal de Parobé/RS, acolhendo o parecer jurídico nº 165/2022 exarado no processo administrativo n° 4453/2022, reconhece ser Inexigível a licitação com fundamento no Artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, para Contratação do **GRUPO OS QUENTUCHO**, a ser realizado no dia 16 de setembro de 2022. Empresa: CARLOS ALBERTO CORNELY 81959044087 - CNPJ nº 38.655.022/0001-62. Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Parobé, 18 de Agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:C6CD84E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2022**, para Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para serviços de manutenção preventiva de câmeras do cercamento eletrônico existente no município de Parobé/RS, bem como empresa especializada na área de internet, para atender os pontos de acesso, conforme descrição contida no Projeto Básico/Termo de Referência. Tipo: Menor preço unitário, por item. Sessão Pública: **31/08/2022, às 11h00min.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças-feiras à sextas-feiras das 7h00min às 13h00min, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 19 de agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:13BDEBC2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIAS LDO 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA DIA 19 A 25 AGOSTO - PARA ELABORAÇÃO e DISCUSSÃO DA LDO 2023 e AUDIÊNCIA PRESENCIAL DIA 26 DE AGOSTO NO SINDICATO RURAL DE PEDRAS ALTAS INÍCIO ÀS 1O:3Ohrs
A realização da audiência pública eletrônica é uma forma de assegurar o cumprimento das disposições contidas na LRF, bem como garantir transparência e participação popular ao processo de elaboração e discussão da LDO, mesmo diante desse cenário de restrição de circulação e aglomerações, do qual impossibilita a realização das tradicionais audiências públicas presencias que foram realizadas em anos anteriores. As audiências públicas não podem ser consideradas mera formalidade, mas sim elementos essenciais da democracia, tendo como finalidade de qualificar a gestão pública, consolidando-se como instrumento de participação aos cidadãos administrados, possibilitando que a sociedade opine acerca de investimentos, programas e ações a serem executadas no exercicio de 2023, neste contexto o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, desenvolveu o formulário eletrônico para que assim possam participar da elaboração e discussão das Diretrizes Orçamentárias para o exercicio de 2023.
A Lei de Diretrizes Orçamentária fixa as metas e prioridades da Administração Pública para o próximo exercício financeiro, norteia a elaboração do orçamento anual. Essa Lei também possibilita a conexão entre o planejamento de curto prazo que é a LOA (Lei Orçamentária Anual) e o planejamento de médio prazo contido no PPA (Plano Plurianual).

Abaixo será apresentada a previsão de arrecadação e a despesa por Programa de Governo contendo as ações e metas para o exercicio de 2023, da qual os participantes poderão enviar suas sugestões.

1 – Estimativa da Receita para o exercicio de 2023:
https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/admin/assets/upload/legislacao/897/estimativa-receita-2023-56.pdf

2 – Programas de Governo com suas respectivas ações e metas;
https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/admin/assets/upload/legislacao/896/programas-e-acoes-ldo-2023-153.pdf

3 – Formulario Eletronico para sugestões;
https://forms.gle/Vu2oa8WEK8pHbq2p8

O formulário para sugestões ficara disponível no portal eletrônico do Municipio no seguinte endereço: www.pedrasaltas.rs.gov.br, ficando a disposição pelo periodo de 19/08/2022 a 25/08/2022. Duvidas poderão ser sanadas atraves do fone:(53) 991357615

Pedras Altas, 19 de agosto de 2022.

VITOR MELO BARCELOS
Secretario Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:DE2BD133

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
DECRETO Nº 2.405/2022

Estabelece uso de máscaras para contenção da propagação da COVID-19.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1º - Torna-se obrigatório o uso de máscaras e álcool gel em todos os estabelecimentos públicos e/ou privados, por funcionários e usuários dos serviços, inclusive nas escolas.
Art. 2º- Este Decreto terá sua vigência por 15 (quinze) dias a contar do dia 19 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito, Em 17 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:7BA4EDC3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.268 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Convoca servidores para trabalharem na realização do Processo Seletivo Público nº 01/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.368/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Convocar os servidores abaixo relacionados para trabalharem durante a aplicação da prova objetiva referente ao Processo Seletivo Público nº 01/2022, que será realizada no **dia 21 de agosto de 2022.**
I – Fiscais de sala:
a) Alice Silveira Bueno, Coordenador de Demandas Rurais, matrícula nº 1776-0.
II – Fiscais de Corredor/banheiro:
a) Dulce Rejane Oliveira da Silva, Assessoria de Compras, matrícula nº 1819-8.
III – Porteiro/Segurança:
a) Rafael Marins de Carvalho, Diretor Geral, matrícula nº 1762-0.
IV – Fiscais Suplentes:
a) Letícia de Oliveira Gonçalves, Diretoria de Serviços, matrícula nº 1233-5;
b) Viviane Faria Peixoto, Secretária Municipal, matrícula nº 140-6.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 17 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:40FB1A8D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 6.270 DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Retifica a Portaria Nº 5.780/2021.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, Memorando nº 1.761/2021, despacho nº 7;

RESOLVE:
Art. 1º Retificar o Art. 1º e alínea "b" da Portaria nº 5.780 de 16 de setembro de 2021, que passa a ter a seguinte redação:
***"Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Coordenação e Fiscalização do Concurso Público nº **01/2022** e do Processo Seletivo Público nº **01/2022**, conforme segue:*
b) Caroline Soares Marques, Assessoria de Gabinete, matrícula nº 1298-0;"

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de julho de 2022.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 18 de agosto de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:EE34897E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 067, DE 15 DE AGOSTO DE 2022.

Designa os coordenadores e o Coordenador-Geral do Programa Bairro Empreendedor no Município de Pelotas, e dá outras providências.

O prefeito em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei nº 6.927, de 24 de junho de 2021, que dispõe sobre a criação e determina os objetivos do Programa Bairro Empreendedor;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem como coordenadores do Programa Bairro Empreendedor:

Letícia Soares Nunes Duarte, matrícula nº 33528;
Luis Alexandre da Silva Alves, matrícula nº 35948; e
Valdirene Müller Lobato, matrículas nº 22668 e nº 21368.

Art. 2º Designar a servidora Direne Teixeira Rocha Macedo, matrícula nº 32665, para atuar como Coordenadora-Geral do Programa Bairro Empreendedor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 15 de agosto de 2022.

IDEMAR BARZ
Prefeito em Exercício

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:0D4B74A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 261/2022 – CONVOCAÇÃO MÉDICO PLANTONISTA - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 253, DE 04 DE OUTUBRO DE 2021

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em **19/08/2022,** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico Plantonista**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital de Credenciamento nº 253, de 04 de outubro de 2021, nos termos da Lei

Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003, Lei Municipal 5.738, de 12 de novembro de 2010, Lei Municipal 6.512, de 07 de novembro de 2017 e Decreto Municipal nº 6.214, de 15 de outubro de 2019.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Convocação **Médico Plantonista**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site*:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

1.2. O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 O candidato deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. Os exames admissionais, médico e psicológico, conforme, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, o candidato deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: DE 22 A 26/08/2022

FUNÇÃO: MÉDICO PLANTONISTA

BRUNO FERNANDO DA SILVA REIS
ISABELA CORREA TRAVIZI
LUANA GALVÃO DE ALMEIDA LOPES
THAIS AKEMI KOGURUMA
VILSON DOS SANTOS JUNIOR

O **prazo para a contratação** se encerra em **07 de setembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03, nº 3.775/93, nº 5.738/10 e do Decreto nº 6.214 /19. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:DCC7B688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 689, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO NO EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 19 de agosto de 2022, conforme Edital nº 260/2022, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelo Edital nº 008/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO TÉCNICO EM QUÍMICA– Nº 41/2019

CLASS. CANDIDATO
04º DEBORA BURD VILLANOVA

IDEMAR BARZ
Prefeito Municipal
Em Exercício

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal

Registre-se e publique-se.

…….....WFRV

CNPJ 87455531/0001/57

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:2281A88B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 262/2022 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 255/2022

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública a **RETIFICAÇÃO** do Edital nº 255/2022, conforme abaixo:

1.RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 255/2022:
1.1- Retifica-**se o item 2 do Edital nº 255/2022,** Cronograma de execução, passando a ser como consta abaixo, com as devidas alterações, e não como constou.

2. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Sujeito a alterações)

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	**15/08/2022**
Período de inscrições pela internet, através do endereço http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecao-publica-simplificada	**16/08/2022 a 22/08/2022**
Publicação do resultado preliminar	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar	A definir
Publicação do resultado pós recursos e convocação para a prova prática	A definir
Prova prática	A definir
Período de recursos quanto ao resultado preliminar da prova prática	A definir
Publicação do resultado final	A definir

As demais disposições do Edital nº 255/2022 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste edital.

Pelotas, 19 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:80C23EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 5º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 001/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano, de comum acordo, em 9º de agosto de 2022, que reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações trazidas pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a inclusão do Centro de Referência ao Atendimento Infanto Juvenil (CRAI) aos serviços prestados pelo INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO Junto à UPA 24 h – Areal.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:C37E33FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 28º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 26 de julho de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto o repasse de valores provenientes das Portarias GM/MS n° 2.237 de 02/09/2021; nº 2.999 de 03/11/2021; nº 3.313 de 30/11/2021; nº 177 de 31/01/2022; nº 679 de 30/03/2022, e disposto no Memorando nº 22/2022, oriundo do Departamento de Controle e Avaliação-SMS.
.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:2F7BF171

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 29º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, de comum acordo, em 17 de agosto de 2022, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto é repassar ao CONTRATADO os recursos financeiros referentes à abertura de 30 (trinta) leitos de retaguarda PS (Santa Casa), pelo período de 4 (quatro) meses a contar da competência Julho de 2022.
.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:D55EB850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 183/2022– Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratado; Ronning e Espanhol Ltda.
Edital Dispensa de Licitação nº100/2022
Objeto; construção de uma sala de aula –pré-escola
Valor contratual R$ 42.749,74(quarenta e dois mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
Vigência; 18/08/2022 a 17/10/2022

Pinhal RS 18 de agosto de 2022

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C3EE8904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1141/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a contratação da empresa **FIRELOPES INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 10.941.550/0001-69, situada na Praça Vinte de Setembro, n° 281, Centro, Pelotas-RS, CEP 96.015-360, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO DE PROJETO DE**

PPCI PARA EVENTO TEMPORÁRIO - SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI 2022, através do processo de**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1141/2022.**
O valor da contratação é de R$ 8.688,78 (Oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais com setenta e oito centavos).
O processo atendeu os requisitos basilares da Lei 14.133/2021, bem como do Decreto Municipal que estabelece a nova lei.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;

Piratini-RS, 18 de Agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:15C56814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO,N°155 DE 17 DE AGOSTO DE 2022

Designa Agente de Contratação, Equipe de Apoio e Agentes Públicos.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar como **Agente de Contratação** para atuação e acompanhamento do processo licitatório, conforme estabelece a Lei 14.133/2021, o seguinte representante:
Titular: Samuel Dutra Garcia;
Suplente: Cledir Sória Garcia.

Art. 2º Designar para compor a **Equipe de Apoio,** que detém da responsabilidade de prestar auxílio ao Agente de Contratação, os seguintes representantes:
- Cledir Sória Garcia;
- Luciano Dutra Garcia;
- Michele Alves Cruz.

Art. 3º Designar como **Agentes Públicos** para auxílio no desempenho célere e satisfatório da licitação, os seguintes representantes:
- Gustavo Gomes Garcia;
- Vinicius Saraiva da Silva;
- Aline Luiz Oliveira.

Art. 4º Fica revogado o Decreto n°148, de 04 de agosto de 2022.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:36B1CA8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 04/2022

Edital de Tomada de Preços 04/2022

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o Edital de Tomada de Preços nº 04/2022, objetivando a contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação com pedras irregulares(calçamento) em São José do Mauá (Vila Pimentel) e nas ruas Almirante Cabral e Luiz Chitolina e recapeamento asfáltico sobre piso de calçamento nas ruas Marcelino Gambin, Amália Cervo e Nove de Julho, com abertura marcada para o dia 06 de agosto de 2022 as 09:00h na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Uruguai 155. O edital encontra-se disponível no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 18 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:4C7F8BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 112/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DA FRONTEIRA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO FACA
VIGÊNCIA: 31/12/2022
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02

Porto Mauá – RS, 18 de julho de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:728A354B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 015/2022
O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 015/2022, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de material de higiene e limpeza, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 01/09/2022 as 09h00min no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 18 de agosto de 2022

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Venturini
Código Identificador:12DA49D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO CONTRATO N.º 113/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: SAVIONEK CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE CERCAMENTO, REFORMA E GARAGENS NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SEDE.
VIGÊNCIA: 18/08/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:95F90CBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 114/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ATHENA CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de elaboração do Cálculo Atuarial 2023, do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município, relativa ao exercício 2022.
VIGÊNCIA: 18/08/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:2C02AB52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 115/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ANA LUIZA ABERTOL DA SILVA-MEI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de arrecadação de preço público para manutenção e conservação de acesso ao porto do Município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 18/08/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 18 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:7DE9B9FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 0512/2022

PORTARIA Nº 0512/2022

NILSON PAULO COSTA Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2019/2020, à Empregada Pública, Agente Comunitário de Saúde, Matrícula 2712, **SANTA ROSANE DE AGUIAR**, no período de **15.08.2022** até **13.09.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:07768C5A

GABINETE
PORTARIA Nº 0514/2022

PORTARIA Nº 0514/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias, do período aquisitivo 2021/2022, ao Secretário Municipal do Índio – CC'6, Matrícula 3266, **CARLINHOS ALFAIATE**, no período de **11.08.2022** até **09.09.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:EDBC7BBB

GABINETE
PORTARIA Nº 0515/2022

PORTARIA Nº 0515/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com artigo 108, da Lei Municipal 633/85, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1º- Conceder 02(dois) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Funcionária Municipal na função de Chefe de Setor – CC'1, Matrícula 3397, **JACINTA LURDES TIESEN HUPPES**, nos dias **26.07.2022** e **27.07.2022**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:11DA0060

GABINETE
PORTARIA Nº 0517/2022

PORTARIA Nº 0517/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 14(quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Técnica em Enfermagem, Padrão 5, Sub Padrão A, Matrícula 3106, **TATIANE CRISTIELI MACALAI,** no período de **22.07.2022** até **04.08.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:CF9EE277

GABINETE
PORTARIA 0518/2022

PORTARIA Nº 0518/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 15(quinze) dias de férias, do período aquisitivo 2020/2021, restantes da Portaria n° 0014/2022, à Servidora Municipal, Enfermeira, Padrão 7, Sub Padrão C, Matricula 2856, **LETICIA ESTER FRONER DA SILVA,** no período de **01.08.2022** até **15.08.2022**.
Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:DC6CDF61

GABINETE
PORTARIA Nº 0519/2022

PORTARIA Nº 0519/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento da Secretária Municipal de Educação e Cultura – CC'6, Matrícula 3341, **ELIANE AMARAL COSTA**, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, sendo 20(vinte) dias gozados no período de **10.08.2022** até **29.08.2022**; e 10(dez) dias convertidos em Abono Pecuniário, em conformidade com o art. 89, § 3°, da Lei Municipal n° 633/85, no período de **30.08.2022** até **08.09.2022**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:598C184F

GABINETE
PORTARIA Nº 0520/2022

PORTARIA Nº 0520/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 2896, **DANIELE BONOTTO POSSEBON**, nos dias **28.07.2022** e **29.07.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:D482DAAA

GABINETE
PORTARIA Nº 0521/2022

PORTARIA Nº 0521/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 02(dois) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Biólogo, Matrícula 3421, **DANIELE BONOTTO POSSEBON**, nos dias **28.07.2022** e **29.07.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B8068049

GABINETE
PORTARIA Nº 0522/2022

PORTARIA Nº 0522/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1257, **DAIANE SCHROEDER**, nos dias **28.07.2022** e **29.07.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:5901C6AD

GABINETE
PORTARIA Nº 0523/2022

PORTARIA Nº 0523/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 62, da Lei Municipal n° 2014/2013, de 27.12.2013, baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Professora Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1577, **DAIANE SCHROEDER**, nos dias **28.07.2022** e **29.07.2022**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:FC5035AE

GABINETE
PORTARIA Nº 0524/2022

PORTARIA Nº 0524/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"DESIGNA RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA".

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art. 1°- **DESIGNAR** a Professora Municipal, Matrículas 1255 e 1576, **MARCIA ALINE DORNELES MARQUES** para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura no período de **10.08.2022** até **29.08.2022.**
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:A034C10E

GABINETE
PORTARIA Nº 0525/2022

PORTARIA Nº 0525/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA MEMBROS DO COMITÊ DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHERES."

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, RESOLVE:
Art.1° - ALTERAR Membros do Comitê do Programa Municipal de Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica e Familiar Contra Mulheres, nomeado pela Portaria nº 0868/2021,sob a Coordenação do Gabinete da Primeira Dama, e Secretária Municipal de Assistência Social, ficando assim constituído:

MEMBROS NATOS:

Eliane Amaral Costa – Primeira Dama Municipal;
Carla Regina dos Santos Miranda – Secretária Municipal de Assistência Social;

DEMAIS MEMBROS:

Marines Lima Camargo – Assistente Social;
Bruna Mendonça de Souza – Auxiliar de Administração;
Carla Adriana Engler - Coordenador do Centro de Referência e Assistência Social;
Iolanda Teresinha Pinto Machado – Presidente do Conselho da Mulher;
Breno Neves Oliveira Bastos Mello – Inspetor da Policia Civil;
Thayna da Rosa – Conselheira Tutelar;
Narciso Antônio Angeli – Comandante da Brigada Militar;
Rosemeri Maria de Oliveira Miranda – Servidora da Secretaria Municipal de Educação;
Letícia de Souza Bridi – Psicóloga da Secretaria Municipal de Saúde;
Rosana dos Santos Hermann – Psicóloga da Secretaria Municipal de Assistência Social;
Yeda Godoi – Assistente Social;
Priscila Goré Emilio – Psicóloga da Saúde Indígena Polo Base do Guarita.
Art.2° - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, ao 1º dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:23A8223D

GABINETE
PORTARIA Nº 0526/2022

PORTARIA N.º 0526/2022

NILSON PAULO COSTA Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o Memorando 045/2022 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, RESOLVE:
Art. 1° - Cancelar a contar de 01.07.2022, a convocação concedida pela Portaria n° 0301/2022, à Servidora Municipal, Nutricionista, Padrão 7, Sub Padrão C, Matrícula 2857, **ZULEICA TERESINHA DINIZ**.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1° dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:DB36A778

GABINETE
PORTARIA Nº 0527/2022

PORTARIA Nº 0527/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando 043/2022 de 22.07.2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente ao Professor Municipal, Matrícula 0719, Nível 3, Classe E, **JOAO ELMAR DE MOURA ROSA,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Doutor Getúlio Vargas para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Assis Brasil, a contar de **22.06.2021.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1° dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:07510BEE

GABINETE
PORTARIA Nº 0528/2022

PORTARIA Nº 0528/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando 046/2022 de 22.07.2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente a Professora Municipal, Matrícula 1582, Nível 3, Classe C, **MARIZETE PAROLIN,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental

Assis Brasil para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert, a contar de **14.02.2022.**
Art. 2° - Cancelar a contar **14.02.2022**, a Gratificação de 15% para atuar em escola de difícil acesso, concedida pela Portaria n° 0973/2021.
Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1° dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:894BA809

GABINETE
PORTARIA Nº 0529/2022

PORTARIA Nº 0529/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Memorando 046/2022 de 22.07.2022, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, referente a Professora Municipal, Matrícula 0717, Nível 2, Classe E, **ESTI INES NEUMANN BARCELOS,** 20 horas semanais, RESOLVE:
Art. 1º - Remover em conformidade com os artigos 26 e 27, da Lei Municipal nº 2014/2013, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Belmont Albert para atuar junto a Escola Municipal de Educação Infantil Gente Miúda, a contar de **14.02.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, ao 1° dia do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:97F04436

GABINETE
PORTARIA Nº 0530/2022

PORTARIA Nº 0530/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 108, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 12(doze) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1262, **ROSANE VIEIRA**, no período de **29.07.2022** até **09.08.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:21B5EE9D

GABINETE
PORTARIA Nº 0531/2022

PORTARIA Nº 0531/2022

NILSON PAULO COSTA Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Empregada Pública, Visitador do Pim, Matrícula 2789, **ALMERI KENJA FONGUE**, no período de **15.08.2022** até **03.09.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:7DDAEBE7

GABINETE
PORTARIA Nº 0532/2022

PORTARIA Nº 0532/2022

NILSON PAULO COSTA Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art.1º - Conceder 30(trinta) dias de férias do período aquisitivo 2021/2022, à Empregada Pública, Visitador do Pim, Matrícula 3154, **MARIA APARECIDA DA SILVA LEMES**, no período de **15.08.2022** até **03.09.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 05 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:24080CE1

GABINETE
PORTARIA Nº 0534/2022

PORTARIA Nº 0534/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, e de conformidade com os artigos 120 e 121 da Lei Municipal n° 633/85, alterada pela Lei Municipal nº 887/92, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 2012/2017 à Servidora Municipal, Dentista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 1271, **SENAIDE KOLLING RIBAS**, no período de **08.08.2022** até **06.09.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:ED0F05F6

GABINETE
PORTARIA Nº 0535/2022

PORTARIA Nº 0535/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, e de conformidade com os artigos 120 e 121 da Lei Municipal n° 633/85, alterada pela Lei Municipal nº 887/92, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 01(um) mês, que equivale a 30(trinta) dias de Licença Prêmio, relativo ao quinquênio 2011/2016 à Servidora Municipal, Dentista, Padrão 7, Sub Padrão D, Matrícula 2659, **SENAIDE KOLLING RIBAS**, no período de **08.08.2022** até **06.09.2022.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:2B00324D

GABINETE
PORTARIA Nº 0536/2022

PORTARIA Nº 0536/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, I da Lei Municipal nº 633/85, baseado no atestado médico, RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 02(dois) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal, Operária readaptada no cargo de Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão C, Matrícula 2765, **ROSENERI SILVA DOS SANTOS,** no período de **02.08.2022** até **03.08.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:C1A6EA15

GABINETE
PORTARIA Nº 0537/2022

PORTARIA Nº 0537/2022

NILSON PAULO COSTA, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 104, da Lei Municipal nº 633/85, e baseado no atestado médico apresentado, RESOLVE:
Art.1°- Conceder 03(três) dias de Licença Tratamento de Saúde, à Funcionária Municipal Contratada para a função de Professora de Inglês, Matrícula 3389, **KAROLINE DA CRUZ PATIAS**, no período de **02.08.2022** e **04.08.2022.**
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA**,** RS, aos 08 dias do mês de agosto de 2022.

NILSON PAULO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:0BE74343

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRONICO 05/2022

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 30/08/2022 às 09h00min horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO ELETRONICO, pelo Portal de Compras Publicas: **https://bll.org.br** processo administrativo nº 135/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:30 horas, fone: (55)991191152 e-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br ou no site do Município.

Sagrada Família – RS 18 de agosto de 2022

MARCOS DO NASCIMENTO SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:D0546C7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2022

Processo Administrativo nº 967/2022 – Carta Convite nº 001/2022.
CONTRATADO: OSIEL SOUZA COSTA – ME (CNPJ 30.940.890/0001-82).
OBJETO: Contratação de empresa para reforma da pavimentação interna do Pavilhão Industrial, com fornecimento de material e mão de obra. Acresce o valor do contrato em R$ 14.781,00.

Salto do Jacuí, 18 agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:ED974A68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
REVOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO24/2022:MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que está aberto do **Processo Licitatório n° 37/2022**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 24/2022, Registro de Preço nº 16/2022**, para MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS. Início das **Propostas: 07:59h do dia 22/08/2022 até às 07:59h do dia 01/09/2022. Início da sessão Pública: às 08hs do dia 01/09/2022**, todos via portal www.portaldecompraspublicas.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e nos Sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 19/08/2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EFC5B16D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.353 DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a criação da Semana Municipal da Juventude e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Santana da Boa Vista – RS, a "Semana Municipal da Juventude", a ser realizada, anualmente, na semana que compreende o Dia Nacional da Juventude, comemorado no dia 12 de agosto.

Art. 2º. A Semana Municipal da Juventude tem como objetivo integrar as ações educativas, culturais, políticas, pessoais, esportivas, sociais e ambientais voltadas para a juventude, desenvolvida por organizações governamentais e não governamentais, em defesa do protagonismo juvenil.

Parágrafo Único – Durante a Semana Municipal da Juventude, o Poder Público Municipal, empresas e organizações da sociedade civil poderão realizar palestras, gincanas, festivais, apresentações culturais e teatrais, shows, atividades esportivas ou de lazer, competições nas demais modalidades, apresentação de esportes radicais, todos dirigidos à juventude

Art. 3º. A Conferência Municipal da Juventude será realizada na Semana Municipal da Juventude. Parágrafo Único – Durante a Conferência Municipal da Juventude serão homenageados, por indicação da comunidade, do Poder Público ou de entidades, mediante escolha da Comissão Organizadora do Evento, três pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido destaques na promoção da cidadania para jovens de Santana da Boa Vista/RS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E251E140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 783/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **HUGO BARBOSA DE OLIVEIRA,** matrícula **28649,** Agente comunitário, **30** (trinta) dias de férias a contar de **01.09.2022 a 30.09.2022,** referente ao período aquisitivo de 11**.08.2021 a 10.08.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 18 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FB4F1FD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 784/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **JOICE FAGUNDES DOS SANTOS,** matrícula **3698-6,** Servente Doméstica, **11** (onze) dias de férias a contar de **15.09.2022 a 25.09.2022,** referente ao período aquisitivo de **08.07.2021 a 07.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 18 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F0BB75B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 01/09/2022, às 10 horas **–PREGÃO ELETRONICO SRP – 049/2022** Contratação de serviço de perícia médica; No dia 02/09/2022, às 10 horas **– PREGÃO ELETRONICO SRP – 050/2022 –** Contratação de Serviços de Diagnóstico por imagem e no dia 06/09/2022, às 10 horas **–PREGÃO ELETRONICO SRP – 051/2022** Aquisição de filmes Radiológicos.Maiores informações pelos sites www.portaldecompraspublicas.com.br, https://bll.org.br/ou www.santanadaboavista.rs.gov.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350, ramal 236.

SALA DE LICITAÇÕES, em 18 agosto de 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:E77043F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 304/2022

Contrato: nº 304/2022
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada:TRATARE CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ: 13.463.036/0001-53

Objeto: **Item 1 - 2.600 m² -**Mão de obra para conservação viária: pavimentação e manutenção de vias com blocos intertravados de concreto 16 faces e **Item 2 - 400 m-**Mão de obra para conservação viária: colocação de meio fio de concreto.

Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2022

Valor: R$ 48.900,00 (Quarenta e oito mil e novecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura:17/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B8540420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 328/2022

Contrato: nº 328/2022
Contratante:PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Contratada:GILMAR NUNES BRANDT
CNPJ: 91.221.697/0001-86
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE INOX PARA GALERIA DE EX PRESIDENTES E PLACAS PARA HOMENAGENS DA ENFERMAGEM.

Vinculação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022

Valor: R$ 3.567,80 (três mil e quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos).
Vigência: 60 (sessenta) dias
Data da Assinatura:18/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F0530E28

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO N° 09/2022

O DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 09/2022,** como segue**:**

CONTRATADA: HIDROBRASIL LTDA
VALOR: O valor Unitário (metro) e Global do presente Contrato é de **R$ 2.060,75 (dois mil e sessenta reais e setenta e cinco centavos) e global de 267.897,50 (duzentos e sessenta e sete mil e oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos).**
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Serviços de Perfuração de Poço Tubular Profundo Para Captação de Água, Bairro Armour, conforme Termo de referência. **ORIGEM:** Processos Administrativos nº 2497/06/2022 – Pregão Eletrônico nº. 43/2022.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, Rubrica **50.04.17.512.0103.5032.44.90.51**

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Contratos do DAE, em horário normal de expediente.

Sant´Ana do Livramento, 03 de agosto de 2022.

VINICIUS GOMES MACIEL
Chefe do Setor de Licitações e Contratos

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:25279B8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Poder Legislativo de Santo Ângelo, comunica que, em despacho proferido no Processo de dispensade licitação Nº 057/2022 o Sr. Presidente reconheceu ser dispensável licitação para contratar a SAN INTERNET BRASIL LTDA, para prestação de serviços de hospedagem de sites na WEB. Fundamento: Lei nº 8.666/93, art. 24, inc.II.

OSVALDIR RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:E2FB6C1D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 081/2022

Extrato da Dispensa de licitação 081/2022 que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE SONORIZAÇÃO E PALCO PARA O 16º SANTO ÂNGELO EM DANÇA, CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO, tendo como fornecedor RUDI MATEUS ALLEBRAND – ME - CNPJ: 14.591.098/0001-24, pelo valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:EEE5C3B5

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 082/2022

Extrato da Dispensa de licitação 082/2022 que tem como objeto CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PELO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EFETUAR REPAROS NO ASSOALHO DA QUADRA DO GINÁSIO MUNICIPAL MARCELO MIOSO CONFORME JUSTIFICATIVA EM ANEXO, apresentando como fornecedora DIVENTARE PISOS E DECORAÇÃO LTDA – EPP - CNPJ: 24.567.220/0001-60, pelo valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:558EDA4B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.320, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº

8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 192.544,32, conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0002-Gestão do Poder Executivo
2128-Manutenção do FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 447, rec. 1002, dest. 00000.....R$ 192.544,32
TOTAL.....R$ 192.544,32

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0002-Gestão do Poder Executivo
2128-Manutenção do FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
33.50.85-Contrato de Gestão, dot. 1716, rec. 1002, dest. 00000.....R$ 192.544,32
TOTAL.....R$ 192.544,32

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1609CAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.321, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 100.000,00 , conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 105, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 15.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
33.90.91-Sentenças Judiciais, dot. 160, dest. 00000.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 115.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
33.90.30-Material de Consumo, dot. 161, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 15.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
31.90.91-Sentenças Judiciais, dot. 159, dest. 00000.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 115.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:37D0CBEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.322, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 50.838,00 , conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2120-Covid19 - Unidade Sentinela - Port. 1975/20 cta. 10.308
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 931, rec. 4500, dest. 00009.....R$ 7.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 932, rec. 4500, dest. 00009.....R$ 40.838,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 933, rec. 4500, dest. 00009.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 50.838,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2120-Covid19 - Unidade Sentinela - Port. 1975/20 cta. 10.308
33.90.39-Outros Serviços de Terceios-PJ, dot. 935, rec. 4500, dest. 00009.....R$ 50.838,00
TOTAL.....R$ 50.838,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1ADCB45C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.323, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 19.465,96, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2093-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil, dot. 1174, rec. 4501, dest.00001.....R$ 19.465,96
TOTAL.....R$ 19.465,96

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação referente da Receita 17180321010100 Transferência SIA/SUS-cta 10015, arrecadado até a agosto de 2022, recurso n° 4501 - CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hosp. No valor de R$ 19.465,96.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:034D88A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.324, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 56.051,41 , conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
1179-Construção de Quebra Molas-Emendas 31, 106, 118-21/22
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 48.818,97

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
1180-Construção de Lombada-Rua Sezefredo Costa Torres-Emenda 37-21/22
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 7.232,44

TOTAL.....R$ 56.051,41

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
1179- Construção de Quebra Molas-Emendas 31, 106, 118-21/22
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1871, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 48.818,97

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
1180-Construção de Lombada-Rua Sezefredo Costa Torres-Emenda 37-21/22
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1872, rec. 0001, dest. 00000..... 7.232,44

TOTAL.....R$ 56.051,41

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:5BD4D89B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.325, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidade de servidores junto à Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA), conforme abaixo especificado:

N. º de cargo	Denominação
5	Motorista

Art. 2o As especificações exigidas para a contratação de servidor, as atribuições, os vencimentos e demais peculiaridades do cargo constam na Lei Municipal n° 6.487, de 21 de março de 2012 (Dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Santo Antônio da Patrulha-RS, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá outras providências), para cargo de igual denominação.

Art. 3o Os contratos firmados em decorrência desta Lei terão a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovados por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura dos mesmos.

Art. 4o Os ocupantes dos cargos previstos no art. 1.° terão os direitos constantes no art. 199, da Lei Complementar no 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências).

Art. 5o As despesas decorrentes das contratações deverão ser custeadas pela dotação orçamentária 1010, da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA).

Art. 6o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:7FAB645A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.326, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, na Secretaria Municipal da Educação, para suprir licença gestante de titular, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificação exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, sem prorrogação, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, em especial quando ocorrer o retorno ao trabalho da titular a ser substituída.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 543
Ação: 2018 - Valorização dos Profissionais educação infantil FUNDEB 70%
Rubrica: Contratação por tempo determinado
Recurso: 0031 FUNDEB

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D3BD9D36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.327, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de Professor, na Secretaria Municipal da Educação, para suprir licença saúde de titular, conforme abaixo especificado:

N.º DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professor Área I – Educação Infantil	32 h/s

Art. 2.º As especificação exigidas para a contratação de servidor, na forma desta Lei, são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011), com alterações posteriores para cargo de igual denominação.

Art. 3.º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar n.º 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), a contar da assinatura do mesmo.

Parágrafo único. O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo, em especial quando ocorrer o retorno ao trabalho da titular a ser substituída.

Art. 4.º O ocupante do cargo previsto nesta Lei terá os direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar n.º 035, de 07 de outubro de 2005 (Regime Jurídico), bem como o constante no artigo 12, da Lei Municipal n.º 6.312, de 16 de agosto de 2011 (Plano de Carreira do Magistério Público Municipal), com alterações posteriores.

Art. 5.º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 05 - Secretaria Municipal da Educação
Dotação orçamentária: 543
Ação: 2018 - Valorização dos Profissionais educação infantil FUNDEB 70%
Rubrica: Contratação por tempo determinado
Recurso: 0031 FUNDEB

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9F4622D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.328, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 35.000,00, conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
0001-Gestão do Poder Legislativo
2054-Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
44.90.40-Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
0001-Gestão do Poder Legislativo

2054-Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 4, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DF172242

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.329, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 55.000,00, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2095-Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
33.90.46-Auxílio Alimentação, dot. 1800, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 10.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1193, rec. 4170 dest. 00002.....R$ 3.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2096-Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1198, rec. 4501, dest. 00001.....$ 40.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1199, rec. 4501 dest. 00001.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2095-Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1196, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 13.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2096-Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1202, rec. 4501, dest. 00001.....R$ 42.000,00

TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:72111A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.330, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 11.571,90, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1179-Lombada Elevada Rua Vilmar Peixoto Gomes-Emenda 127-21/22
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.785,95

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1188-Construção de Quebra-Molas Rua Ildelfonso Silveira Braga-Emenda 133-21/22
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.785,95

TOTAL.....R$ 11.571,90

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1179-Lombada Elevada Rua Vilmar Peixoto Gomes-Emenda 127-21/22
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1879, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.785,95

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1188-Construção de Quebra-Molas Rua Ildelfonso Silveira Braga-Emenda 133-21/22
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1880, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.785,95

TOTAL.....R$ 11.571,90

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:894A6684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.331, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Parceria com Organização da Sociedade Civil, conforme Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Em conformidade com a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, que Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, com alterações posteriores, fica o Poder Executivo Municipal autorizado celebrar Parceria com a instituição Aldeias Infantis SOS Brasil, para o repasse do valor de R$ 192.544,32 (cento e noventa e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), para a execução do Projeto Núcleo SOS de Apoio a Família, cujo objeto é assistência à criança e ao adolescente.

Art. 2.º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
Unidade: 02 FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção: 243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa: 0002 Gestão do Poder Executivo
Ação: 2128 Manutenção do FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Despesa: 3.3.50.43.00.00.00.00 SUBVENCOES SOCIAIS
Número reduzido da dotação: 427

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:DE361472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 087/2022.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.220/2022.
CONTRATADO: PINHO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, CNPJ 03.359.771/0001-68.
OBJETO: Aquisição de dois veículos 0km para uso de todas as Secretarias e para o DEA.
VALOR TOTAL: R$ 181.940,00
PRAZO: 120 dias (14/12/2022)

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:C90A1D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Locação nº. 132/2021.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 052/2021.
CONTRATADA: IMOBILIÁRIA SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA LTDA, CNPJ: 10.672.865/0001-58.
OBJETO: Locação de imóvel para Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula Sexta do contrato original, para substituir a fiscal então designada pelo servidor Antônio Fernando Selistre, conforme Portaria nº 2853/2022.
As Cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:B002840E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº. 206/2022.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022.
CONTRATADA: GXPRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 23.455.750/0001-53.
OBJETO: Contratação da empresa GXPRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, para apresentação do show musical do artista Serginho Moah que será realizado no dia 20 de agosto de 2022, na Feira Nacional da Cana-de-Açúcar, Rapadura, Sonho e Arroz (FENACAN)
VALOR TOTAL: R$ 18.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0714F1D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO DA FASE N.º 01/HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 031/2022

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação da Licitação na Modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 031/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução do projeto de ampliação e reforma da Escola Municipal de Educação Infantil Baby Pinguinho, conforme projeto básico e demais anexos ao edital licitatório, declara **INABILITADAS** as empresas FACILITA GROUP EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, por apresentar atestados de capacitação técnico-profissional e aptidão técnico-operacional em nome dos responsáveis técnicos da empresa, para desempenho de atividade com características distintas e quantidades inferiores aos objeto ora licitado, não atendendo desta forma ao Edital de Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 031/2022, no que se refere aos itens 9.4.3 e 9.4.4 do edital licitatório, por não apresentar drenagem em seus atestados, e por deixar de apresentar Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, conforme exigido no subitem 9.2.2 do edital licitatório; FRO ENGENHARIA EIRELI por apresentar os atestados com características distintas a do objeto ora licitados, não atendendo desta forma ao Edital de Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 031/2022, no que se refere aos itens 9.4.3 e 9.4.4 do edital licitatório, e por apresentar Declaração de Idoneidade com citação de licitação divergente da Concorrência Pública n.º 031/2022; MV ROSA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, por apresentar atestados de capacitação técnico-profissional e aptidão técnico-operacional em nome do responsável técnico da empresa, para desempenho de atividade com características distintas e quantidades inferiores com o objeto ora licitado, não atendendo desta forma ao Edital de Licitação na modalidade de Concorrência Pública nº. 031/2022, no que se refere aos itens 9.4.3 e 9.4.4 do edital licitatório, por não apresentar estruturas metálicas em seus atestados e por apresentar drenagem em escala muito inferior ao objeto ora licitado; **HABILITADA** a empresa CONSTRUTORA SILVA & DIAS LTDA, por ter cumprido com as exigências editalícias. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:9D6C954B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DE CONTRATO

Fica retificada a Súmula de contrato n.º 026/2022 da licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 008/2021, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimentos de materiais para ampliação do cemitério municipal, com a construção de 112 novos nichos e muros de divisa da área institucional, conforme solicitado através do memorando nº 170/2021 – SEMOT de 07/04/2021, termo de pedido de compras nº 2020/1315, de 10/09/2020, Memorial descritivo, planilhas orçamentarias e projeto básico, partes integrantes do edital. Fica retificado o exercício do Contrato, onde se lê "Tomada de preço nº 008/2022, leia-se" Tomada de Preço nº 008/2021. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha,18 de agosto de 2022.

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:742AF482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2999/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 4760 de 2005, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo ARLINDO MEDEIROS DA SILVA, matrícula 12513, cargo de Mecânico, padrão 13, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 02/08/2022, inativado conforme Decreto nº 515/2006, retificado por Decreto nº 008/2007, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R$ 3.835,36, distribuídos da seguinte forma: NELSI MARIA KEMMER DA SILVA, cônjuge, a contar de 02/08/2022, à razão de 100%, no valor de R$ 3.835,36. A pensão será custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 18/08/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:2E4D097C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA CONCORRÊNCIA Nº. 034/2022

Comunicamos aos interessados que foi suspensa temporariamente a Concorrência nº. 034/2022, destinado na contratação de entidade beneficente sem fins lucrativos para atuar no Hospital de Santo Antônio da Patrulha. Tal suspensão dar-se-á em virtude de análise de questionamentos ao edital licitatório. Após será remarcada a nova data de abertura do certame, e o edital publicado no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 18 de agosto de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:0C69CCD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 057/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 129/2022
VALIDADE: 16/08/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 129/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para contratação de empresa para prestação de serviços de horas operadas de máquina, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades, destinados para contratação de empresa para prestação de serviços de horas operadas de máquina conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
01	1.000	Hora	Contratação de empresa para execução de horas operadas de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	R$ 420,00

			DE ESTEIRA, motor a diesel com, no mínimo, peso mínimo 22 toneladas, equipada com concha com profundidade máxima de escavação de 6000mm ou superior, com máximo de dez anos de fabricação.	

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:2C8B12ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 056/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 073/2022
VALIDADE: 16/08/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 073/2022 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de Placas de Conscientização Ambiental, conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços e quantidades, destinados à aquisição de Placas de Conscientização Ambiental, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	VALOR M2
1	100	M²	Placa galvanizada em zinco, com estrutura e pés (2,5m) de madeira, parafusos zincados e adesivo polimétrico. A estrutura de madeira deve ser fixada nas extremas bordas da placa, evitando eventuais dobras causadas no transporte. A Arte será fornecida pela contratante.	R$ 229,90

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2022

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:E097602B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS 210/2022, 211/2022 E 212/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 114/2022 - **CONTRATO**: Contrato de fornecimento de materiais nº.210/2022 - **CONTRATADO:** ARGOS LTDA – CNPJ: 42.262.411/0001-03.- **OBJETO:** Aquisição de materiais diversos, a partir do Convênio 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério do Meio Ambiente. **VALOR TOTAL:** R$ 1.455,00 **PRAZO:** 30/12/2022. **CONTRATO**: Contrato de fornecimento de materiais nº.211/2022 - **CONTRATADO:** NORTHWEST MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA – CNPJ: 37.247.494/0001-13 **OBJETO:** Aquisição de materiais diversos, a partir do Convênio 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério do Meio Ambiente. **VALOR TOTAL:** R$ 924,69. **PRAZO:** 30/12/2022. **CONTRATO**: Contrato de fornecimento de materiais nº.212/2022 - **CONTRATADO:** SIMONI INDUSTRIA GRÁFICA LTDA – CNPJ: 37.652.289/0001-33. **OBJETO:** Aquisição de materiais diversos, a partir do Convênio 891531/2019, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha e o Ministério do Meio Ambiente. **VALOR TOTAL:** R$ 2.507,82. **PRAZO:** 30/12/2022.

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:6C3228FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 110/2022.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.221/2022.
CONTRATADO: COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 29.322.621/0001-73.
OBJETO: Aquisição de Pallets e Estrados.
VALOR TOTAL: R$ 10.153,80
PRAZO: 30/12/2022

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:BD0A7F9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 050/2022, destinado à Contratação de empresa para Assessoria Técnica, Consultoria e formação em inovação, com foco na revisão do ambiente regulatório, construção do fluxo administrativo para contratualização de soluções inovadoras, constituição da Escola de inovação, execução de workshops para Secretários Municipais, gestores e diretores de áreas, workshop de métodos ágeis para realização de projetos inovadores de impacto para a cidade de Santo Antônio da Patrulha- RS, bem como a identificação das áreas estratégicas do governo, recursos disponíveis e potenciais para a estruturação de projetos de inovação, com base no inciso II do artigo 25 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1888/2022, e justificativas da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, do memorando nº 682/2022 e pedido nº 1618/2022, através da empresa WISE INNOVATION CONSULTORIA EM INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA, CNPJ Nº 40.782.137/0001-60, para Assessoria Técnica, Consultoria e formação em inovação ao valor mensal de R$ 5.000,00 totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) pelo período de 10 meses conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:23C0DD43

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 028/2022, destinado à contratação de empresa especializada em serviços técnicos para elaboração de levantamento topográfico planialtimétrico, com curvas de nível de um metro em área e elaboração de mapa potenciométrico de três hectares conforme LU 00246/2019, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 1091/2022, e justificativas da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, do memorando nº 225/2022 e pedido nº 716/2022, através da empresa LUCAS RAFAEL NORENBERG BARBOSA, CNPJ Nº 34.073.004/0001-11, para os itens: **1)** Levantamento topográfico planialtimétrico, com curvas de nível de um metro em área três hectares conforme LU 00246/2019, ao valor de R$ 4.500,00; **2)** Elaboração de mapa potenciométrico da área em três hectares conforme LU 00246/2019, ao valor de R$ 6.000,00. O valor total da contratação é de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:A0CEED14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 284, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 192.544,32, na forma da Lei Municipal n.º 9.320/2022, conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0002-Gestão do Poder Executivo
2128-Manutenção do FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
33.50.43-Subvenções Sociais, dot. 447, rec. 1002, dest. 00000.....R$ 192.544,32
TOTAL.....R$ 192.544,32

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

04-SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO DESENV. SOCIAL
02-FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL
243-ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
0002-Gestão do Poder Executivo
2128-Manutenção do FMDCA - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
33.50.85-Contrato de Gestão, dot. 1716, rec. 1002, dest. 00000.....R$ 192.544,32
TOTAL.....R$ 192.544,32

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:27992967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 285, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 100.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.321/2022, conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 105, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 15.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
33.90.91-Sentenças Judiciais, dot. 160, dest. 00000.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 115.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
02-DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04-ADMINISTRAÇÃO
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2068-Manutenção do Departamento Administrativo -DAD
33.90.30-Material de Consumo, dot. 161, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 15.000,00

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
28-ENCARGOS ESPECIAIS
846-OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
0000-Operações e Encargos Especiais
2035-Liquidações de Precatórios e Sentenças Judiciais
31.90.91-Sentenças Judiciais, dot. 159, dest. 00000.....R$ 100.000,00
TOTAL.....R$ 115.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1B09831C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 286, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 50.838,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.322/2022, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2120-Covid19 - Unidade Sentinela - Port. 1975/20 cta. 10.308
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado, dot. 931, rec. 4500, dest. 00009.....R$ 7.000,00
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 932, rec. 4500, dest. 00009.....R$ 40.838,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 933, rec. 4500, dest. 00009.....R$ 3.000,00
TOTAL.....R$ 50.838,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
122-ADMINISTRAÇÃO GERAL
0025-COVID 19 - enfrentamento ao CORONA VÍRUS
2120-Covid19 - Unidade Sentinela - Port. 1975/20 cta. 10.308
33.90.39-Outros Serviços de Terceios-PJ, dot. 935, rec. 4500, dest. 00009.....R$ 50.838,00
TOTAL.....R$ 50.838,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:25EBF6C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 287, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 19.465,96, na forma da Lei Municipal n.º 9.323/2022, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2093-Manutenção e Fortalecimento Atenção MAC cta. 10.015
33.90.14-Diárias-Pessoal Civil, dot. 1174, rec. 4501, dest.00001.....R$ 19.465,96
TOTAL.....R$ 19.465,96

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação referente da Receita 17180321010100 Transferência SIA/SUS-cta 10015, arrecadado até a agosto de 2022, recurso n° 4501 - CUSTEIO - Atenção de média e alta complexidade ambulatorial e hosp. No valor de R$ 19.465,96.

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:865503E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 288, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Dir etrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 56.051,41, na forma da Lei Municipal n.º 9.324/2022, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
1179-Construção de Quebra Molas-Emendas 31, 106, 118-21/22
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 48.818,97

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
1180-Construção de Lombada-Rua Sezefredo Costa Torres-Emenda 37-21/22
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 7.232,44

TOTAL.....R$ 56.051,41

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
1179- Construção de Quebra Molas-Emendas 31, 106, 118-21/22
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1871, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 48.818,97

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
26-TRANSPORTE
782-TRANSPORTE RODOVIÁRIO
0002-Gestão do Poder Executivo
1180-Construção de Lombada-Rua Sezefredo Costa Torres-Emenda 37-21/22
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1872, rec. 0001, dest. 00000..... 7.232,44

TOTAL.....R$ 56.051,41

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9702A31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 289, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 35.000,00, na forma da Lei Municipal n.º 9.328/2022, conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
0001-Gestão do Poder Legislativo
2054-Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
44.90.40-Serv. de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01-LEGISLATIVA
031-AÇÃO LEGISLATIVA
0001-Gestão do Poder Legislativo
2054-Manutenção de Bens Móveis e Imóveis
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente, dot. 4, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 35.000,00
TOTAL.....R$ 35.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:29E37729

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 290, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Suplementar por Redução, no valor de R$ 55.000,00, na forma da Lei Municipal n.° 9.329/2022, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2095-Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
33.90.46-Auxílio Alimentação, dot. 1800, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 10.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1193, rec. 4170 dest. 00002.....R$ 3.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2096-Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078
31.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-PC, dot. 1198, rec. 4501, dest. 00001.....$ 40.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-PC, dot. 1199, rec. 4501 dest. 00001.....R$ 2.000,00

TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2095-Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1196, rec. 4170, dest. 00002.....R$ 13.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
302-ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0002-Gestão do Poder Executivo
2096-Manutenção e Fortalecimento SAMU - União cta. 10.078
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-PJ, dot. 1202, rec. 4501, dest. 00001.....R$ 42.000,00

TOTAL.....R$ 55.000,00

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:1C7001A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 291, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal n° 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.° Fica aberto Crédito Especial por Redução, no valor de R$ 11.571,90, na forma da Lei Municipal n.º 9.330/2022, conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1179-Lombada Elevada Rua Vilmar Peixoto Gomes-Emenda 127-21/22
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.785,95

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1188-Construção de Quebra-Molas Rua Ildelfonso Silveira Braga-Emenda 133-21/22
33.90.30-Material de Consumo, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.785,95

TOTAL.....R$ 11.571,90

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias conforme descrições:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1179-Lombada Elevada Rua Vilmar Peixoto Gomes-Emenda 127-21/22
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1879, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.785,95

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
15-URBANISMO
451-INFRA-ESTRUTURA URBANA
0002-Gestão do Poder Executivo
1188-Construção de Quebra-Molas Rua Ildelfonso Silveira Braga-Emenda 133-21/22
44.90.51-Obras e Instalações, dot. 1880, rec. 0001, dest. 00000.....R$ 5.785,95

TOTAL.....R$ 11.571,90

Art. 3.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:D3164D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N.º 2.995, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

PROCESSO: **Processo Administrativo Especial n.º 27/2022.**

OBJETO: Instauração do Processo Administrativo Especial n.º **27/2022** e designação dos servidores Darlon Rancheski, Oficial Administrativo, matrícula n.º 90.361; Marilene Soares da Cunha, Oficial Administrativo, matrícula 24.511 e Tiago Souza Soares, Oficial Administrativo, matrícula n.º 36.732, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e Lei Municipal n.° 8.225, de 27 de dezembro de 2018.

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:7E15E663

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 129/2022.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 215/2022.
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ N.º 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de seguro total para o veículo placas JDH-6E49, desta municipalidade.
VALOR TOTAL: R$ 370,00
PRAZO: 12 meses, podendo ser prorrogado.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:3A86BF94

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 70/2022 (Processo Administrativo nº 219/2022). **Objeto:** Justificamos a presente solicitação de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 25, inciso III, da lei 8.666/93: Apresentação (Alex Santi) na 23ª Expofeira. **EMPRESA:** ALEXANDRO PARADZINSKI 64697002091, (CNPJ nº 47.152.183/0001-24): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.300,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:4FE35E00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 075/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). **Tipo:** Menor preço. **Objeto:** Registro de Preços, para eventual e futura contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 18/08/2022, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 02/09/2022, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 18/08/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:CEBDB28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 71/2022 (Processo Administrativo nº 221/2022). **Objeto:** Contratação do Grupo Classe A como uma das programações da 23ª EXPOFEIRA, 11ª FEICISA, 13º CANTO NATIVO e 6º CANTINHO NATIVO, uma parceria Prefeitura Municipal/ Sindicato Rural e Associação Comercial e Industrial, Serviços e Agropecuária de Santo Augusto - ACISA. Nos dias 18 a 21 de agosto de 2022. **EMPRESA:** LEONARDO ERGANG DOS SANTOS 03983208029, (CNPJ nº 29.619.685/0001-30): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.100,00. **Base Legal:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:5F7B78C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO

A Prefeita Municipal de Santo Augusto/RS, torna pública a nomeação dos (as) aprovados (as) abaixo, para o provimento de cargo público efetivo, referente ao **Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2019** de 27 de dezembro de 2019, resultado final homologado pelo Edital nº 11/2020, publicado em 20 de maio de 2020.

NOMEIA MARCELO DOS SANTOS CAMARGO, para exercer o cargo de MOTORISTA, classificado em 13º lugar;

NOMEIA JULIANA CORRÊA WEIRICH, para exercer o cargo de SERVENTE, classificada em 18º lugar;

A Portaria de Nomeação será publicada no mural de Publicações Oficiais do Poder Executivo, junto ao hall de entrada do Centro Administrativo, a partir de 19 de agosto de 2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 19 DE AGOSTO DE 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:A93E642E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2022.

Extrato do Contrato Nº: 075/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: VESAL – VEÍCULOS SANTO AUGUSTO EIRELI. Valor.....: R$ 710,00 (setecentos e dez reais). Vigência.....: Início: 18/08/2022. Término: Até o término do prazo da garantia ofertada, que não poderá ser inferior 03 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 064/2022, de 13 de julho de 2022 (Processo Administrativo nº 183/2022). Dotação Orçamentária: 3390/71-585. Objeto.....: Contratação, para fornecimento de materiais e peças necessárias ao conserto do veículo Chevrolet Spin 1.8 MT Premier, ano/modelo 2019/2020, placas IZK3F74, utilizado no transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 18 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:C530E327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 076/2022

Extrato do Contrato Nº: 076/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: AUTO PEÇAS E TRANSPORTES GOTTERT LTDA. - ME. Valor.....: R$ 10.540,00 (dez mil, quinhentos e quarenta reais). Vigência.....: Início: 18/08/2022. Término: Até o término do prazo da garantia ofertada, que não poderá ser inferior 03 (três) meses, contados da data do recebimento definitivo. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 064/2022, de 13 de julho de 2022 (Processo Administrativo nº 183/2022). Dotação Orçamentária: 3390/71-585. Objeto.....: Contratação, para fornecimento de materiais e peças necessárias ao conserto do veículo VW Gol Trendline 1.6 T, ano/modelo 2014/2015, utilizado no transporte de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde-SMS, conforme especificações constantes deste Contrato.

Santo Augusto – RS, 18 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:AECD3156

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 72/2022 (Processo Administrativo nº 233/2022).**Objeto:**Inscrição para o curso de "ISSQN : ASPECTOS POLÊMICOS DA LC N° 116/2003, DA LC N° 157/2016 E DA LC N° 175/2020" a ser realizado nos dias 17 e 18 de agosto de 2022, com transmissão EAD pela internet.**EMPRESA:**DPM EDUCACAO LTDA, (CNPJ nº 13.021.017/0001-77): Item: 1.**Valor Total:**R$ 424,00.**Base Legal:**Art. 25, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 18 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:02FFC2FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 075/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022).**Tipo:**Menor preço.**Objeto:**Registro de Preços, para eventual e futuracontratação de pessoa jurídica especializada na prestação deserviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto,conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 18/08/2022, no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Sessão Abertura propostas:**dia 02/09/2022, às 09h01min no portal **PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Informações:**(55)37815239.

Santo Augusto-RS, 18/08/2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:C2E08CCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2022 - TERMO ADITIVO III

Extrato do Termo Aditivo III - Contrato Nº 006/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Qualitá Construtora Ltda
CNPJ: 18.329.921/0001-68

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários na reforma de interiores do edifício anteriormente ocupado pelo Fórum, para futuras instalações de repartições públicas de atendimento e serviços do município, conforme projeto de engenharia e anexos do processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **20 de outubro de 2022**, de acordo com a cláusula quarta do instrumento contratual e amparo no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, 17 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:49FFCE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 006/2022 - TERMO ADITIVO IV

Extrato do Termo Aditivo IV - Contrato Nº 006/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Qualitá Construtora Ltda
CNPJ: 18.329.921/0001-68

Objeto: Contratação de empresa para execução, em regime de empreitada global, com fornecimento de mão-de-obra e materiais necessários na reforma de interiores do edifício anteriormente ocupado pelo Fórum, para futuras instalações de repartições públicas de atendimento e serviços do município, conforme projeto de engenharia e anexos do processo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica ACRESCIDO ao contrato original o total de **R$ 7.865,36** (sete mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), referente a instalação de porta de alumínio e aplicação manual de textura, conforme parecer técnico do setor de engenharia e Planilha Orçamentária, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

São José do Ouro, 18 de agosto de 2022.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:B305C709

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 10/2022 –Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para aquisição de materiais de expediente, escritório e informática.
ABERTURA: dia 08/09/2022, às 14h, no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS). Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 19 de agosto de 2022

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1D12C649

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - ADITIVO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÉTIMO TERMO ADITIVO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES JEFFMAN LTDA.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2018
CNPJ: 93.001.956/0001-99
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análises clínicas para a FHC
DO PRAZO: Fica a partir de 10 de julho de 2022, prorrogado o prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias
DO VALOR: Não há reajuste, ficando os valores inalterados
GESTOR E FISCAL: Sarita Lovato e Irotilde Pereira, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:062ADE23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.949

PORTARIA Nº 121.949

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 104/2022, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Alterar membro na Portaria nº 119.268, de 04 de março de 2022, que nomeou os membros da **COMISSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE SELEÇÃO,** conforme determina o art. 18 do Decreto nº 9.210, de 11 de março de 2019, renomeando os demais, na forma abaixo relacionada:

- GISELE VIEIRA RAMOS - matrícula 84175 – SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- JAKELINE MARIA DE LUCENA - MATRÍCULA 85383 – CHEFE DE NÚCLEO DO CAPS AD
- CRISTINA LIMA DA ROCHA CANNAS – MATRÍCULA Nº 83415 – COORDENADORA DA SAÚDE MENTAL

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de agosto de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3AD353DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.365

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **24 de maio de 2020,** à servidora**, MELISSA HICKMANN MULLER,** matrícula nº 82858, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 38.983, de 08 de maio de 2002, a progressão Horizontal do Padrão **"F"** para o Padrão **"G"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F99A2788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120.364

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

CONCEDE

a partir de **08 de abril de 2020,** à servidora**, ANDREA FERRAZ BRUM,** matrícula nº 84086, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Lingua Portuguesa, nomeada

através da Portaria nº 55.286, de 24 de março de 2008, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 119.510, de 28 de março de 2022, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 09 de maio de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:D7CF6A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.898

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do protocolo sob nº 20.357, de 12 de agosto de 2022.

E X O N E R A

À pedido, com vigência a partir de **08 de agosto de 2022, a** servidora **VANDERLEIA LUCIA DICK CONRAD,** matrícula nº 87220, exercendo o cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III",** Padrão **"A"**, nomeada através da Portaria nº 121.062, de 14 de junho de 2022, da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:CDE893B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.895

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.347, de 12 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **SIMONE LOCKS KNUPPE matrícula** n° 84229, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 57.236, de 29 de julho de 2008, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de agosto e 06 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:3C79AAE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.894

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.454, de 12 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA NUNES CARDOSO, matrícula** n° 82811 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 38.634, de 04 de março de 2002, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **08 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:2B94C3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 121.803

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

C O N C E D E

Com vigência a partir de **13 de fevereiro de 2022**, a **ALISSON ANDRE VAZ GRAF**, Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Guarda Civil Municipal, matrícula nº 83823, nomeado através da Portaria nº 51.230 de 01 de fevereiro de 2007, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 120.784, de 27 de maio de 2022, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:ECD0BEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.802

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.166, de 10 de agosto de 2022,

C O N C E D E

O servidor **GIOVANE LUCIANO MARTINELLO matrícula** n° 84142 ocupante do cargo de Professor de Geografia, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeado através da Portaria nº 55.686, de 14 de maio de 2008**, três (03) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de agosto à 11 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B645E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.801

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.168, de 10 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA MARA MEIRELES matrícula** n° 25425 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"I"**, nomeada através da Portaria nº 22.727, de 15 de fevereiro de 1992, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de agosto à 05 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:A5E7502B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.800

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.185, de 10 de agosto de 2022.

C O N C E D E

A servidora **JANAÍNA TEREZA ROYER DE MOURA matricula** n° 85999 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"III"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 99.802, de 17 de abril de 2017, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **04 de agosto à 05 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:48D7BEA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.799

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.153, de 10 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **FABIANE SILVEIRA DA CRUZ, matrícula** n° 86204 ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 103.249, de 20 de novembro de 2017, **seis (06) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **05 de agosto à 10 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C409BADF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.798

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.164, de 10 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **ANA CRISTINA POLO matrícula** n° 85849 ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 96.463, de 29 de agosto de 2016, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **1º de agosto à 02 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:090A7861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.797

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.147, de 10 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **MARA IVANI SALLIN matrícula** n° 84329 ocupante do cargo de Assistente Social, Nível **"XI"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 58.389, de 03 de dezembro de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 09 de agosto de 2022,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6213DF03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.796

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 20.142, de 10 de agosto de 2022,

C O N C E D E

A servidora **PATRICIA MACHADO DA SILVEIRA matrícula** n° 82942 ocupante do cargo de Professora, Nível **"III"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 40.203, de 21 de março de 2003, **vinte e sete (27) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **14 de julho à 09 de**

agosto de 2022, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E1D41022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 03/2022

Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Diretoria de Limpeza Pública

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi emitida **NOTIFICAÇÃO** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando cientes de que possumem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser portocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação.
Solicitar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.
Comprovar o cumprimento das providências requeridas.
O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade.
A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Inrfação, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF	Notificação
Espólio de Délcio Marcadella	001.193.340-20	351/2022
Ângelo André Marqueti	168.934.730-53	027/2020
Nilton de Araújo Lopes Fleck	276.838.778-91	249/2021

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0201.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos SEMURB

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4010932E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.988

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RENAN DA ROSA SOUZA, matrícula 87303, com vigência a partir de 18 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1F53B050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.989

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ARTUR DOMINGOS SPAGNOL, matrícula 87304, com vigência a partir de 18 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:F0637280

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.990

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LARA PALMA ELSING, matrícula 87305, com vigência a partir de 18 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3C98E824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.991

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIELE BIRCK, matrícula 87306, com vigência a partir de 18 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei

Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:19C7C85D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.992

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JANAINA GHIGGI, matrícula 87307, com vigência a partir de 18 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ARQUITETO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:07222389

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.981

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.660, de 29 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CAIO BORGES BRAZ**, para o cargo de Engenheiro Civil, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:385454EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.984

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.658, de 29 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LEONARDO VALERÃO OLIVEIRA**, para o cargo de Arquiteto, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E2E01D5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.985

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.656, de 29 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **PAOLA BIANCHI TAVARES**, para o cargo de Arquiteto, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7166F13F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.982

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.659, de 29 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **REGINARA SILVA DA SILVA**, para o cargo de Arquiteto, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:B3AAB2CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.983

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.657, de 29 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **THAÍS WÖLFLE DANELON**, para o cargo de Arquiteto, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A3B68D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10171, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 213.288,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), TENDO COMO FONTE DE RECURSO A REDUÇÃO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 9501, de 10 de Dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 213.288,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
2084 – SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4090 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4500 – Material de Consumo..... R$ 19.488,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo..... R$ 200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4011 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 35.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4090 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4170 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4501 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições..... R$ 8.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 100.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2083 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4502 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 15.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.08.00.00.00.00 – 0040 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 3.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
4368 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.3.90.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 213.288,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, no valor de R$ 213.288,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
2084 – SAÚDE BUCAL
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4090 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4500 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 19.488,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 4090 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
4349 – PROJETO MÉDICOS DO BRASIL
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 200,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00.00.00 – 4011 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – 4090 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4011 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 4011 – Obras e Instalações .....R$ 5.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 4011 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.100,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4170 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4501– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0040 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 8.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2083 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4502 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
4368 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... .R$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 213.288,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:509A78EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10171, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 213.288,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), TENDO COMO FONTE DE RECURSO A REDUÇÃO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 9501, de 10 de Dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 213.288,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
2084 – SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4090 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4500 – Material de Consumo..... R$ 19.488,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo..... R$ 200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4011 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 35.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4090 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4170 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4501 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições..... R$ 8.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 100.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2083 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4502 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 15.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.08.00.00.00.00 – 0040 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 3.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
4368 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.3.90.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 213.288,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, no valor de R$ 213.288,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
2084 – SAÚDE BUCAL
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4090 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4500 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 19.488,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 4090 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
4349 – PROJETO MÉDICOS DO BRASIL
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 200,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00.00.00 – 4011 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – 4090 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4011 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 4011 – Obras e Instalações .....R$ 5.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 4011 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.100,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4170 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4501– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0040 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 8.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2083 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4502 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
4368 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... .R$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 213.288,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10171, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 213.288,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), TENDO COMO FONTE DE RECURSO A REDUÇÃO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 9501, de 10 de Dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 213.288,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), para atender despesas para manutenção dos Programas, conforme especificações abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
2084 – SAÚDE BUCAL
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4090 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4500 – Material de Consumo..... R$ 19.488,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00 – 0040 – Material de Consumo..... R$ 200,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4011 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 35.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4090 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4170 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4501 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 500,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições..... R$ 8.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 100.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2083 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4502 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 15.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.08.00.00.00.00 – 0040 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 3.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS

4368 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.3.90.16.00.00.00.00 – 0040 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 213.288,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, no valor de R$ 213.288,00 (DUZENTOS E TREZE MIL, DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS), conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
2084 – SAÚDE BUCAL
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4090 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4500 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 19.488,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 4090 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
4349 – PROJETO MÉDICOS DO BRASIL
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 200,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00.00.00 – 4011 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – 4090 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4011 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 – 4011 – Obras e Instalações .....R$ 5.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 4011 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 5.100,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4170 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 15.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4501– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 500,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 0040 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 8.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 100.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.03 – VIGILÂNCIA EM SAÚDE
2083 – AÇÕES CONJ INFEC SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS(IST) E HEPATITES
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4502 – Material de Consumo..... R$ 15.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
4366 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
4368 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... .R$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 213.288,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de Junho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EA7ADCFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10138, DE 12 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R$ 2.315.244,52 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E QUINZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), TENDO COMO FONTE DE RECURSO A REDUÇÃO DO PRÓPRIO ORÇAMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal n° 9501, de 10 de Dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7°, 42 e 43, da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, no valor de R$ 1.855.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), tendo como fonte a redução do próprio orçamento, para atender despesas para manutenção dos Programas.
A Suplementação de recursos no valor de R$ 460.244,52 (QUATROCENTOS E SESSENTA MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), teve como fonte o superávit financeiro do exercício anterior.

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4500 – Material de Consumo..... R$ 62.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4090 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4500 – Material de Consumo..... R$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 38.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4011 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 275.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 540.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 – 4500 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação..... R$ 20.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4090 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 13.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4501 – Material de Consumo..... R$ 97.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00.00.00.00 – 4501 – Material de Consumo..... R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 455.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 43.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 – 0040 – Indenizações e Restituições..... R$ 109.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2989 – QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO A SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4004 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 460.244,52

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 50.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.9.0.32.00.00.00.00 – 4050 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 20.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
2129 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
4.4.90.52.00.00.00.00 – 0040 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 8.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
4368 – PRECEPTORIA NO SUS
3.3.90.08.00.00.00.00 – 0040 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar..... R$ 5.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 2.315.244,52

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, tendo origem na redução do próprio orçamento, no valor de R$ 1.855.000,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL REAIS), conforme abaixo:

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
4084 – EMENDAS PARLAMENTARES DE CUSTEIO NA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4500 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 62.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ATENÇÃO BÁSICA
4997 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.14.00.00.00.00 – 4090 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 3.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 – 4500 – Diárias – Pessoal Civil..... R$ 10.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4090 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 50.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 – 4500 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 50.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4090 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00 – 4500 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 – 4500 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física..... R$ 5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4011 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 265.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4090 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 10.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4500 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 490.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 4500 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.000,00
4.4.90.92.00.00.00.00 – 4500 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 40.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2097 – REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIA (RUE) SAMU SALVAR
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4501 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 97.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2126 – TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4501 – Despesas de Exercícios Anteriores..... R$ 63.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4097 – CLÍNICAS, COMUNIDADES E RESIDENCIAIS TERAPÊUTICOS
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 58.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.02 – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
4362 – PROM E AMPL O ACESSO NA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (RAPS)
3.3.90.39.00.00.00.00 – 4501 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 50.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.04 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
2098 – ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
3.3.90.92.00.00.00.00 – 4050 – Despesas de Exercícios Anteriores..... . R$ 20.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
2128 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA ADMINISTRATIVA
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 455.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 – 0040 – Despesas de Exercícios Anteriores..... . R$ 89.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
2129 – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.32.00.00.00.00 – 0040– Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita..... R$ 2.000,00

3.3.90.33.00.00.00.00 – 0040 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0040 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 2.000,00

11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.05 – GESTÃO DO SUS
4368 – FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMSAD – ÁREA SUPORTE PROFILÁTICO
3.1.90.11.00.00.00.00 – 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... .R$ 5.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO ..... R$ 1.855.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de Maio de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7A3197CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2020

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 02/2020
CONTRATADO: METAWAY TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 03.880.889/0001-37.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Thais Tavares dos Santos, matrícula nº 87.264, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 10 de agosto de 2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:C4659622

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1050/2019

MODALIDADE: 10007/2019 - FMS
CONTRATADO: ADOLPHO E RODRIGUEZ LTDA - ME , inscrita no CNPJ sob o nº 20.359.806/0001-88.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato, para fazer constar que passa a ser FISCAL a servidora Cristiane Thais Gehrke Lamberty, matrícula nº 85.920, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, a contar de 10 de agosto de 2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:3998ACC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2021

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORREA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.506.046/0001-82.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibram-se os valores do custo por aluno de R$445,86 para R$481,57, constantes no item 2.5 do Anexo I do contrato supra, na planilha Rotas Iniciais, passando ao valor mensal de R$66.879,00 para R$72.235,50, em virtude do aumento do preço do óleo diesel. Com o reequilíbrio, o contrato sofreu um impacto econômico financeiro no percentual de 8,00924%, resultando no valor de R$64.278,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais), passando o valor global de 802.548,00 para R$866.826,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais), conforme Informação Contábil nº 102/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:38D531D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 169/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 34/2021

CONTRATADO: PEDRO HENRIQUE DA SILVA CORREA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.506.046/0001-82.

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO: Reequilibram-se os valores do custo por aluno de R$445,86 para R$481,57, constantes no item 2.5 do Anexo I do contrato supra, na planilha Rotas Iniciais, passando ao valor mensal de R$66.879,00 para R$72.235,50, em virtude do aumento do preço do óleo diesel. Com o reequilíbrio, o contrato sofreu um impacto econômico financeiro no percentual de 8,00924%, resultando no valor de R$64.278,00 (sessenta e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais), passando o valor global de 802.548,00 para R$866.826,00 (oitocentos e sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e seis reais), conforme Informação Contábil nº 102/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:434BE258

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DE RETIFICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 67/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 21/2022

CONTRATADO: XP ON CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.518.065/0001-29.

DA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO: Retifica-se a redação constante na cláusula primeira do Termo de Rerratificação ao contrato firmado em 03/08/2022, para fazer constar o que segue: “5.1 Deverá ser possível ocorrerem até 10 (dez) videoconferências simultâneas, sendo uma por licença.”

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:AA2A5309

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO INSTITUTO EDUCACIONAL ESPÍRITA- IEDE

A Secretaria de Assistência Social, representada neste ato pelo secretário Fábio Bernardo da Silva, vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o Instituto Educacional Espírita- IEDE, com objetivo de viabilizar a execução do Projeto "Alimentação Solidária", o valor total do projeto será de R$ 8.375,40 (oito mil trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) para execução do projeto. Este projeto visa, objetivando alcançar 75 kits com alimentos perecíveis e não perecíveis, para distribuição às famílias de 25 dos educandos da instituição, que estejam em situação de insegurança alimentar, considerando a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar- EBIA, conforme preconiza o art. 32 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 14 do decreto municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria. Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDICA, conforme disposto na resolução 021/2022 que restou aprovada em 11/07/2022. Assim, está pressente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.
FÁBIO BERNARDO DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B5CB2469

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2021

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 02/2021
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 12 (doze) meses, contado do término contratual, qual seja, 23 de agosto de 2022

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:8C9D9906

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10154/2021

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10002/2021
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.

DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 90 (noventa) dias, contado do término contratual, qual seja, 25 de junho de 2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:DD8A56FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2022 - CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS MÉDICO-VETERINÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS, APROXIMADAMENTE 2.000 (DOIS MIL)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO** conforme credenciamento **04/2022 - OBJETO**: credenciamento de estabelecimentos médico-veterinários para realização de esterilização cirúrgica de cães e gatos, aproximadamente 2.000 (dois mil) animais com valor anual de R$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), identificação por microchip e orientação quanto à guarda responsável e zoonoses de importância em saúde pública. **DATA DE VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:CED85212

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022 -CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, MANUTENÇÃO E GUARDA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE (EQUINOS) EM UM NÚMERO ESTIMADO DE 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) ANIMAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 36/2022 SRP, exclusiva a ME/EPP, - Menor Preço por lote OBJETO:** contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recolhimento, transporte, manutenção e guarda de animais de grande porte (equinos) em um número estimado de 250 (duzentos e cinquenta) animais. **DATA DE ABERTURA:** 01 de setembro de 2022, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:C301B194

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3038/2022.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3038/2022

MODALIDADE: CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021
CONTRATADO: CAROLINA CARDOSO MÜLLER. - CPF Nº: 049.397.610-88

OBJETO: Contratação de Pessoa Física à execução de OFICINA DE EDUCAÇÃO SOCIOAMBIENTAL E LUDICIDADE.

VALOR: O preço global para a prestação do serviço é de **R$1.699,92** mensal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência se dará da data de sua assinatura até o mês de dezembro do ano corrente.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B93FBCBC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CARTA-CONVITE 22/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna **PÚBLICO** o seguinte: **EDITAL DE CARTA-CONVITE 22/2022** – a aquisição de equipamentos e material permanente para o setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde de São Nicolau, para melhoria, acesso e qualidade da Atenção Básica de Saúde. Sendo a abertura dia **29 de agosto de 2022 ás 10:00 hrs**. Maiores informações, através dos telefones (55)3363-2100, pmlicita@viacom.com.br ou junto ao setor de licitações das 08:00 ás 11:30 e das 13:30 ás 17:00 horas, sito a Rua Maria Seggiaro Hoffmann , n°1035 , 18 de agosto de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:B5BC0EAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 025/2022

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de São Nicolau, Estado Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de caráter temporário e emergencial de Professor, **CONVOCA** o (s) candidato (s) abaixo relacionado (s), aprovado (s) no Concurso Público nº 001/2022, em caráter temporário, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, através de contrato administrativo, autorizado pela Lei Municipal nº 4.221/2022.

O candidato convocado deverá comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de São Nicolau, na Rua Maria Seggiaro Hoffmann, nº 1035, Centro, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

A ordem classificatória adotada para a presente convocação advém da lista do Concurso Público vigente, conforme Edital de Classificação Final nº 16/2022.

Órgão de Lotação: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Função Temporária: **Professor 20h (listagem Séries Iniciais)**

Nome	Classificação
Giovana Saraiva Barcelos	57º
Nilza Valeski Rutsatz	58º
Patrícia Silva da Rosa	59º

A presente CONVOCAÇÃO tem validade pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta data. Caso o (a) candidato (a) não interessar em assumir o cargo a que faz jus deverá assinar o Termo de Desistência no mesmo prazo. O não comparecimento ou não apresentação da documentação exigida no prazo estabelecido, importará a desistência ou impossibilidade de contratação do candidato na vaga temporária a qual foi convocado.

Gabinete do Prefeito Municipal, São Nicolau/RS, 19 de agosto de 2022.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JOSE LIKES
Secretário Municipal da Administração Interino

Publicado por:
Fernanda Neves da Silva
Código Identificador:87CF4FEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0941/2022, 15 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **TERESINHA ERACI KENIS AREND**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2278, o gozo de 20 (vinte) dias de Férias, 15 (quinze) dias referente ao periodo aquisitivo de **15.04.2020 a 14.04.2021** e 05 (cinco) dias referente ao periodo aquisitivo de **15.04.2021 a 14.04.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.08.2022 a 10.09.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos quinze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:C319EB14

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0942/2022, 16 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CRISTIANE MEDIANEIRA DALLA PORTA PARNOV**, detentora do cargo em provimento efetivo de Monitora, matrícula 1998, o gozo de 05 (cinco) dias de férias **interrompidas** pela Portaria **0066 de 24.01.2022**, referente ao periodo

aquisitivo de **12.07.2021 a 11.07.2022**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.08.2022 a 26.08.2022. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:39125C1A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0943/2022, 16 DE AGOSTO DE 2022.

LOTA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTA, servidora **RITA DE CÁSSIA DA SILVA VENTURINI**, matrícula 2603, detentora do cargo em provimento efetivo de Enfermeira, para exercer suas funções junto ao **CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS**, considerando o teor do laudo médico pericial apresentado, a contar da data de **16.08.2022**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:6CF84AEB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0944/2022, 16 DE AGOSTO DE 2022.

INTERROMPE GOZO DE LICENÇA PREMIO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

INTERROMPE, da servidora **MARA CACILDA CAETANO TEIXEIRA**, matrícula 1199, detentora do cargo efetivo de Professora, o gozo de licença premio concedida pela Portaria DP n° 0896 de 25.07.2022, a contar de **16.08.2022**, restanto 15 dias a ser gozado em outra oportunidade.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezesseis dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:DC598920

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0945/2022, 17 DE AGOSTO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA NOJO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor ALISSON MACHADO GUIMARÃES, matrícula 3530, detentor do cargo em provimento efetivo de Operário, Licença Nojo por 02 (dois) dias, por motivo de falecimento de sua avó, conforme certidão de óbito em anexo, nos termos do Artigo n.º 142, inciso IV, da Lei Municipal n.º 313-89/92.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a data de 31.07.2022**.**

Gabinete da Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, aos dezessete dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto de Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:B0C2E80C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE OBRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, no uso de suas atribuições, torna público o lançamento do edital de Pregão Presencial nº 034/2022, visando o registro de preços para a eventual aquisição de diversos tipos de areia e brita para atender as necessidades da Secretaria de Obras. As propostas serão recebidas e abertas às 9 horas do dia 1º de setembro de 2022, na Prefeitura Municipal, situada a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 426. Edital e anexos encontram-se disponíveis no site www.saosebastiaodocai.rs.gov.br. Informações pelo telefone (51) 3635-2500, ramal 4004.

São Sebastião do Caí, 19 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Thaís Motta
Código Identificador:066C202F

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 007/2022, referente à contratação de serviços de engenharia com fornecimento de materiais para execução de restauração viária - tapa buracos, em diversas vias do Município, com área total de 6.300,00 m², conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa Construtora JLV Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.192.929/0001-09, foi vencedora do lote 01, com o valor global de R$ 621.402,45 (seiscentos e vinte e um mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e cinco centavos). A empresa Construtora e Pavimentadora Imberg Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 20.915.965/0001-11, foi vencedora do lote 02, com o valor global de R$ 69.227,93 (sessenta e nove mil e duzentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 18 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:D4A85C49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO

Ref. Edital de Tomada de Preços nº 20/2022

Referente ao Contrato de Repasse nº 772524/2012/ME/CAIXA/Processo nº 388.457-12/2012, cujo objeto é a execução do fechamento externo do Ginásio localizado no Jardim Vitória, TORNA PÚBLICO, o resultado final da licitação, como vencedora a empresa: F. OLIVEIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 46.618.459/0001-54, com o valor R$ 578.618,01, Homologado e Adjudicado em 03/08/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de agosto de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:DF1EEEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao Contrato nº 78/2022

Referente ao Contrato de Repasse nº 772524/2012/ME/CAIXA/Processo nº 388.457-12/2012; Ref. ao Edital de Tomada de Preços nº 20/2022. Objeto: fechamento externo do Ginásio localizado no Jardim Vitória; Empresa: F. OLIVEIRA DA COSTA CONSTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 46.618.459/0001-54, com o valor R$ 578.618,01; Prazo: 3 meses.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de agosto de 2022.

JOÃO LUIZ DOS SANTOS VARGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:7A25FF95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2022, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, referente a contratação de empresas para prestação de serviços e aquisição de materiais ao projeto de sistema de Internet via cabo óptico e rádio para área rural do município, o recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 06 de Setembro de 2022, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 19 de agosto de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:8B78A29A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DOS ADITIVOS

SUMULA DOS ADITIVOS AGOSTO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2021 - PARA CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CONSULTORIA REFERÊNCIA GESTÃO E RISCO LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 14.261.603/0001-51. Dispensa de licitação nº 080/2021. OBJETO: Resolvem as partes aditar o instrumento original, celebrado em 17 de agosto de 2021, a contratação tem por finalidade a contratação de consultoria de investimentos ao RPPS, registrada na CVM conforme Resolução 3922/2010 e suas alterações, com suporte técnico as exigências da Lei nº 13.846/2019.Mediante prorrogação de prazo até 01 de agosto de 2023, e reajuste de valor, ficando o valor mensal em R$486,63 (quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos), iniciando na data de 02 de agosto de 2022. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2022 – SERVIÇOS DE ENGENHARIA - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: EGBEST ENGENHARIA E SEGURANÇA DO TRABALHO**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 08.916.251/0001/22. Dispensa de Licitação nº 059/2022. OBJETO: Resolvem as partes aditar o instrumento original, celebrado em 01 de julho de 2022, a contratação de empresa especializada para prestação especializada para a prestação de serviços de Engenharia Civil e Planejamento para o Município, realizando serviços de acompanhamento e fiscalização de obras, medições de obras, aprovação de projeto e demais serviços relacionados em diversas localidades do município. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 036/2021. OBJETO Na data de 01 de janeiro de 2022, fora firmado contrato para aquisição de combustível, de conformidade com as disposições legais resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o decréscimo 6,5% (seis virgula cinco por cento), ficando do valor de R$ 5,91 (cinco reais e noventa e um centavos) para o valor de R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) por litro da Gasolina Comum. De conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 25 de julho de 2022. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: AMERICAN LIFE**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 67.865.360/0001-27. Dispensa de Licitação nº 014/2022. OBJETO: Aditam entre si o contrato original, realizando o endosso de seguro do veículo Sprinter IRN 2448, lotado na Secretaria Municipal da Saúde para um novo veiculo da mesma secretaria, o veículo ONIX sedan, placa JBK9I64, sendo mantidas as mesmas coberturas contratadas, não haverá acréscimo de valor. Contando a partir da data de 28 de julho de 2022. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 - PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: AUTO ABASTECEDORA SANTA BARBARA LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 00.125.719.0001-59. Pregão Presencial nº 036/2021. OBJETO: Na data de 01 de janeiro de 2022, fora firmado contrato para aquisição de combustível, de conformidade com as disposições legais resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o decréscimo 1,2% (um vírgula dois por cento), ficando do valor de R$ 7,32 (sete reais e trinta e dois centavos) para o valor de R$ 7,23 (sete reais e vinte e três centavos) por litro do Diesel s500 e o decréscimo de 2,7%(dois virgula sete por cento). Ficando o valor de R$ 5,52 (cinco reais e cinquenta e dois centavos) para o valor de R$ 5,37 (cinco reais e trinta e sete) no valor da gasolina comum. De conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 04 de agosto de 2022. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO **CONTRATO N° 004/2022** - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: CITTÁ INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 09.031.569/0001-99. Pregão Presencial nº 35/2021. OBJETO: As partes resolvem aditar o contrato original celebrado em 01 de janeiro de 2022, mediante acréscimo de serviços o sistema Processo Administrativo, ao qual abrange os protocolos e demais demandas administrativas, a partir de 01 de agosto de 2022. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO ÓLEO DIESEL S-10 E ADITIVO ARLA - 32 Nº 002/2022 - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: E. AMES & CIA LTDA**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 04.615.880/0001-61. Pregão Presencial nº 036/2021. OBJETO Na data de 01 de janeiro de 2022 fora formado contrato para aquisição de óleo diesel s-10, de conformidade com as disposições legais resolvem as partes aditar o contrato original, mediante o decréscimo de 3,28% (três vírgula vinte e oito por cento), passando do valor de R$ 7,69 (sete reais e sessenta e nove centavos) para o valor de R$ 7,44 (sete reais e quarenta e quatro centavos) do litro do Diesel S10. De conformidade com a cláusula terceira do instrumento original, a contar de 02 de agosto de 2022. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS - Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL CNPJ sob o nº 92.902.055/0001-05. Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS**, inscrita no** CNPJ/MF sob o nº 61.074.175/0001-38. Dispensa de Licitação nº 014/2022. OBJETO: Aditam entre si o contrato original, realizando o endosso de seguro para o veículo Spin, placa JBL5H18, lotado na Secretaria Municipal da Saúde. Sua vigência se dará a partir da data de 18 de agosto de 2022 até 27 de janeiro de 2023. O valor de R$ 429,20 (quatrocentos e vinte e nove reais e vinte centavos), na conta 613. São mantidas inalteradas todas as demais cláusulas e condições contratuais.

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:0B39B625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2022

O MUNICIPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação nº 37/2022.
Objeto: contratação de empresa para efetuar a Avaliação Atuarial 2023, e encerramento do exercício de 2022.

Adjudicado:
LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ n° 18.934.959/0001-60. Valor R$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais)

São Valério do Sul – RS, 18 de agosto de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:1713D017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 496/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 37/2022

Contrato Nº 496/2022 – Contratação de empresa para efetuar a Avaliação Atuarial 2023, e encerramento do exercício de 2022.
Valor: R$ 9.750,00 (Nove mil, setecentos e cinquenta reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ n° 18.934.959/0001-60
Dotação Orçamentária:
Órgão: 11 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO
Projeto Atividade:2,091 – Manutenção das Atividades do FPSM
3390 39 00 00 00 Outros Serviços de Terceiros PJ (Cod acesso 543)

São Valério do Sul – RS, 18 de agosto de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:207F4253

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº351/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 57/2021

Termo de Rescisão ao Contrato Nº 351/2021 – Contratação de empresa para efetuar a Avaliação Atuarial 2022, de encerramento do exercício de 2021. Rescinde amigavelmente a contar de 18/08/2022. Partes: Município de São Valério do Sul/ LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA, CNPJ n° 18.934.959/0001-60.

São Valério do Sul – RS, 18 de agosto de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F6A7D122

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO VALÉRIO DO SUL/RS, torna Público, o resultado do Processo Licitatório Modalidade Dispensa de Licitação nº 38/2022.
Objeto: Compreende o objeto desta contratação projeto de licenciamento ambiental para atividade de posto de abastecimento próprio com tanques para deposito de combustível junto ao parque de maquinas.
ANTENOFF PROJETOS AGRICOLAS, AMBIENTAIS E FLORESTAIS LTDA, CNPJ n° 45.231.627/0001-91 Valor R$ Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

São Valério do Sul – RS, 18 de agosto de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:12407335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 497/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO 38/2022

Contrato Nº 497/2022 – Compreende o objeto desta contratação projeto de licenciamento ambiental para atividade de posto de abastecimento próprio com tanques para deposito de combustível junto ao parque de maquinas. Valor: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Partes: Município de São Valério do Sul/ ANTENOFF PROJETOS AGRICOLAS, AMBIENTAIS E FLORESTAIS LTDA, CNPJ n° 45.231.627/0001-91
Dotação Orçamentária:
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANS., VIAÇÃO E SANEMENTO – SMOTVS
Projeto Atividade:2,022 – Administração e Manutenção da SMOTVS
3390 39 00.00.00 Outros Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica (Cod acesso 170)

São Valério do Sul – RS, 18 de agosto de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:D2834BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º012/2022

Idílio Jose Speroni, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** a abertura das inscrições para processo seletivo visando ao preenchimento de cadastro reserva durante o período de validade do processo seletivo sob o regime de trabalho **ADMINISTRATIVO** para o cargo de Assistente Social, 40 horas semanais**,** conforme legislação municipal.
INSCRIÇÕES
PERÍODO: 22, 23 e 24 de agosto de 2022.
LOCAL: Prefeitura Municipal de São Valério do Sul, sito à Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, junto à Secretaria Municipal de Administração.
HORÁRIO: das 07:30h às 11:30h.
DEMAIS INFORMAÇÕES
Demais exigências para o preenchimento do cargo e o teor completo dos Editais estão dispostos na íntegra no site oficial www.saovaleriodosul.rs.gov.br.
Não será aceita inscrição condicional, seja por via postal, fax ou e-mail, assim como é vedado o envio de qualquer documento constante nos requerimentos, **sendo somente aceita inscrição com documentação completa para um único cargo**.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de São Valério do Sul ou através do Telefone nº (55) 3617-2200/996230931.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul-RS, aos 19 dias do mês de agosto do ano de 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:BFC3CD9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 12/2022

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 12/2022 - ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo à participação de microempresa e empresa de pequeno porte para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual e Uniformes.
Tipo: Menor Preço por ítem.
Data da abertura: 01 de setembro de 2022, as 08:00h
Local de abertura: Através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, Sala de Reuniões, Centro Administrativo Municipal, Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, São Valério do Sul/RS, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (0xx55) 3617 2200/996230931.

SÃO VALERIO DO SUL, 19 DE AGOSTO DE 2022.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:F6DCC0D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N 097-2022

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 097/2022
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 097/2022 do **TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de 01 (uma) retroescavadeira, nova para a Secretaria municipal de Agricultura do município de Sarandi-RS, através do Convênio/MDR Nº 33057/2021 - Plataforma + Brasil nº 920987/2021 que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o -município de Sarandi/RS**, data da abertura será no dia **02 de setembro 2022 às 08 hs30min** , a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal,

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:7EAA25AF

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE PREÇO Nº021/2022

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 22 de setembro de 2022 às 09h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº143/2022, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,** cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos complementares de acústica, elétrica e iluminação, para um auditório existente dentro da Casa da Cultura de Sarandi-RS**.** A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08:00h às 17:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 18 de agosto de 2022.

NILTON DEBASTIANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:19F159A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Volmar Helmut Kuhn**, Prefeito Municipal, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 022/2022 com base nos termos dos artigos 30, VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/14, referente a Inexigibilidade do Convênio com o CPM do Instituto Estadual de Educação Nossa Senhora Imaculada – repasse de recurso do COMDICA.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de agosto 2022.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:FE8434E8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

4º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2022
PROCESSO N°: 2920/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gasolina comum e Arla 32
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 28/07/2022:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 28/07/2022	litro	Gasolina Comum	Ipiranga	R$ 5,26	R$ 5,16

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 01/08/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:E6D122AA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

5º TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 041/2022
PROCESSO N°: 2920/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão nº 062/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADO: POSTO ITAMARACÁ – EIRELI
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gasolina comum e Arla 32
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterado o Item **1 - Do OBJETO, PREÇOS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E FORNECEDORES**, reequilibrando os valores pactuados entre as partes, para os seguintes itens, a partir do dia 15/08/2022:

DATA	UN	Descrição	Marca	Preço anterior	Preço Reequilibrado
A partir de 15/08/2022	litro	Gasolina Comum	Ipiranga	R$ 5,16	R$ 4,89

ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
RICARDO VICENTE BÊ
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17/08/2022

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:4BD628B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Censo Previdenciário Cadastral para aprimoramento da Gestão Previdenciária de dados Cadastrais, Funcionais e Financeiros dos Servidores Públicos Municipais Ativos, Inativos, Pensionistas e Dependentes, Vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social-RPPS do Município de Terra de Areia/Rs, bem como disponibilização de Software de Gerenciamento Cadastral durante 24 (vinte e quatro meses) e Estudo Atuarial de Reestruturação do RPPS.Data abertura: 30/08/2022, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura, no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Niedermeier Belmonte
Código Identificador:2B06DC7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Benoit eletrodoméstico LTDA. **Objeto:** Compra de 01 televisão smart 32 polegadas para uso na unidade de saúde. **Valor:** 1.499,90 (Hum mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:9B60259B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 268/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Arno Shop LTDA. **Objeto:** Compra de 01 telefone sem fio e 03 cadeiras de escritório conforme plano de pactuação e incentivo financeiro da vigilância em saúde 2022. **Valor:** 1.316,00 (Hum mil, trezentos e dezesseis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:3ECA6C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 264/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Ceimic Regional Sul Analises Químicas e Toxicológicas LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para análise de água subterrânea de piezômetro no aterro sanitário desativado, para secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** 5.634,07 (Cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sete centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:446C2CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 265/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Auto mecânica Justo LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa: IQM5238. **Valor:** 1.816,00 (Hum mil, oitocentos e dezesseis reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:121C1EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Inspemac Inspeções veiculares LTDA. **Objeto:** Contratação de serviço especializado para vistoria e emissão de laudo para veículo de transporte escolar placa: ITA0011, IQM5237, ITQ4024, IUO7374, IQM5238, IYW9693, IZN8H97, IZX5H41, JAA3F14, JAC5C62 E IZV5H71. **Valor:** 3.575,00 (Três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:E15ADF68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 126/2022

AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 126/2022. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h do dia 21 de setembro de 2022** estará recebendo propostas para **a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar destinados às Escolas de Educação Infantil, Escolas de Ensino Fundamental e A.P.A.E. (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais), durante o período de 12 (doze) meses, em conformidade à Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, atualizada pela Resolução nº 04/2015 (grifo mínimo de 30% dos recursos federais para adquirir produtos da agricultura familiar).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E6646955

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 127/2022

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **14h30min do dia 01 de setembro de 2022** estará aberta a disputa de preços para **a** aquisição de massa asfáltica, destinados para manutenção de ruas e avenidas do município **(toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min do dia 01/09/2022 para verificação de conformidade com o Edital).** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Chamada Pública, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:09C499B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022. Contratada: JM PNEUS E RECAPAGENS LTDA. Fica suprimido os serviços de: Borracharia Caminhão/Carreta, Pneus Carregadeira, Pneu Patrola, Vulcanizo 1000r20 , Vulcanizo 12x16,5, Vulcanizo 1300/1400/24, Vulcanizo 17,5 X 25, Conserto A Frio R04. Dispensa de licitação nº 025/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:CF5CE7BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022. Contratada: JM PNEUS E RECAPAGENS LTDA. Fica suprimido os serviços de: Borracharia e Conserto A Frio R04. Dispensa de licitação nº 028/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D990B0B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2022. MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ como Administração Publica e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL CIDADE DAS FLORES como Organização da Sociedade Civil – OSC. Objeto: Fornecer 762 vagas em escola infantil, nas modalidades creche e pré-escola para atendimento de alunos excedentes da rede municipal. Modalidade Berçário: a meses até 2 anos, Valor Mensal: R$868,22 por aluno; Modalidade Maternal e Pré-escola: 2 anos até 5 anos completos, Valor Mensal: R$744,14 por aluno; Alunos com deficiência do Berçário à Pré-escola: 4 meses até 5 anos, Valor mensal: R$888,55 por aluno. A Administração Pública repassará a OSC o valor de acordo com a quantidade de alunos atendidos, em pagamento até o 5° dia útil de cada mês. Dotação Orçamentária: 230212.365.0132.2400 – Manutenção de Educação Educação Infantil – 339039000000 – Outros serviços terceiros PJ - Recurso - 0020 – MDE – Reduzido: 7022 – 230212.365.0132.2027 – Manutenção de Educação Educação Infantil – 339039000000 – Outros serviços terceiros PJ - Recurso - 0031 – FUNDEB – Reduzido: 7008. Prazo de vigência 1 (um) ano a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante solicitação.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:D82C8ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2022. (aquisição de tubo de concreto armado destinado aos reparos e manutenção preventiva da Rede de Drenagem Pluvial de diversos trechos do município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ARTEFATOS DE CIMENTO TABAÍ LTDA * - Item 01:** Quantidade: 900 UNIDADES, Valor unitário: R$ 113,30; *** MILLATO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA * - Item 02:** Quantidade: 1050 UNIDADES, Valor unitário: R$ 204,90; **Item 04:** Quantidade: 250 UNIDADES , Valor unitário: R$ 204,90; *** TUBOSSINOS TUBOS DE CONCRETO PARA SANEAMENTO EIRELI* - Item 03:** Quantidade: 250 UNIDADES, Valor unitário: R$ R$ 128,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:1687AD2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.762, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter emergencial e temporário, atendendo excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da CF, um servidor para o cargo de *Auxiliar de Saúde Bucal – ASB*, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em caráter emergencial e temporário, atendendo excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, um servidor para exercer o cargo de *Auxiliar de Saúde Bucal – ASB*, com carga horária de 40 horas semanais, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, com a finalidade de aderir e implantar a Equipe Saúde Bucal na Estratégia Saúde da Família – ESF, no Município.

Parágrafo único. A necessidade da contratação temporária de que trata o caput deste artigo decorre da desistência, no ato de nomeação, da única candidata inscrita e classificada no concurso público homologado em 13/06/2022, objeto do Edital nº 027/2022.

Art. 2º – A remuneração mensal pela contratação dos serviços de que trata o artigo anterior será equivalente o Padrão "2", do Quadro Permanente de Cargos de Provimento Efetivo.

Parágrafo Único – Terá direito o servidor contratado ao ressarcimento do trabalho extraordinário, nos mesmos termos e percentuais do pagamento efetuado ao servidor efetivo.

Art. 3º – A contratação será mediante a celebração de contrato administrativo, onde constarão as responsabilidades e compromissos das partes, bem como a remuneração, jornada de trabalho, e demais requisitos necessários, com inscrição no Regime Geral de Previdência.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:9CBDF4F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.763, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a desafetar da finalidade a que se destinam, passando para a categoria de bem dominical, as áreas de terras de propriedade do Município de Travesseiro, matriculadas no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob os números 26.112 e 26.114, a instituir condomínio, a permutar e doar áreas de terras de 1.634,64m² da matrícula nº 26.112 a Rubem Spohr e sua esposa Inês Spohr, reunificar as áreas de matrículas nº 26.111, 26.112, 26.114 e 26.115, promover a extinção do condomínio, atribuindo áreas, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetadas da finalidade a que se destinam, passando para a categoria de bem dominical, as áreas de terras matriculadas sob os números 26.112 e 26.114, de propriedade do Município de Travesseiro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir condomínio entre o Município de Travesseiro, Ruben Spohr e sua esposa Inês Spohr, nas seguintes condições:

I – realizar permuta de um metro quadrado (1m²) da área de terras matriculada no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob o número 26.111, de propriedade de Ruben Spohr e Inês Spohr, por um metro quadrado (1m²) da área de terras matriculada no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob o número 26.112, de propriedade do Município de Travesseiro.

II – realizar permuta de um metro quadrado (1m²) da área de terras matriculada no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob o número 26.115, de propriedade de Ruben Spohr e Inês Spohr, por um metro quadrado (1m²) da área de terras matriculada no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob o número 26.114, de propriedade do Município de Travesseiro.

Parágrafo único O valor das áreas a serem permutadas, citadas nos incisos I e II do caput deste artigo, apurado em avaliação, é de R$ 23,08 (vinte e três reais e oito centavos), respectivamente.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a doar a fração ideal de terras, com superfície de 1.634,64 m² (um mil e seiscentos e trinta e quatro metros quadrados e sessenta e quatro decímetros quadrados), parte da matrícula nº 26.112, para Ruben Spohr e sua esposa Inês Spohr.

Parágrafo único. O valor da fração ideal de terras citada no *caput* deste artigo, apurado em avaliação, é de R$ 37.727,49 (trinta e sete mil e setecentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos).

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a reunificação e/ou unificação das áreas de terras registradas no Registro de Imóveis de Arroio do Meio sob os números 26.111, 26.112, 26.114 e 26.115.
Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover a extinção do condomínio instituído nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º desta Lei e atribuir as seguintes áreas de terras, de acordo com o mapa que integra esta Lei:

I – ao Município de Travesseiro:

a) a área 02, com superfície de 3.812,04m², destinada à Rua Cristiano Ernesto Steffler;

b) a área 04, com superfície de 13.000,00m², destinada à implantação de um polo industrial e instalação de edifícios e equipamentos públicos.

II – ao Rubem Spohr e sua esposa Inês Spohr:

a) a área 01, com superfície de 58.002,73m²;

b) a área 03, com superfície de 87.064,69m².

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do Município de Travesseiro e serão suportadas por dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:B7A81EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 013/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 013/2021
CREDENCIADA: ADILSON SCHWERTNER EIRELI.
CNPJ Nº 15.153.722/0001-53.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 013/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de agosto de 2022, tendo validade até a data de 18 de agosto de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para R$ 155,18 (cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) por hora trabalhada, o valor pago pela prestação dos serviços do item 1.1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo de Credenciamento nº 013/2021.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2021

Travesseiro, 18 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:44CD33AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 002/2021

CREDENCIADA: ALEXANDRE ANDRE GIEBMEIER 66387388015.
CNPJ Nº 35.207.680/0001-01.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 002/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de agosto de 2022, tendo validade até a data de 18 de agosto de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para R$ 155,18 (cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) por hora trabalhada, o valor pago pela prestação dos serviços do item 1.1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo de Credenciamento nº 002/2021.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2021

Travesseiro, 18 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:DDB2643F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 010/2021
CREDENCIADA: TERRAPLENAGEM ECOLIFE LTDA.
CNPJ Nº 17.649.846/0001-50.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 010/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de agosto de 2022, tendo validade até a data de 18 de agosto de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica reajustado para R$ 155,18 (cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) por hora trabalhada, o valor pago pela prestação dos serviços do item 1.1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo de Credenciamento nº 010/2021.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2021

Travesseiro, 18 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A6C97E53

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 005/2021
CREDENCIADA: NMS SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA.
CNPJ Nº 09.436.244/0001-96.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a razão/denominação social da empresa para NEIVON SIDNEI BRUCH.
CLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 005/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de agosto de 2022, tendo validade até a data de 18 de agosto de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam reajustados os valores pagos pela prestação dos serviços do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo de Credenciamento nº 005/2021 para:
a) R$ 243,86 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.1;
b) R$ 155,18 (cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.2.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2021

Travesseiro, 18 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:387D7A8A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 006/2021
CREDENCIADA: OST & OST TERRAPLANAGEM LTDA.
CNPJ Nº 30.789.314/0001-86.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 006/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de agosto de 2022, tendo validade até a data de 18 de agosto de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pela prestação dos serviços do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo de Credenciamento nº 006/2021 para:
a) R$ 266,03 (duzentos e sessenta e seis reais e três centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.1;
b) R$ 243,86 (duzentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.2.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2021

Travesseiro, 18 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EB3B64A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 007/2021
CREDENCIADA: SMB EIRELI – ME.
CNPJ Nº 05.978.189/0001-05.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Credenciamento nº 007/2021 pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de agosto de 2022, tendo validade até a data de 18 de agosto de 2023.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam reajustados os valores pagos pela prestação dos serviços do item 1.1 da CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO do Termo de Credenciamento nº 007/2021 para:
a) R$ 266,03 (duzentos e sessenta e seis reais e três centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.1;
b) R$ 155,18 (cento e cinquenta e cinco reais e dezoito centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.2;
c) R$ 254,94 (duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.3.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2021

Travesseiro, 18 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7AFF4E1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 058/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 058/2022
CONTRATADA: ASM CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ Nº 41.876.591/0001-42.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam suprimidos ao Contrato nº 058/2022 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento e tabela, conforme processo protocolado sob o nº 1351/2022, num total de R$ 18.892,83 (dezoito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e três centavos).
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 009/2022.

Travesseiro, 18 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:22AE1AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2022, DE 17 DE AGOSTO DE 2022
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CREDENCIADA: BIASIBETTI ESCAVAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 46.258.492/0001-10.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em firmar Termo de Credenciamento com o Município de Travesseiro/RS para a prestação, de forma continuada, de HORAS DE serviços de máquinas PESADAS no perímetro do Município DE TRAVESSEIRO/RS, as quais serão utilizadas para o atendimento do disposto nos artigos 7º-B ao 7º-F da Lei Municipal nº 1.177, de 10 de dezembro de 2013, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a referida Lei Municipal, devendo ser observadas as seguintes especificidades:

1.1.1 - horas trabalhadas de serviço de Escavadeira Hidráulica, com peso igual ou superior a 21 (vinte e uma) toneladas.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 003/2021.
PRAZO/VALIDADE: 18 de agosto de 2023.
VALOR: R$ 266,03 (duzentos e sessenta e seis reais e três centavos) por hora trabalhada para o item 1.1.1.

Travesseiro, 18 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:E39088FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 196/2022

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Agosto de 2022*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;
2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, creditado em 2022, referente competência *Junho de 2022.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de agosto de 2022.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

CARLA CRISTINE WEIZENMANN
Agente Administrativa

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:4A46253E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 016/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Presencial nº 016/2022: Objeto: ***AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, para participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP)***, de acordo com as especificações do Edital e anexos. Recebimento dos envelopes: **31/08/2022**, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 18 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:930000B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2022

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 14/2022 para Registro de Preços, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de material de higiene e limpeza e material de copa e cozinha para uso das secretarias. **Data da abertura:** 05/09/2022. **Horário e local:** às 9h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h 30min e 13h30min às 17h, ou pelo telefone (51) 3667 1155 e pelo site www.trescahoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:A041950D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO do **Edital de Pregão Eletrônico nº 046/2022. Objeto:** Aquisição de um veículo tipo furgão teto alto, transformado em ambulância. **Motivo:** Alteração de alguns pontos do termo de referência e a letra "q" do item 9. **Nova sessão de lances:** 13h do dia 31/08/2022. Edital disponível em: Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 19 de agosto de 2022.

Publicado por:
Caroline Ramos Frigi
Código Identificador:A64E35DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

Alcindo de Azevedo, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 3266/2022, cujo objeto é a contratação de empresa e aquisição de materiais para realização do serviço mão de obra para instalação de 520m² de gabiões, para confecção de muros de contenção na Rua Henrique Juergensen, em frente à empresa Calçados Bebecê, devido ao deslizamento de terra na margem do Rio

Paranhana, no dia 28 de julho de 2022, conforme laudo emitido pela Defesa Civil, no valor total de R$ 187.287,00 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e sete reais), descritos abaixo, prazo de execução 90 dias, conforme artigo 24 inciso IV da Lei 8666/93.
- Serviço de mão de obra – Valor total R$ 78.000,00 - EMPRESA C J INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
- 1.600 metros de tela para gabião 7x12x1,00 = R$ 57.000,00 – empresa incotelas INDUSTRIA E COMERCIO DE TELAS LTDA
- 520 metros de rachão = R$ 44.200,00 – empresa mineropar cOMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
- 30 KG de arame queimado = R$ 807,00 – empresa vanderlei gil – me
- 1.300 metros de cabo de aço 4,8mm x 3/16 = R$ 7.280,00 - empresa vanderlei gil – me

Três Coroas, em 18 de agosto de 2022.

ALCINDO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giordana Rita da Silva
Código Identificador:AC87D891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 118/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS TERAPÊUTICAS DE ARTESANATO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 31 de agosto de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:BE92105B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CASE 845, ANO:2014, CHASSI:HBZN0845CEAF04151, PATR:31371, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de setembro de 2022, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A42021A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a republicação do Edital da Licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2022,** com nova data de abertura prevista para o dia **01 de setembro de 2022, às 8h30min**, tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE CARGAS DE GÁS DE COZINHA,** destinadas a atender a demanda das secretarias municipais, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com Reserva de Cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 / 3272 7514 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupancretã, 18 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupancretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:40D5317F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.764, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

DECRETO Nº 3.764, DE 16 DE AGOSTO DE 2022.

Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 56, inciso IV da Lei Orgânica e de acordo nos termos da Lei Municipal nº 3.015 de 21 de junho de 2022,

DECRETA:

Art. 1o Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal, constante do Anexo Único do presente Decreto.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GRAZIELA GIARETTA
Sec. Administração

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROTEÇÃO ANIMAL

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA FINALIDADE

Art.1º O Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal, instituído pela Lei Nº 3.015, de 21 de junho de 2022, terá suas atividades regidas pelas normas e diretrizes apontadas nesse regimento e pelas demais disposições aplicáveis dentro dos dispositivos estatutários da entidade, visando garantir a coerência, a integridade e a objetividade das suas ações, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência. Este órgão estará vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente e detêm por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o desenvolvimento da política municipal de defesa e proteção de animais, constituindo-se instância de controle e participação social das ações, projetos, serviços e benefícios executados pelo Poder Público Municipal em articulação com entidades privadas que atuam na respectiva área.

Art.2º Fica criado também pela Lei Nº 3.015, de 21 de junho de 2022 o Fundo de Proteção Animal, que tem por finalidade implementar ações destinadas à Proteção do Bem- Estar Animal, bem como proporcionar e gerenciar receitas, captar recursos, visando o funcionamento, investimento, expansão, implementação a aprimoramento de meios para o desenvolvimento e execução de ações destinadas à saúde, proteção e defesa dos animais e de medidas de prevenção de zoonoses e demais moléstias.

CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS

Art.3º Ao Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal compete:

I – Estabelecer diretrizes, prioridades e programas de alocação dos recursos referentes a gestão do Fundo de Proteção Animal, em conformidade com a Política Municipal, obedecidas as diretrizes federais;
II – Deliberar quanto á aplicação de recursos e analisar as contas do Fundo de Proteção Animal anualmente;
III – Fiscalizar o cumprimento das finalidades do Fundo de Proteção Animal;
IV – Acompanhar procedimentos de doações, legados, subvenções e contribuições de qualquer natureza;
V – Opinar e fiscalizar sobre as diretrizes sobre Política Municipal de Proteção a Vida Animal;
VI – Promover a integração do Conselho com entidades ligadas a organismos de proteção de animais localizadas ou que atuem no Município, visando auxiliar todas as ações de proteção a vida animal;
VII – Auxiliar, promover e fiscalizar a execução de Plano Municipal de Proteção e Defesa dos Animais;
VIII – Proporcionar a realização de cursos, palestras exposições, concursos, festivais, conferências, encontros e seminários que tratem de proteção de animais;
IX – Auxiliar a Administração em projetos que visem à proteção de animais no Município;
X – Promover, incentivar e proteger as manifestações em prol da defesa dos animais;
XI – Desenvolver um Cronograma anual de atividades a serem realizadas, visando à proteção dos animais;
XII – Promover programa de educação continuada de conscientização da população a respeito de posse responsável de animais, podendo, para tanto, contar com parcerias de entidades de proteção dos animais e outras organizações não governamentais, universidades, empresas públicas e/ ou privadas e entidades de classe ligadas aos médicos veterinários;
XIII – Promover eventualmente, o programa de adoção de animais resgatados nas ruas;
XIV – Propor campanhas publicitárias, institucionais ou não, no Município, para que os animais não sofram maus tratos e não sejam vítimas de violência; e
XV- Elaborar, anualmente um relatório das atividades desenvolvidas.

Art.4º Os recursos do Fundo de Proteção Animal, serão destinados a ações, programas e projetos que contemplem os seguintes objetivos:

I – Ações de controle, fiscalização e aplicação de diretrizes e metas contempladas na legislação municipal quanto ao trato dos animais;
II – Incentivo da posse responsável dos animais, assegurando-lhes condições dignas de vida e o cumprimento do direito ao abrigo, alimentação adequada, água potável, vacinas espaço físico adequado ao seu deslocamento e desenvolvimento;
III – Fiscalização e controle relativos à criação, comercialização, propriedade, posse, guarda, uso transporte, tráfego e demais normas concernentes aos animais domésticos e domesticados;
IV – Apoio, financiamento e investimento em planos, programas e projetos, governamentais ou não, relativos ao bem-estar dos animais;
V- Implementação e desenvolvimento de programas de controle populacional que contemplem registro, identificação, recolhimento, manejo, tratamento e destinação dos animais;
VI- Aquisição de alimentos, medicamentos, equipamentos, produtos de higiene, limpeza ou equipamentos necessários ao desenvolvimento de programas e ações de assistência e proteção aos animais;
VII – Custeio de tratamento veterinário, exames, cirurgias, incluindo procedimentos de vacinação e esterilização;
VIII – Desenvolvimento e aperfeiçoamento de instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle de ações, seja através de parcerias, convênios ou em estrutura própria;
IX – Treinamento e capacitação de agentes, funcionários e profissionais de pessoas jurídicas de direito público ou privado, para os fins de proteção da vida animal;
X – Desenvolvimento e promoção de projetos e medidas educativas de conscientização com informações e divulgação de ações, programas, medidas preventivas e profiláticas, normas, princípios e preceitos voltados ao bem-estar animal;
XI – Fiscalização e aplicação da legislação municipal relativa à proteção e demais normas concernentes aos animais.

Art.5º São fontes de recurso do Fundo de Proteção Animal:
I – Recursos provenientes de acordos, contratos, consórcios e convênios, termos de cooperação e outras modalidades de ajuste;
II – Doações, auxílios, subvenções, contribuições, transferências, legados e bens móveis que lhe venham a ser destinados por pessoa física ou jurídica, nacional ou estrangeira;
III – Rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;
IV – Recursos provenientes da arrecadação das multas impostas por infrações à legislação de proteção dos animais e às normas de criação, comercialização, propriedade posse, guarda, uso, transporte, tráfego e demais normas referentes aos animais domésticos e domesticados no Município;
V – Recursos provenientes da arrecadação de taxas de registro e identificação de animais domésticos e domesticados e demais taxas aplicáveis a matéria;
VI – Recursos provenientes de Termos de Ajustamento de Conduta - TAC e Termos de Compromisso Ambiental- TCA, relativos a infrações ambientais contra animais, firmadas pelo Município e/ou Ministério Público, bem como os valores aplicados em decorrência do seu descumprimento;
VII – Recursos advindos de condenações, conciliações e transações penais ou civis;
VIII – Recursos provenientes de repasses previstos em legislação de proteção aos animais, controle animal e gerenciamento em saúde pública;
IX – Transferência ou repasses financeiros provenientes de convênios celebrados com os Governos Federal e Estadual, destinados à execução de planos e programas de interesse comum, no que concerne às ações de promoção do bem-estar animal, prevenção e salvaguarda da saúde pública;
X – Empréstimos nacionais, internacionais e recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos intergovernamentais;
XI – Dotação orçamentária de Município, e outras receitas eventuais;
XII – O Fundo de Proteção Animal será administrado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sendo a aplicação dos recursos que o compõem decidida pelo Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal.

Art.6º Constituem ativos do Fundo de Proteção Animal:

I – Disponibilidades monetárias em conta ou em caixa, oriundas das receitas especificadas no artigo 3o da Lei Nº 3.015 de 21 de junho de 2022;
II – Direitos que porventura vier a constituir; e

Art. 7ºOs recursos destinados ao Fundo de Proteção Animal serão contabilizados como receita orçamentária e a ele alocados por meio de dotações consignadas na lei orçamentária ou de créditos adicionais, obedecendo a sua aplicação às normas gerias de direito financeiro.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO

Art.8º O Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal, de caráter consultivo, normativo, deliberativo e fiscalizador é composto por 8 (oito) membros titulares conforme dispõe o art. 7º da Lei Municipal Nº 3.015/2022, com a seguinte composição:
I- 2 (dois) representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente,
II- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e,
III- 3 (três) representante de grupos de voluntários de proteção animal e,
IV- 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação e,
V- 1 (um) representante da Brigada Militar.

Art.09º Os representantes governamentais serão indicados pelo Prefeito Municipal.

Art.10 Os representantes governamentais, bem como os da sociedade civil, poderão ser substituídos a qualquer tempo pelos seus órgãos ou entidades de representação, mediante comunicação escrita dirigida ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal, por representante legal da entidade.

Art.11 Os membros do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.
Art.12 Os membros do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal não serão remunerados, sendo seus serviços considerados relevantes pela municipalidade.

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA
Art. 13 O Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal terá a seguinte estrutura:
I – 01 (um) Presidente;
II – 01 (um) Vice-Presidente;
III – 01 (um) Secretário;
Art. 14 Na primeira reunião de cada gestão, o Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal elegerá dentre seus membros a diretoria, que tomarão posse imediata na mesma reunião observando as seguintes competências:

1o Fica assegurada, em cada mandato, a alternância entre a representação do governo e da sociedade civil no exercício da função de Presidente e de Vice-presidente, respeitando-se os casos de recondução.

2o Caso haja vacância do cargo de Presidente, o Vice-Presidente assumirá interinamente e convocará eleição para eleger o Presidente, a fim de complementar o respectivo mandato.

3o No caso de vacância dos cargos de Vice-presidente e de Secretário, a Plenária elegerá um de seus membros para exercer o respectivo cargo, a fim de concluir o mandato.

SEÇÃO II
DO FUNCIONAMENTO

Art. 15 O Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal terá reuniões ordinárias a cada 60 (sessenta) dias e extraordinárias tantas que for necessário.

Art. 16 As decisões do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal serão tomadas por maioria simples, com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) de seus membros, cabendo ao Presidente o voto de desempate.

Art. 17 As reuniões para aprovação ou alteração do Regimento Interno ou eleição da diretoria do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal, o quórum mínimo é de dois terços dos membros.

Art. 18 Em todas as reuniões serão lavradas ata, pelo Secretário do Conselho, com exposição sucinta dos trabalhos, conclusões e deliberações.

Art. 19 O Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal poderá contar com a colaboração de servidores, destacados pelo Poder Executivo para o desempenho de suas funções, dependendo, porém, da existência de disponibilidade de recursos humanos para tal.

SEÇÃO III
DAS ATRIBUIÇÕES E DOS DEVERES

Art. 20 São atribuições dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal:
I – comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – votar os encaminhamentos apresentados pela secretaria e pela presidência;
III – exercer outras atribuições que lhes sejam designadas pelo Presidente ou pelo Colegiado.

Art. 21 São deveres dos membros do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal:
I – participar das reuniões ordinárias e extraordinárias, bem como de comissões ou grupos de trabalho para os quais forem designados, manifestando-se a respeito de matérias em discussão;
II – participar de eventos representando o Conselho, quando devidamente autorizado pelo Presidente;
IV – informar ao Secretário do Conselho sobre alterações de seus dados pessoais.

SUBSEÇÃO I
DO PRESIDENTE

Art. 22 Ao Presidente do Conselho Municipal de Defesa e Proteção Animal compete:
I – marcar, convocar e presidir as reuniões do Conselho, mantendo a boa ordem;
II – propor planos de trabalho, fazer cumprir as suas resoluções e supervisionar suas atividades.
III - delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observadas as limitações legais.
SUBSEÇÃO II
DO VICE-PRESIDENTE

Art. 23 Ao Vice-Presidente compete:
I – substituir o Presidente em seus impedimentos e eventuais ausências;
II – auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições, ajudar a propor planos de trabalho;
III– participar das votações; e,
V – exercer as atribuições que lhe forem conferidas

SUBSEÇÃO III
DO SECRETÁRIO

Art. 24 Ao Secretário compete:
I – redigir as atas das reuniões
II – manter os serviços administrativos e de arquivo da secretaria atualizados e em ordem;
III – propor planos de trabalho;
IV – fornecer informações a outras entidades, mediante autorização do Presidente;
V – participar das votações.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25 Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, EM 16 DE AGOSTO DE 2022.
.
LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:260ABC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 36/2022, com base no Artigo 24, Inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto a Contratação de empresa para serviços de revisão em veículos, com a finalidade de manutenção da garantia. Credor: EUROVALE VEÍCULOS LTDA. Valor: R$ 2.082,14 (dois mil, oitenta e dois reais e quatorze centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:28744F39

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA. Oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 23/08/2023. Por conseguinte, acresce-se o valor constante na Cláusula Segunda do instrumento contratual, passando a vigorar ao preço mensal de R$ 1.714,32 (mil e setecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), correspondendo a R$ 20.571,84 (vinte mil, quinhentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos) anuais, com base nas disposições do Artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 17/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:3A59EB4E

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: FUNDAÇÃO VALE DO TAQUARI DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUVATES. Processo de Dispensa de Licitação nº 10/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, suprimindo o valor inicialmente pactuado, no montante de R$ 23.227,88 (vinte e três mil e duzentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde ao percentual de 3% do valor inicial do contrato, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:EC53FEA3

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: RVP – TECNOLOGIA EM ENGENHARIA LTDA. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Terceira do instrumento contratual, no montante de R$ 1.275,00 (um mil duzentos e setenta e cinco reais), correspondendo a 25% do valor inicialmente pactuado, com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:034D5BED

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2021. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: 3F LTDA. Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 16/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência por 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 20/08/2023, com base nas disposições do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:07FDB853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 40798

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE Contratação de show para a semana do folclore. Fiscal de contrato Robson Gomes, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC II DA
8.666/93 CONFORME PROCESSO DIGITAL 40798/202**"**, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 40798/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: ARTHUR HUBNER PRESTES
CPF: 025.051.380-36
ENDEREÇO: AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854- XANGRI-LÁ – RS 95588-000
VALOR: **R$ 540,00**

Xangri-Lá, 18 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:427819ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE 40094

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A Contratação de show para a semana do folclore, Situa samba. Fiscal de contrato Robson Gomes. DISPENSA NO ARTIGO 25,
INC III DA 8.666/93, CONFORME PROCESSO DIGITAL 40094/2022**"**, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 40094/2022, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 70004 JULIAN JOREL SILVEIRA PIA
ENDEREÇO: RUA MARFIM
70004 012.883.250-96
XANGRI-LA
VALOR: **R$ 2.050,00**

Xangri-Lá, 18 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:3E0B99EA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 31721

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL PARA A SECRETARIA, DISPENSA NO ARTIGO 24, INC IV DA 8.666/93,
CONFORME PROCESSO DIGITAL 34721/2022**"**, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 34721/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: 31358 EXPERTISE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: R MARECHAL DEODORO
07.044.304/0001-08
SANTA CRUZ DO SULVALOR: **R$ 1.113.278,40**

Xangri-Lá, 18 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:58527995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2022

Objeto: Registro de preços visando à contratação de empresa especializada para atividades pedagógicas relacionadas às práticas esportivas, destinadas aos alunos do Ensino Fundamental da rede municipal de educação, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do **Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Lote**. Empresa arrematante e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

ALEXANDRE RODRIGUES ALVES– CNPJ 32.912.398/0001-29				
LOTE 01 – ARBITRAGEM				
Item	Descrição	Un	Quant	Valor Unit.
01	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (FUTSAL)	SERV	150	R$ 40,00
02	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (TÊNIS DE MESA)	SERV	04	R$ 600,00
03	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (XADREZ)	SERV	04	R$ 800,00
04	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (HANDEBOL)	SERV	50	R$ 45,00
05	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (BASQUETEBOL)	SERV	50	R$ 45,00
06	SERVIÇO DE ARBITRAGEM ESPORTIVA (VÔLEI)	SERV	80	R$ 50,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 18 de agosto de 2022.
Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de agosto de 2022.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:30C67FB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2022

Objeto: Registro de Preços visando aquisição de materiais promocionais personalizados para divulgação e facilitação de identificação de servidores nos eventos organizados pela Prefeitura Municipal de Alvorada/RS.

Justificativa:
– SMED - Secretaria Municipal de Educação: a futura aquisição de camisetas será destinada aos profissionais da Secretaria de Educação, onde serão utilizadas nas diversas atividades pedagógicas que serão desenvolvidas ao longo do Ano Letivo, dentre elas, por exemplo, a Feira do Livro, Desfile Municipal, Natal com as escolas, entre outras. A aquisição é essencial, pois tem como objetivo garantir aos profissionais a identificação institucional diante da comunidade presente nos eventos, garantindo assim, uma maior segurança em todos os aspectos, incluindo os alunos presentes, que terão uma maior condição de saber à quem procurar quando houver alguma necessidade. Ainda, os usos das camisetas de identificação agregam ainda mais sobre o sentimento de pertencimento dos profissionais que lá estiverem.

– FUNSEMA - Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Alvorada: para uso de camisetas, canetas, mochilas, pastas e bonés pelos servidores do FUNSEMA e para os servidores e palestrantes participantes do ENCONTRO DE PREVIDÊNCIA PÚBLICA DOS SERVIDORES, organizado pelo FUNSEMA. Justifica-se pela necessidade de organização e higiene na apresentação, padronização da identificação do FUNSEMA, facilitação da identificação junto ao público, para reforço do setor de previdência municipal.
– SMCEJ - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude: a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude (SMCEJ), através do Departamento de Cultura e Esporte, realiza inúmeras atividades em seus núcleos, atendendo crianças e adolescentes em vulnerabilidade social. Sendo assim, necessária a confecção de camisetas, a fim de identificação dos participantes dos projetos, bem como de seus instrutores. As pastas serão utilizadas nas conferências e fóruns esportivos, bem como culturais realizados pela pasta.
– SMHRF - Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária: o material será utilizado para ações de ruas com cadastramento referente à habitação e Regularização Fundiária.
– SMTASC - Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania: para suprir possíveis demandas da secretaria e seus departamentos.
– SMPGU - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana: servirá como uniforme, padronizando e identificando servidores do Quadro Funcional da secretaria.
– SMSMU - Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana: materiais que serão usados pelos departamentos vinculados à secretaria, na realização de atividades e capacitações pertinentes.
– SEMSU - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: para possíveis solicitações, conforme demandas durante o ano.
– SMDE - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico: para identificação de servidores da secretaria em feiras e eventos produzidos ou apoiados pela mesma, para distribuição de kits com materiais informativos em blitzes e eventos produzidos e ou apoiados pela secretaria.
– SMAM - Secretaria Municipal de Meio Ambiente: aquisição de materiais promocionais para realização de eventos de Educação Ambiental, também para a identificação dos setores de fiscalização, Licenciamento Ambiental e Horto Municipal.
– SMS - Secretaria Municipal de Saúde: compra de materiais para uso em campanhas previstas no Calendário de Ações Anuais do Ministério da Saúde.

Pregão Eletrônico pelo Critério de Julgamento pelo Tipo Menor Preço Por Lote

Site de Realização: Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Data e Horário de Realização da Sessão de Disputa de Preços: 12/07/2022 - 10 horas

Após analisados todos os atos e adjudicado o objeto licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2022, informamos abaixo, as empresas vencedoras em relação ao mesmo, bem como, seus preços finais adjudicados e homologados:

BETBI INDÚSTRIA DE CONFECCÇÕES E BRINDES - EIRELI - CNPJ Nº 01.237.548/0001-12							
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
4	**1**	**CAMISETA MANGA CURTA GOLA PÓLO TAM P** Camiseta Gola Pólo, Tecido Piquet, cor a definir pela secretaria, com 3 botões na frente, com bordado colorido na frente e brasão na manga. Marca: PRÓPRIA	Unidade	FUNSEMA: 10 SMTASC: 100 SMPGU: 04 SMSMU: 20 SEMSU: 50 SMDE: 06 SMAM: 20	210	R$ 37,90	R$ 7.959,00
	2	**CAMISETA MANGA CURTA GOLA PÓLO TAM M** Camiseta Gola Pólo, Tecido Piquet, cor a definir pela secretaria, com 3 botões na frente, com bordado colorido na frente e brasão na manga. Marca: PRÓPRIA	Unidade	FUNSEMA: 10 SMTASC: 100 SMPGU: 15 SMSMU: 40 SEMSU: 50 SMDE: 12 SMAM: 20	247	R$ 37,90	R$ 9.361,30
	3	**CAMISETA MANGA CURTA GOLA PÓLO TAM G** Camiseta Gola Pólo, Tecido Piquet, cor a definir pela secretaria, com 3 botões na frente, com bordado colorido na frente e brasão na manga. Marca: PRÓPRIA	Unidade	FUNSEMA: 10 SMTASC: 100 SMPGU: 13 SMSMU: 20 SEMSU: 50 SMDE: 12 SMAM: 20	225	R$ 37,90	R$ 8.527,50
	4	**CAMISETA MANGA CURTA GOLA PÓLO TAM GG** Camiseta gola Pólo, Tecido Piquet, cor a definir pela secretaria, com 3 botões na frente, com bordado colorido na frente e brasão na manga. Marca: PRÓPRIA	Unidade	FUNSEMA: 10 SMTASC: 100 SMPGU: 08 SMSMU: 20 SEMSU: 50 SMDE: 12 SMAM: 10	210	R$ 37,90	R$ 7.959,00
	5	**CAMISETA MANGA CURTA GOLA PÓLO TAM EXG** Camiseta Gola Pólo, Tecido Piquet, cor a definir pela secretaria, com 3 botões na frente, com bordado colorido na frente e brasão na manga. Marca: PRÓPRIA	Unidade	FUNSEMA: 10 SMTASC: 100 SMPGU: 04 SMSMU: 20 SEMSU: 50 SMDE: 12 SMAM: 10	206	R$ 37,90	R$ 7.807,40
VALOR TOTAL DO LOTE E DA EMPRESA							R$ 41.614,20
CARLOS ENRIQUE LUSSANI - CNPJ Nº 19.941.698/0001-78							
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
8	**1**	**BONÉ PERSONALIZADO** Boné em tecido, cor a definir pela secretaria, regulagem na parte de trás, com bordado frontal colorido. Marca: A. L.	Unidade	FUNSEMA: 200 SMHRF: 20 SMTASC: 30 SMSMU: 100 SEMSU: 100 SMAM: 60 SMS: 120	630	R$ 18,48	R$ 11.642,40
VALOR TOTAL DO LOTE E DA EMPRESA							R$ 11.642,40
FONTANA & JOAQUIM LTDA - CNPJ Nº 31.381.381/0001-20							
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
5	**1**	**MOCHILA PERSONALIZADA** Mochila tipo Saco Nylon, cor a definir pela secretaria, com serigrafia em 6 cores, conforme layout, impressão na frente, cordão preto com ilhós, medidas aproximadas 46 altura x 37 largura. Marca: PRÓPRIA	Unidade	FUNSEMA: 200 SMHRF: 20 SMTASC: 30 SMSMU: 60 SEMSU: 100 SMAM: 200	610	R$ 28,00	R$ 17.080,00

VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 17.080,00
6	**1**	**CANETA PERSONALIZADA** Caneta personalizada plástica ou material reciclável carga azul com Ponta Touch e suporte para celular e limpa tela / ponta emborrachada e esferográfica e serigrafia conforme layout. Marca: PRÓPRIA	Unidade	FUNSEMA: 200 SMHRF: 10 SMTASC: 50 SMPGU: 50 SMSMU: 100 SEMSU: 100 SMAM: 300 SMS: 600	1.410	R$ 2,45	R$ 3.454,50
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 3.454,50
14	**1**	**FOLDER TAMANHO A5** Folder tamanho A5, Papel Couchê 120g, cor 4x4. Marca: PRÓPRIA	Mil	SMS: 04	04	R$ 220,00	R$ 880,00
	2	**FOLDER 120G - PAPEL COUCHÊ (DUAS DOBRAS)** 120g - Tamanho A4, 4 x 4 cores, 02 (duas) dobras. Marca: PRÓPRIA	Mil	SMS: 56	56	R$ 220,00	R$ 12.320,00
	3	**MARCA PÁGINAS** Marca Página 5cm x 27cm 4x1 papel supremo 300 gramas, cobertura UV total frente. Marca: PRÓPRIA	Centos	SMS: 50	50	R$ 150,00	R$ 7.500,00
	4	**PASTA 31CM X 45CM - PAPEL COUCHÊ** Pasta com bolsa em Papel Couchê Fosco 250g, cores 4x0, cobertura total frente UV, dimensões 31x23. Marca: PRÓPRIA	Centos	SMS: 26	26	R$ 225,00	R$ 5.850,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 26.550,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 47.084,50
JKM COMÉRCIO INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E SILK-SCREEN LTDA - CNPJ Nº 00.773.352/0001-80							
Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	**1**	**CAMISETA MANGA CURTA BRANCA (TAM. P AO GG)** Camisetas Manga Curta em malha 100% de algodão, gola Redonda Cor Branca e personalização em diversas cores com impressão colorida (6 cores) frente, costas e manga. (P ao GG) Marca: PRÓPRIA	Unidade	SMED: 3.035 SMCEJ: 500 SMHRF: 20 SMTASC: 400 SMSMU: 100 SEMSU: 50 SMAM: 20	4.125	R$ 18,00	R$ 74.250,00
	2	**CAMISETA MANGA CURTA BRANCA (TAM. G1 AO G4)** Camisetas Manga Curta em malha 100% de algodão, Gola Redonda Cor Branca e personalização em diversas cores com impressão colorida (6 cores) frente, costas e manga. (G1 ao G4) Marca: PRÓPRIA	Unidade	SMED: 400 SMTASC: 400 SMSMU: 30 SEMSU: 50 SMAM: 20	540	R$ 18,00	R$ 9.720,00
	3	**CAMISETA MANGA CURTA BRANCA (TAM. 10, 12 E 14)** Camisetas Manga Curta em malha 100% de algodão, Gola Redonda Cor Branca e personalização em diversas cores com impressão colorida (6 cores) frente, costas e manga. (Tam. 10, 12 e 14) Marca: PRÓPRIA	Unidade	SMED: 400 SMCEJ: 100 SMSMU: 100 SEMSU: 50 SMAM: 20	670	R$ 18,00	R$ 12.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 96.030,00
2	**1**	**CAMISETA MANGA CURTA PRETA (TAM. P AO GG)** Camisetas Manga Curta em malha 100% de algodão, Gola Redonda Cor Preta e personalização em diversas cores com impressão colorida (6 cores) frente, costas e manga. (P ao GG) Marca: PRÓPRIA	Unidade	SMED: 300 SMTASC: 400 SMSMU: 100 SEMSU: 50 SMAM: 20 SMS: 100	970	R$ 18,00	R$ 17.460,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 17.460,00
3	**1**	**CAMISETA MANGA CURTA P** Camiseta Manga Curta Poliviscose (entre 65% e 68% de poliéster e 35% e 32% de viscose) alta qualidade, antipiling, com serigrafia em 6 cores, conforme layout, com impressão na frente, costas e mangas, cor a definir pela secretaria. Marca: PRÓPRIA	Unidade	FUNSEMA: 40 SMCEJ: 10 SMTASC: 100 SMSMU: 50 SEMSU: 50 SMAM: 20 SMS: 2.795	3.065	R$ 18,00	R$ 55.170,00
	2	**CAMISETA MANGA CURTA M** Camiseta Manga Curta Poliviscose (entre 65% e 68% de poliéster e 35% e 32% de viscose) alta qualidade, antipiling, com serigrafia em 6 cores, conforme layout, com impressão na frente, costas e mangas, cor a definir pela secretaria. Marca: PRÓPRIA	Unidade	FUNSEMA: 40 SMCEJ: 20 SMTASC: 100 SMSMU: 60 SEMSU: 50 SMAM: 40 SMS: 3.930	4.240	R$ 18,00	R$ 76.320,00
	3	**CAMISETA MANGA CURTA G** Camiseta Manga Curta Poliviscose (entre 65% e 68% de poliéster e 35% e 32% de viscose) alta qualidade, antipiling, com serigrafia em 6 cores, conforme layout, com impressão na frente, costas e mangas, cor a definir pela secretaria. Marca: PRÓPRIA	Unidade	FUNSEMA: 60 SMCEJ: 70 SMTASC: 100 SMSMU: 100 SEMSU: 50 SMAM: 70 SMS: 3.880	4.330	R$ 18,00	R$ 77.940,00
	4	**CAMISETA MANGA CURTA GG** Camiseta Manga Curta Poliviscose (entre 65% e 68% de poliéster e 35% e 32% de viscose) alta qualidade, antipiling, com serigrafia em 6 cores, conforme layout, com impressão na frente, costas e mangas, cor a definir pela secretaria. Marca: PRÓPRIA	Unidade	FUNSEMA: 40 SMCEJ: 10 SMTASC: 100 SMSMU: 50 SEMSU: 50 SMAM: 50 SMS: 3.470	3.770	R$ 18,00	R$ 67.860,00
	5	**CAMISETA MANGA CURTA EXG** Camiseta Manga Curta Poliviscose (entre 65% e 68% de poliéster e 35% e 32% de viscose) alta qualidade, antipiling, com serigrafia em 6 cores, conforme layout, com impressão na frente, costas e mangas, cor a definir pela secretaria. Marca: PRÓPRIA	Unidade	FUNSEMA: 20 SMCEJ: 05 SMTASC: 100 SMSMU: 20 SEMSU: 50 SMAM: 20 SMS: 2.775	2.990	R$ 18,00	R$ 53.820,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 331.110,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 444.600,00
MARCELO SIMONI - CNPJ Nº 04.664.811/0001-48							
Lote	**Item**	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade Por Secretaria Municipal**	**Quantidade Total**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
9	**1**	**ADESIVO VINIL 15X20** Adesivo Vinil 4x0 15x20, acabamento com Verniz Laca, Impressão Digital. Marca: PRÓPRIA	Unidade	SMS: 1.000	1.000	R$ 1,99	R$ 1.990,00

	2	**ADESIVO VINIL 40X20** Adesivo Vinil 4x0 40x20cm, acabamento com Verniz Laca, Impressão Digital. Marca: PRÓPRIA	Unidade	SMS: 100	100	R$ 3,98	R$ 398,00
	3	**ADESIVO DE PAPEL - REDONDO (06 CM)** Adesivo de Papel - Impressão Digital 4x0, papel, redondo, circunferência 06 cm. Marca: PRÓPRIA	Ct	SMS: 06	06	R$ 44,90	R$ 269,40
	4	**ADESIVO DE PAPEL - REDONDO (12 CM)** Adesivo de Papel - Impressão Digital 4x0, papel, redondo, circunferência 12 cm. Marca: PRÓPRIA	Ct	SMS: 03	03	R$ 99,90	R$ 299,70
	5	**ADESIVO DE PAPEL, 4X0, A3** Adesivo de Papel - Impressão Digital 4x0, papel, tamanho A3. Marca: PRÓPRIA	Ct	SMS: 05	05	R$ 449,90	R$ 2.249,50
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 5.206,60
11	**1**	**CARTAZ 150G - PAPEL COUCHÊ** 150g - Tamanho A2, 4 x 0 cores. Marca: PRÓPRIA	Ct	SMS: 05	05	R$ 699,90	R$ 3.499,50
	2	**CARTAZ 150G - PAPEL COUCHÊ (A3)** 150g - Tamanho A3, 4 x 0 cores. Marca: PRÓPRIA	Ct	SMS: 05	05	R$ 399,90	R$ 1.999,50
	3	**CARTAZ 250G - PAPEL COUCHÊ** 250g - Tamanho A3, 4 x 0 cores. Marca: PRÓPRIA	Ct	SMS: 06	06	R$ 448,90	R$ 2.693,40
	4	**CERTIFICADO - PAPEL COUCHÊ** Certificado A4 papel supremo 300 gramas impressão frente e verso 4x4. Marca: PRÓPRIA	Unidade	SMS: 1.150	1.150	R$ 4,88	R$ 5.612,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 13.804,40
13	**1**	**BANNER/FAIXA - SUPORTE MADEIRA** Faixa Impressão Digital em Lona Vinílica com suporte de madeira nas extremidades. Marca: PRÓPRIA	M²	SMS: 285	285	R$ 44,98	R$ 12.819,30
	2	**BANNER/FAIXA – ILHÓS** Faixa Impressão Digital em Lona Vinílica com ilhós no entorno. Marca: PRÓPRIA	M²	SMS: 360	360	R$ 46,90	R$ 16.884,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 29.703,30
16	**1**	**REVISTA - PAPEL RECICLADO** Revista 200mmx275mm, miolo em Papel Reciclado 75g 1x1, 40 páginas. Capa em Papel Couchê 240g, cores 4x4, 2 páginas. Total de 42 páginas. Tamanho Fechado. Marca: PRÓPRIA	Ct	SMS: 15	15	R$ 749,90	R$ 11.248,50
VALOR TOTAL DO LOTE							R$ 11.248,50
VALOR TOTAL DA EMPRESA							R$ 59.962,80

POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ Nº 14.292.313/0001-75

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
7	**1**	**PASTA EM CARTÃO DURO COLORIDO** Pasta em papel supremo, cor a definir pela secretaria, com 1 bolso interno, dobra manual sem orelha, impressão em 3 cores em arte na frente e atrás. Marca: PRÓPRIA	Unidade	FUNSEMA: 200 SMCEJ: 1.000 SMHRF: 100 SMTASC: 1.000 SMSMU: 50 SEMSU: 100 SMAM: 300	2.750	R$ 1,84	R$ 5.060,00
VALOR TOTAL DO LOTE E DA EMPRESA							R$ 5.060,00

Os seguintes lotes resultaram FRACASSADOS:

Lote	Item	Produto	Unidade	Quantidade Por Secretaria Municipal	Quantidade Total
10	**1**	**BALÃO PERSONALIZADO - TAMANHO 09** Balão Látex Personalizado Tam. 9, impresso em 2 lados e em 1 cor.	Mil	SMS: 45	45
12	**1**	**CORDÃO PERSONALIZADO PARA CRACHÁ** Cordão 100% poliéster antialérgico; largura de 15 mm; comprimento padrão de 85 cm; personalizado em 1 lado, com até 2 cores, personalizado em silk. Com presilha modelo "jacaré".	Unidade	SMS: 100	100
	2	**CRACHÁ PERSONALIZADO EM PVC** Material: PVC 0,76mm - Cristal, cor: 4x0, acabamento: Verniz Cristal Frente e Verso, tamanho: 8,5 x 5,4cm, impressão: digital, tamanho com sangra: 6x9,1 cm, acabamento: furo p/ presilha, cordão com presilha, nas opções vertical e horizontal.	Unidade	SMS: 100	100
	3	**CRACHÁ PERSONALIZADO PAPEL** Crachá personalizado em Papel Offset Fosco 120g, impressão 4x0, tamanho 8,5 x 5,4cm, nas opções vertical e horizontal.	Unidade	SMS: 100	100
	4	**PORTAS-CRACHÁS** Porta Crachá plástico para crachá personalizado em Papel Offset Fosco 120g, impressão 4x0, tamanho 8,5 x 5,4cm, nas opções vertical e horizontal.	Unidade	SMS: 100	100
15	**1**	**PLACA EM AÇO ESCOVADO** Placa de inauguração metálica, em Aço Escovado com tamanho 40x30 cm, com texto personalizado em corrosão.	Unidade	SMS: 10	10
	2	**PLACA EM AÇO ESCOVADO COM SERIGRAFIA** Placa de Inauguração metálica, em Aço Escovado com tamanho 40x30 cm, com texto personalizado em serigrafia Alto Relevo.	Unidade	SMS: 10	10
	3	**PLACA DE AÇO INOX ESCOVADO ADESIVADA** Placa de Aço Inox Escovado adesivada com vinil digital transparente com espaçadores cromados, medindo 80cm x 60cm.	Unidade	SMS: 10	10

Valor Global Homologado da Licitação: R$ 609.963,90 (seiscentos e nove mil, novecentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

Foi adjudicado pela pregoeira Amanda Vanessa Lamb Finger, na data de 18/08/2022, o objeto licitado, às empresas vencedoras do certame.

Conforme Propostas Financeiras, documentos de habilitação e declarações apresentados pelas empresas declaradas vencedoras em relação ao objeto, anexados aos autos referentes ao Processo Administrativo nº 11.142/2022, HOMOLOGO o presente Pregão Eletrônico nº 057/2022, nas formas das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 18 de agosto, do ano de 2022.

Registre-se e publique-se.

Alvorada/RS, 18 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:6363B35C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 111, DE 12 DE AGOSTO DE 2022.

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 780.000,00 (SETECENTOS E OITENTA MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3766, de 12 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Especial
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33190110000000000000	4160000	2498	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390460000000000000	4160000	2499	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	4160000	2500	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390460000000000000	4500000	2501	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	4500000	2502	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390460000000000000	4170000	2503	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	4501000	2504	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390460000000000000	4501000	2505	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	4501000	2506	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390460000000000000	4220000	2507	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	4220000	2508	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390460000000000000	4111000	2509	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390490000000000000	4111000	2510	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33190110000000000000	4111000	2511	R$ 200.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	4001000	2512	R$ 120.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390460000000000000	4502000	2513	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0305.0216.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO	33390490000000000000	4502000	2514	R$ 10.000,00
SAUDE	SAUDE		ADMINISTRATIVO				
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R$ 780.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390300000000000000	4160000	714	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6034	SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	33390390000000000000	4160000	1257	R$ 40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0202.7002	REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	33390390000000000000	4500000	1141	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33390300000000000000	4170000	710	R$ 20.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	33190040000000000000	4501000	20	R$ 40.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390300000000000000	4220000	744	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	4220000	1278	R$ 50.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390300000000000000	4111000	750	R$ 140.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390320000000000000	4111000	834	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0309.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390300000000000000	4001000	704	R$ 120.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390390000000000000	4502000	1150	R$ 20.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 780.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D575D28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº /2022 do **Pregão Nº /2022,** tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇO das empresas: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME CNPJ: 38.125.895/0001-63, BARONESA LTDA CNPJ: 73.993.362/0001-02, BL PAPER LTDA CNPJ: 15.780.673./0001-89, CENTRAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 43.673.415/0001-39, DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 42.333.053/0001-74, DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA CNPJ: 27.331.221/0002-80, ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI CNPJ:32.294.504/0001-58, ES COMERCIO DE EQUIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 21.660.639/0001-73, KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 27.403.752/0001-50, LIRA DA LUZ LTDA CNPJ: 05.192.522/0001-56, LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME CNPJ: 19.885.795/0001-90, LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA CNPJ: 44.992.093/0001-87, MF MACHADO SOARES CNPJ: 03.230.856/0001-41, NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 34.034.228/0001-14, R.P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19, RAVEX EMBALAGENS LTDA CNPJ: 43.203.943/0001-24, SALVI LOPES CIA. LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34, VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA CNPJ: 35.484.982/0001-19, VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PROD. QUIMICOS LTDA CNPJ: 00.112.092/0001-00**, **WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI CNPJ: 30.986.684/0001-03**, participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 17/2022, ofertados no certame licitatório.

2. VALIDADE

2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

3. CONTRATO

3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas classificadas em 1º lugar, por item, é devidamente registrado, conforme demonstrativo abaixo:

Fornecedor: CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME CNPJ: 38.125.895/0001-63						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
012	110	UN	DESENGORDURANTE (DESENTUPIDOR DE PIAS E RALOS) 1000 ML, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, BIODEGRADÁVEL, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: TENSOATIVOS.	BOM BRIL	25,99	2.858,90
014	105	UN	DESINCRUSTANTE ALCALINO, GRANULADO ,EMBALAGEM 300 GRAMAS, PRODUTO PRÓPRIO PARA DESENTUPIR PIAS E RALOS	BOM BRIL	16,00	1.680,00
					TOTAL	4.538,90

Fornecedor: BARONESA LTDA CNPJ: 73.993.362/0001-02						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
036	100	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO, COM PEDAL, CAPACIDADE 40 LITROS, RETANGULAR, COR BRANCA. TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL.	ARQPLAST	65,00	6.500,00
086	300	UN	CABO DE ALUMINIO MEDINDO NO MINIMO 1,40M COM PONTA ROSQUEAVEL PARA VASSOURA/RODO.	DALCIN	5,00	1.500,00
					TOTAL	8.000,00

Fornecedor: BL PAPER LTDA CNPJ: 15.780.673./0001-89						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
03	20	UN	AMONÍACO LIQUIDO, IDEAL PARA UTILIZAÇÃO NA FABRICAÇÃO DE DETERGENTES ARTESANAIS. EMBALAGEM COM APROXIMADAMENTE 1 LITRO.	MARQUI/QUIMICAMAR	20,00	400,00
015	750	UN	DESINFETANTE, TAMPA ROSQUEAVEL, EMBALAGEM DE 01 LITRO, AROMA DE PINHO, COM AÇÃO ELIMINADORA DE GERMES E BACTÉRIAS	MQ 800/MARQUI	2,19	1.642,50
018	2.000	L	DETERGENTE AUTOMOTIVO ALCALINO DESENGRAXANTE PARA CHASSIS	MARQUI/MARQUI	3,50	7.000,00
019	2.000	L	DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA LATARIA (METACIL)	MARQUI/MARQUI	3,75	7.500,00
020	200	UN	DETERGENTE DESENGORDURANTE LIMPADOR MULTIUSO PARA SUPERFÍCIES, PRINCIPALMENTE PISO, COM SUJIDADE MÉDIA, GALÃO COM 5 LITROS, ODOR: NEUTRO COR: INCOLOR, PH 6,50 - 8,00, PRÓPRIO PARA AMBIENTE HOSPITALAR.	LIMPY/MARQUI	8,00	1.600,00
030	30	UN	GLICERINA LIQUIDA, IDEAL PARA A UTILIZAÇÃO NA FABRICAÇÃO DE AMACIANTES ARTESANAIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO	MARQUI/ALPHA QUÍMICA	33,99	1.019,70
035	1.290	UN	LIMPADOR MULTIUSO PERFUMADO DILUÍVEL EM ÁGUA,FRASCO DE 1000 ML, PARA USO EM LIMPEZA DE PISOS .	LIMPY/MARQUI	2,50	3.225,00
054	20	UN	CERA INCOLOR 750ML	LIMPY/MARQUI	3,69	184,50
063	400	UN	SABONETE LÍQUIDO PEROLADO, CREMOSO P/ DEGERMAÇÃO DE MÃOS, AROMA DE ERVA DOCE,EMBALAGEM GALÃO DE 5 LITROS. COM REGISTRO NA ANVISA	LIMPY HANDS CARE/MARQUI	12,49	4.996,00
064	1.650	UN	SABONETE LÍQUIDO REFIL 800ML PARA SABONETEIRA JSN AROMA ERVA DOCE	LIMPY HANDS CARE/MARQUI	6,99	11.533,50
					TOTAL	39.101,20

Fornecedor: CENTRAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 43.673.415/0001-39						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
01	2.300	UN	ÁGUA SANITÁRIA, EMBALAGEM DE 1 LITRO, C/CLORO, ATIVO, ALVEJANTE, DESINFETANTE E BACTERICIDA. COMPOSIÇÃO: QUANTIDADE DE CLORO ATIVO EM CADA EMBALAGEM DE 20 G A 25 G, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO.	MAPLE	2,05	4.715,00
					TOTAL	4.715,00

Fornecedor: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA CNPJ: 42.333.053/0001-74						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
053	3	UN	QUEROSENE – TAMBOR DE 200 LT	ARARAS	2.490,00	7.470,00
					TOTAL	7.470,00

Fornecedor: DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA CNPJ: 27.331.221/0002-80						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
025	320	UN	ESPONJA LAVA LOUÇA DUPLA FACE, MULTIUSO, ANTIBACTERICIDA, FORMATO RETANGULAR. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 43 ESPONJAS. POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 110 MM X 75 MM X 20 MM CADA ESPONJA.	LIMBER CLEAN	0,52	166,40
045	410	UN	PANO DE COPA, SACARIA 100% ALGODÃO, COSTURADO, TAMANHO MÍNIMO DE 53CMX76 CM.	BRASTEX	3,05	1.250,50
					TOTAL	1.416,90

Fornecedor: ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI CNPJ:32.294.504/0001-58						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
050	2.000	UN	PAPEL TOALHA INTERCALADO, BRANCO, 100% CELULOSE VIRGEM, 23 CM X 20 CM, PCTE C/ 1000 FLS	ELITCHÊ PAPÉIS	7,89	15.780,00
082	100	UN	TOALHAS DE PAPEL INTERCALADAS, 100% CELULOSE CONTÉM 1000 UNIDADES - PAPEL TOALHAS INTERFOLHADAS 20X21 CM	ELITCHÊ PAPÉIS	8,89	889,00
					TOTAL	16.669,00

Fornecedor: ES COMERCIO DE EQUIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 21.660.639/0001-73						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
042	100	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM PÓ, BIOABSORVIVEL, TAMANHO M- CAIXA COM 100 UNIDADES.	VABENE	15,70	1.570,00
049	500	FD	PAPEL TOALHA BOBINA 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, FOLHA COM GRAMATURA DE 25- 28 G DE ESPESSURA CONTENDO 06 UNIDADES NO FARDO, LARGURA 20 CM X 200 METROS, CUMPRIMENTO PRÓPRIO PARA SER USADO EM TOALHEIRO. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	VIOLETA	58,00	29.000

066	100	UN	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO 800 ML • CAPACIDADE EM VOLUME: 800 ML , MATERIAL: PLÁSTICO • TIPOS DE SABONETES ADEQUADOS: LÍQUIDO/GEL, TIPO DE INSTALAÇÃO: DE PAREDE, MEDIDAS MINIMAS: ALTURA X LARGURA: 25 CM X 12 CM	NOBRE	22,50	2.250,00
068	400	UN	SACOS PARA LIXO COM PICOTE; MULTI SOLDA NO FUNDO; CAPACIDADE: 30 LITROS/ 6KG; DIMENSÃO 59X62CM; 06 MICRAS FARDO COM 100 UNIDADES	NESUL	10,90	4.360,00
072	470	UN	SACOS PARA LIXO RESISTENTE, NA COR PRETO, CAPACIDADE 50 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES CADA	NESUL	1,70	799,00
073	200	UN	SACOS PARA LIXO RESISTENTE, NA COR PRETO, CAPACIDADE 100 LITROS/10 MICRA FARDO COM 100 UNIDADES.	NESUL	35,00	7,000
					TOTAL	44.979,00

Fornecedor: KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME CNPJ: 27.403.752/0001-50						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
08	300	UN	BOLSA COSTURADA TIPO PANO BRANCA ALVEJADO P/ LIMPEZA TAM: 45CMX70CM	SAGA/SAGA	3,00	900,00
013	605	UN	DESENGORDURANTE SPRAY LÍQUIDO P/COZINHA MIN 500ML, EM FRASCO. COMPOSIÇÃO – PRINCÍPIO ATIVO: ÁLCOOL ETOXILADO. PRINCÍPIO ATIVO, SOLVENTE (DIPROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER), TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURATO DE SÓDIO), 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE DE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	PROQUILL/ PROQUILL	7,95	4.809,75
034	270	UN	LIMPA VIDROS PULVERIZADOR – FRASCO COM NO MINIMO 500ML, COM GATILHO. COMPOSIÇÃO LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, SOLVENTE, COADJUVANTES, FRAGRÂNCIA E ÁGUA.	PROQUILL/ PROQUILL	4,50	1.215,00
061	600	L	SABONETE CONCENTRADO COM DESENGRAXANTE (PARA LIMPEZA PESADA).	PROQUILL/ PROQUILL	4,00	2.400,00
065	2.000	UN	SABONETE EM BARRA , MÍNIMO 90 GRAMAS, CORES E FRAGRANCIAS DIVERSAS	SENSUS/ FONTANA	1,68	3.360,00
					TOTAL	12.684,75

Fornecedor: LIRA DA LUZ LTDA CNPJ: 05.192.522/0001-56						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
017	690	KIT	DESODORIZADOR DE SANITÁRIO GEL ADESIVO 38G EM EMBALAGEM COM 1 APLICADOR + 6 DISCOS NO AROMA CITRUS E MARINE	SUAVELAR	11,15	7.693,50
031	1.100	UN	GUARDANAPO PAPEL ,FOLHA DUPLA COM NO MÍNIMO 33X33 CM, PACOTE COM 50 FOLHAS CADA	DUCHEFF	1,61	1.771,00
043	10	UN	MOP ABRASIVO ARTICULADO C/ CABO, LIMPEZA PESADA, LIMPA TUDO	NOBRE	30,00	300,00
076	50	UN	TAPETE EMBORRACHADO TAMANHO APROXIMADO 40 X 60 CM, (COR ESCURA)	BELMONDI	12,50	625,00
077	40	UN	TAPETE EMBORRACHADO TAMANHO APROXIMADO 40X 120CM, (COR ESCURA)	BELMONDI	25,20	1.008,00
						11.397,50

Fornecedor: LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME CNPJ: 19.885.795/0001-90						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
021	1.450	IN	DETERGENTE PARA LOUÇA COM GEL CONCENTRADO EMBALAGEM DE NO MINIMO 511G/ML, NAS FRAGRÂNCIAS DE ALOE VERA E CALÊNDULA	LIMPOL/ BOMBRIL	5,87	8.511,50
037	100	UN	LUVA DE LÁTEX, ANATÔMICA, ANTIDERRAPANTE. LUVA AMARELA. LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES QUÍMICOS E MECÂNICOS. TAMANHO M. EMBALAGEM COM 1 PAR.	MEDIX/ MEDIX	2,33	233,00
040	100	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) SEM PÓ, BIOABSORVIVEL, TAMANHO P- CAIXA COM 1000 UNIDADES.	MEDIX/ MEDIX	16,19	1.619,00
052	40	UN	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLÁSTICO, PACOTE COM NO MÍNIMO 10 UNIDADES CADA	IOB	1,64	65,60
056	75	UN	RODO DE PLÁSTICO , DUPLO ,40CM BORRACHA ,COM CABO DE ALUMÍNIO ROSQUEAVEL, TAMANHO MÍNIMO 1,40 X 22MM	LIMPAMANIA/ LIMPAMANIA	14,15	1.061,25
059	500	UN	SABÃO EM BARRA GLICERINADO NEUTRO, 200G CADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES CADA, DIMENSÕES MINIMAS ALTURA: 10,00 CENTÍMETROS LARGURA: 21,00 CENTÍMETROS PROFUNDIDADE: 6,00 CENTÍMETROS	HIGYES/ HIGYES	12,00	6.000,00
060	950	CX	SABÃO EM PÓ CONCENTRADO, NO MÍNIMO 1,6 KG , EM CAIXA DE PAPEL, COMPOSIÇÃO DO MATERIAL: TENSOATIVOS ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, QUIMICAMENTE TESTADO, CERTIFICADO PELO INMETRO	AMACITEL/ AMACITEL	17,65	16.767,50
062	400	UN	PEDRA SANITARIA COM 1 GANCHO E 1 PEDRA DE 35 GR – AROMAS LAVANDA E FLORAL	SANY/SANY	1,50	600,00
071	200	CX	LUVAS P/ PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICA DE BORRACHA SINTETICA (NITRILICA) COM PÓ, BIOABSORVIVEL, TAMANHO G –CAIXA COM 100 UNIDADES	MEDIX/ MEDIX	16,15	3.230,00
080	110	UN	TOALHA DE BANHO, TECIDO FELPUDO 100% ALGODÃO, MEDIDA APROXIMADA 70 X135 CM, COR BRANCA.	MARTINS/ MARTINPANOS	14,99	1.648,90
085	20	UN	VASSOURA DE PLÁSTICO COM CABO DE ALUMÍNIO ROSQUEAVEL MEDINDO NO MINIMO 1,40 X 22MM , MEDIDAS MÍNIMAS DA VASSOURA: 30 X 16,5 X 4,4 CENTÍMETROS.	CONDOR/ CONDOR	9,00	180,00
090	50	UN	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DE "SUBSTÂNCIA INFECTANTE" COM CAPACIDADE DE 15L/4,5KG; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TALGE/TALGE	16,34	817,00
091	50	UN	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DE "SUBSTÂNCIA INFECTANTE" COM CAPACIDADE DE ; 30L/9KG; EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	TALGE/ TALGE	19,27	963,50
					TOTAL	41.697,25

Fornecedor: LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA CNPJ: 44.992.093/0001-87						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
02	520	UN	AMACIANTE DE ROUPA, LIQUIDO, CONCENTRADO , 500 ML,	IMPERIAL	8,61	4.477,20

			FRASCO ROSQUEÁVEL COM TAMPA DOSADORA, COM RENDIMENTO DE ATÉ 20 LAVAGENS			
011	2.250	UN	CREME DENTAL, EMBALAGEM COM NO MINIMO 84 GR	FREEDENT	1,61	3.622,50
016	330	UN	DESODORIZADOR DE AR SPRAY 360ML ,AROMA FLORES DE JASMIM, LAVANDA , CHEIRINHO DE TALCO	PURO AR	6,67	2.201,10
024	150	PAC	ESPONJA DE AÇO, TIPO LÃ DE AÇO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA LACRADA COM NO MÍNIMO 08 UNIDADES. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: AÇO CARBONO	Q LUSTRO	1,36	204,00
026	410	UN	ESPONJA MULTIUSO AÇO INOX ,PRODUZIDA COM UM FILAMENTO ÚNICO DE AÇO INOX, EMBALAGEM CONTENDO 01 UNIDADE POR PACOTE	ANGELINA	1,10	451,00
029	10	CX	FILTROS DE PAPEL PARA CAFÉ,Nº103, CX COM 30 UNIDADES	BRIGITTA	4,80	48,00
044	90	UN	PÁ P/LIXO: PRODUZIDA EM PLÁSTICO, COM BORRACHA NA EXTREMIDADE PARA ADAPTAÇÃO NO PISO.COM ARTICULAÇÃO ENTRE O CABO E A PÁ, DEIXANDO TRAVADO PARA USO E DESTRAVADO PARA PENDURAR; MEDIDAS MÍNIMAS 12 X 30X 100 CM	DALCIN	12,25	1.102,50
046	310	UN	PANO MICROFIBRA MULTIUSO, 60 X 80 CM	MARTINS	6,90	2.139,00
047	5.000	PAC	PAPEL HIGIÊNICO: ROLO DE 10 CM X 60 METROS, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, BRANCO, EXTRA MACIO.PACOTE COM 04 ROLOS. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	FLORÁX	4,28	21.400,00
051	2.050	PAC	PRATO FUNDO, DESCARTÁVEL – BRANCO, MATERIAL PLÁSTICO, TAMANHO 15CM, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	TOTALPLAST	1,30	2.665,00
057	110	UN	ROLO PAPEL ALUMÍNIO PARA ALIMENTOS COM TAMANHO MÍNIMO DE 45X65CM, ROLO COM NO MÍNIMO 7,5MTS	THEOTO	5,17	568,70
058	300	UN	SABÃO EM BARRA COM FRAGRÂNCIA DE COCO, 200G CADA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 5 UNIDADES CADA.	IMPERIAL	9,70	2.910,00
067	500	UN	SACO PAPEL CRAFT ½ KG, MEDINDO 13 X 25 CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	EMBALAGENS CARDOSO	17,84	8.920,00
070	3.000	UN	SACOLA PLÁSTICA, MEDIDA APROXIMADA 60X80CM, RESISTENTE, COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 KG	ORLEPLAST	0,26	780,00
083	500	UN	REFIL DESODORIZADOR AMBIENTE CLICK SPRAY 12ML/8GR-AROMAS LAVANDA, CAPIM LIMAO	PURO AR	8,50	4.250,00
088	200	UN	PRATO DESCARTAVEL, 15 CM, PARA BOLO, PCT COM 10 UNIDADES	TOTALPLAST	0,95	190,00
089	200	UN	PRATO DESCARTAVEL, 18 CM, PARA BOLO, PCT COM 10 UNIDADES	TOTALPLAST	1,49	298,00
092	50	UN	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DE "SUBSTÂNCIA INFECTANTE" COM CAPACIDADE DE 50L/15KG EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PLASWILL	24,62	1.231,00
					TOTAL	57.458,00

Fornecedor: MF MACHADO SOARES CNPJ: 03.230.856/0001-41

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
094	10	UN	RODO DE ALUMINIO COM BASE DE 60CM, CABO DE 1,40 M DE EXTENSAO	NOBRE	29,63	296,30
					TOTAL	296,30

Fornecedor: NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 34.034.228/0001-14

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
032	200	UN	INSETICIDA AEROSSOL, COM NO MÍNIMO 300ML, QUIMICAMENTE TESTADO, COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS (IMIPROTINA 0,03%, DELTAMETRINA 0,05%), SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, VEÍCULOS E PROPELENTES.	MEDIX	7,80	1.560,00
075	55	UN	SODA CAUSTICA, CONCENTRAÇÃO DE 96%A 99%, EMBALAGEM COM 1KG.	LIPON	17,90	984,50
					TOTAL	2.544,50

Fornecedor: R.P FERRAGENS LTDA CNPJ: 29.309.583/0001-19

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
038	510	UN	LUVAS DE LÁTEX FORRADA GROSSA, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO M, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS	MB LIFE	6,79	3.462,90
039	420	UN	LUVAS DE LÁTEX FORRADA GROSSA, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO G, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS CADA	MB LIFE	5,79	2.431,80
041	200	UN	LUVAS DE LÁTEX FORRADA GROSSA, CANO LONGO, ANTIDERRAPANTE, TAMANHO P, EMBALAGEM COM UM PAR DE LUVAS, COR AZUL	MB LIFE	5,99	1.198,00
					TOTAL	7.092,70

Fornecedor: RAVEX EMBALAGENS LTDA CNPJ: 43.203.943/0001-24

Item	Qtd	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor total
06	645	RL	BOBINA DE SACOS PLASTICOS PICOTADO, CAPACIDADE 5 KG, ROLO CONTENDO 100 UNIDADES, NO TAMANHO MÍNIMO DE 27X42X0,02CM. BOBINA DE SACO PLÁSTICO PICOTADO PARA ALIMENTOS PRÓPRIA PARA COLOCAÇÃO DE ALIMENTOS EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	RAVEX	5,85	3.773,25
07	645	RL	BOBINA SACO PLASTICO PICOTADO, CAPACIDADE 3 LITROS, ROLO CONTENDO 100 UNIDADES CADA, TAMANHO MÍNIMO DE 23 X 36, PARA ARMAZENAR ALIMENTOS EM FREEZER E MICRO-ONDAS.	RAVEX	4,45	2.870,25
010	1.650	PAC	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 200ML NA COR TRANSLUCIDA PACOTE 100 UNIDADES.	TOTAL PLAST	4,57	7.540,50
022	60	UN	ESCOVA OVAL DE MADEIRA MULTIUSO COM CERDAS DE NYLON. DIMENSÕES MINIMAS: 12 CM X 6 CM X 4 CM	DALCIN	1,95	117,00
023	200	UN	ESCOVA SANITÁRIA SEM SUPORTE. CORPO EM PLÁSTICO; CERDAS EM NYLON. ESCOVA UTILIZADA NA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO. DIMENSÕES MINIMAS: 7X31X7.	DALCIN	2,80	560,00
028	30	RL	FILME PVC ESTICÁVEL, ATÓXICO, TRANSPARENTE E BRILHANTE,INODORO,– MEDIDA: 38 CM X 1000 METROS – ESPESSURA 0,01 MM (10 MICRAS); ROLO DE 1000 METROS	GUARUFILME	123,00	3.690,00
048	300	UN	PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 10 CM X 300 METROS, FOLHA DUPLA, 100% FIBRAS CELULOSICAS VIRGEM, BRANCO, EXTRA MACIO. ISENTO DE REGISTRO NA ANVISA	RAVEX	5,95	1.785,00

084	300	UN	VASSOURA DE PALHA 5 FIOS, COSTURADA, COM CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 120CM	COLONIAL	25,19	7.557,00
					TOTAL	27.893,00

Fornecedor: SALVI LOPES CIA. LTDA CNPJ: 82.478.140/0001-34						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
04	45	UN	AVENTAL IMPERMEÁVEL DE VINIL COM ALÇAS E TIRAS PARA SUSPENSÃO NO PESCOÇO E AJUSTE NA CINTURA.	PLASTCOR	11,99	539,55
					TOTAL	539,55

Fornecedor: VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA CNPJ: 35.484.982/0001-19						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
087	50	UN	LIXEIRA DE POLIPROPILENO COM PEDAL, CAPACIDADE 15 LITROS RETANGULAR, TAMPA COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO ATRAVES DE PEDAL	JAGUAR	26,87	1.343,50
					TOTAL	1.343,50

Fornecedor: VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PROD. QUIMICOS LTDA CNPJ: 00.112.092/0001-00						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
069	3.000	UN	SACOLA PLÁSTICA, MEDIDA APROXIMADA 48X58CM, RESISTENTE,COM CAPACIDADE MINIMA DE 10KG	ORLEPLAST/ ORLEPLAST	0,11	330,00
074	410	UN	SAPONÁCEO LIQUIDO COM DETERGENTE EMBALAGEM EM FRASCO DE 300ML. COMPOSIÇÃO DO MATERIAL LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTES, ABRASIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO	BENFORT/ ALPHA	3,19	1.307,90
078	50	UN	LIMPA FORNO EM PASTA, 250ML	DIABO VERDE	12,25	612,50
079	2.000	UN	ALCOOL EM GEL, 70°, EMBALAGEM DE 1L	BENFORT/ ALPHA	7,99	15.980,00
081	300	UN	TOALHA DE ROSTO FELPUDA,COSTURADA, COR ESCURA, TAMANHO MINIMO 48X70 CM	MARFRATEX/ MARFRATEX	6,98	2.094,00
					TOTAL	20.324,40

Fornecedor: WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI CNPJ: 30.986.684/0001-03						
Item	**Qtd**	**Unid.**	**Descrição**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor total**
05	95	UN	BALDE DE PLÁSTICO 8,5 LITROS, COM BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ALÇA ANATÔMICA E SEGURA	ACD	11,00	1.045,00
09	32	UN	CABO EXTENSOR PARA VASSOURA DE 3 METROS, ROSQUEÁVEL, COM 02 ESTÁGIOS. FABRICADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, EXTENSÕES TELESCÓPICAS: SEÇÃO/M: 2 X 1,5 M,	BETTANIN	50,00	1.600,00
027	200	UN	ESPUMA DE NO MÍNIMO 40CM PARA RODO DE CABO REDONDO COM CABO EM MADEIRA COM NO MÍNIMO 1,20M DE CABO	DALCIN	8,00	1.600
033	100	UN	ISQUEIRO A GÁS , CORES SORTIDAS, PRODUTO DEVE CERTIFICADO CONFORME NORMA ABNT NBR ISO 9994:2006.	HIPER	2,50	250,00
055	15	UN	REFIL PARA MOP PÓ – PROFI, 60 CMX12CM NA COR AZUL. REFIL COMPOSTO POR FIOS 100% ACRÍLICOS. PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DO ENCAIXE NA ARMAÇÃO	BRALIMPIA	104,00	1.560,00
093	50	UN	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO, COM IDENTIFICAÇÃO DE "SUBSTÂNCIA INFECTANTE" COM CAPACIDADE DE 50L/15KG EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	DSL	33,99	1.699,50
					TOTAL	7.754,50

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,

5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.

5.3 O Objeto deverá ser entregue e descarregados no seguinte endereço: **SECRETARIA DE OBRAS , sito à Rua Venâncio Aires , 382, Centro, Augusto Pestana/RS, no horário das 07:45 hs as 11:45 hs e/ou 13:30hs as.17:30hs.**

5.3.1. <u>O prazo para entrega do objeto será da seguinte forma</u>: O prazo de entrega será de 10 (dez) dias, mediante nota de empenho, **<u>contados da data de solicitação e/ou a partir da data que será estabelecida na Ordem de serviço emitida pela Secretaria solicitante.</u>**

5.4 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.

5.5 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.

5.6 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até CINCO dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;

b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitos por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES
7.1 Os bens/serviços que vierem a ser contratados **deverão ser realizados e entregues em até em até 10 (dez) dias, contados a partir da data de solicitação e/ou da Ordem de serviço e/ou nota de empenho**, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO
8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.
9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR
9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
10. FORO
10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em (02) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 18 de agosto de 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ME
CNPJ: 38.125.895/0001-63

BARONESA LTDA
CNPJ: 73.993.362/0001-02

BL PAPER LTDA
CNPJ: 15.780.673./0001-89

CENTRAL PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 43.673.415/0001-39

DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
CNPJ: 42.333.053/0001-74

DROGARIA E DISTRIBUIDORA HIGL MEDFARMA
CNPJ: 27.331.221/0002-80

ELITE INDUSTRIA DE PAPEIS EIRELI
CNPJ:32.294.504/0001-58

ES COMERCIO DE EQUIMENTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 21.660.639/0001-73

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME
CNPJ: 27.403.752/0001-50

LIRA DA LUZ LTDA
CNPJ: 05.192.522/0001-56

LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS ME
CNPJ: 19.885.795/0001-90

LUMA DE OLIVEIRA RAMBO LTDA
CNPJ: 44.992.093/0001-87

MF MACHADO SOARES
CNPJ: 03.230.856/0001-41

NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ: 34.034.228/0001-14

R.P FERRAGENS LTDA
CNPJ: 29.309.583/0001-19

RAVEX EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 43.203.943/0001-24

SALVI LOPES CIA. LTDA
CNPJ: 82.478.140/0001-34

VENTURA COMERCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA
CNPJ: 35.484.982/0001-19

VIDEQUIMICA IND. E COM. DE PROD. QUIMICOS LTDA
CNPJ: 00.112.092/0001-00

WE COMERCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI
CNPJ: 30.986.684/0001-03

TESTEMUNHAS:
1)_____
2)_____

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:9F457C9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL DE LICITAÇÕES

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (22/08 a 26/08) – Prefeitura Municipal de Erechim			
Data	Hora	Modalidade	Objeto
SEGUNDA-FEIRA 22/08/2022	08:00	PP 109/2022	Aquisição de material de sinalização viária, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Multas de Trânsito e Próprios.
	13:30	PP 84A/2022	Locação, instalação, manutenção e desinstalação de equipamentos e estruturas físicas de apoio para eventos, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos próprios.
TERÇA-FEIRA 23/08/2022	08:00	TP 13A/2022	Contratação de empresa especializada para construção do pavilhão que funcionará como depósito de bens da divisão de controle patrimonial, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos Alienação de Bens e Recursos Próprios. **ABERTURA DAS PROPOSTAS.**
	13:30	PP 169/2021	Aquisição de unidade processadora para produção de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ) e solos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios.
QUARTA-FEIRA 24/08/2022	08:00	PP 88A/2022	Contratação de empresa para confecção e instalação de placas de sinalização externa e interna na UMRS (Unidade Municipal de Referência em Saúde) com recurso ASPS. EXCLUSIVO ME/EPP.
	13:30	PP 87/2022	Contratação de empresa especializada em manutenção de Acordeons para o Centro de Belas Artes Osvaldo Engel e de manutenção (afinação e descupinização) de pianos do Centro Cultural 25 de Julho e Centro de Belas Artes Osvaldo Engel, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Próprios.
QUINTA-FEIRA 25/08/2022	08:00	PP 114/2022	Aquisição de ferramentas e correlatos, através de Diversas Secretarias com Recursos Próprios e ASPS.
SEXTA-FEIRA 26/08/2022	08:00	PP 113/2022	Aquisição de materiais de copa e cozinha, através de Diversas Secretarias, com recursos Próprios, CUSTEIO - Atenção Básica, ASPS e MDE.EXCLUSVO ME/EPP.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:C6B99426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1640/2022

Portaria nº 1640/2022 de 17/08/2022 – Retifica a portaria nº 1545/2022 a fim de corrigir a matrícula e a classe da servidora Rita Gorete Santiago da Conceição, conforme processo nº 18103/2022.

CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo dos professores relacionados abaixo, conforme processo nº 18103/2022:

MAT.	PROFESSOR(A)	PROCESSO	DATA	CLASSE
2984-01	Aida Bernadete da Silveira Mineiro Gomes	17549/2022	10/07/2022	F
2890-01	Ana Carolina Ferri da Silva	16785/2022	04/07/2022	F
2872-03	Ana Cristina Braun da Silva	16821/2022	04/07/2022	F
2861-01	Ana Paula Bardini	17420/2022	08/07/2022	F
3217-01	Camila Maciazeki Gomes	16878/2022	04/07/2022	F
3217-02	Camila Maciazeki Gomes	16882/2022	04/07/2022	E
5957-01	Caroline Silva Trevisan	16966/2022	04/07/2022	B
2860-02	Catiana Feijó da Silva Alloy	17551/2022	10/07/2022	F
2892-01	Cristiane Soares	17622/2022	11/07/2022	E
2892-02	Cristiane Soares	17618/2022	11/07/2022	D
3625-02	Débora Tidra da Silva	16917/2022	04/07/2022	E
1921-03	Elaine Conceição Bestetti de Freitas	16797/2022	04/07/2022	E
4847-01	Elenita Berzagui da Silveira	16961/2022	04/07/2022	E
2882-01	Fabiano de Souza Marques	16907/2022	04/07/2022	F
2893-01	Geisa Martins	17053/2022	05/07/2022	F
3933-01	Gisele da Silva Sesterheim	17037/2022	05/07/2022	D
3622-01	Graciela Boeira de Oliveira	16792/2022	04/07/2022	E
2923-01	Isadora Steinmetz Reinheimer	16977/2022	05/07/2022	F
3628-01	Jaqueline Fagundes Hoffmann	16855/2022	04/07/2022	E
4856-02	Joice Formagio Gamba	17539/2022	08/07/2022	F
4856-03	Joice Formagio Gamba	17541/2022	08/07/2022	C
3612-01	Kátia Conceição Negreiros da Rosa	17324/2022	07/07/2022	E
5964-02	Lígia Cristiane Nunes Teixeira Pilar	16830/2022	04/07/2022	F
2894-01	Lisiane Fernandes de Borba	17042/2022	05/07/2022	F
2346-02	Lúcia Helena Nunes Machado	16896/2022	04/07/2022	F
2849-01	Luciene Frazato Faustino	17051/2022	05/07/2022	F
3444-01	Luciano Francisco Pereira	17634/2022	11/07/2022	E
3706-02	Lucimara Giacomelli	16873/2022	04/07/2022	E
5955-02	Maria Alice Martins do Amaral	16093/2022	04/07/2022	B
2899-01	Maria José Camargo Gomes	16786/2022	04/07/2022	F
3397-01	Maria Júlia Ichtchuk	17356/2022	07/07/2022	E
6102-01	Márcio José Strapação	17270/2022	06/07/2022	B
2869-01	Marinês da Silva Quintanilha Rufino	17470/2022	08/07/2022	F
3679-01	Micheli Natacha Corrêa	17338/2022	07/07/2022	E
4831-03	Patrícia Santos Anflor	16900/2022	04/07/2022	F
5375-01	Priscila de Borba Ferri	17995/2022	13/07/2022	C
5865-01	Rita Fabiana Oliveira Costa	17137/2022	05/07/2022	F
3887-02	Rita Gorete Santiago da Conceição	17385/2022	07/07/2022	D
2870-03	Sandra Maria dos Santos Fraga	17285/2022	06/07/2022	F
5958-01	Scheila Simone Nunes de Espíndula	16788/2022	04/07/2022	F
3654-01	Sebastião Luís Flores	17044/2022	05/07/2022	E
3717-01	Suzane Aguiar da Silva	17540/2022	08/07/2022	E
2906-01	Tânia Mara Quadros de Medeiros	16931/2022	04/07/2022	F
2879-01	Tatiane Pereira de Oliveira	17839/2022	12/07/2022	F

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:50F91B4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA JULHO 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA						
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2022						
JULHO/2022						
ART. 106 LEI ORGÂNICA						
DESCRIÇÃO	**MÊS**	**EXERCÍCIO**	**DESCRIÇÃO**	**EMPENHADO MÊS**	**EMPENHADO EXERCÍCIO**	**LIQUIDADO EXERCÍCIO**
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**90.516.677,07**	**652.550.703,88**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**64.371.700,77**	**711.613.455,16**	**546.662.373,59**
RECEITAS CORRENTES	**85.833.687,56**	**624.087.271,37**	**DESPESAS CORRENTES**	**54.348.699,00**	**595.951.625,35**	**508.955.241,86**
RECEITA PRÓPRIA	**25.516.234,64**	**171.227.303,05**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**44.011.839,59**	**274.466.727,67**	**274.251.892,57**
IPTU - EXERCÍCIO	5.150.696,71	40.755.789,96	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**38.856.176,82**	**242.440.895,67**	**242.226.060,57**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.085.247,79	16.163.415,27	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS			
IRRF	3.887.018,38	21.770.348,06	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.469.169,89	15.205.433,18	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.062.828,98	16.561.673,40	16.561.673,40
ISSQN - EXERCÍCIO	7.792.932,48	52.097.131,07	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	205.211,94	1.550.307,93	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	216.409,59	3.374.545,04	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	31.574.368,15	192.181.499,70	192.181.499,70
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	41.624,26	502.729,96	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.515.609,44	8.982.480,98	8.982.412,56
CONTRIBUIÇÕES	888.488,88	1.223.158,00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	531.089,34	3.501.367,79	3.501.367,79
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.762.683,64	10.693.438,61	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL			

			TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	215.003,17	1.511.826,81	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	339.968,39	987.168,39	987.168,39
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	204.551,01	1.470.823,11	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.832.312,52	19.826.187,64	19.826.187,64
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	85.627,51	1.247.560,44	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	400.517,77	185.751,09
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	456.787,92	2.760.892,37				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	26.815,18	226.443,34	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**5.155.662,77**	**32.025.832,00**	**32.025.832,00**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27.966,29	673.459,90	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.155.662,77	32.025.832,00	32.025.832,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**1.627.155,80**	**10.719.541,70**	**10.719.541,70**
			APLICAÇÕES DIRETAS	**1.627.155,80**	**10.719.541,70**	**10.719.541,70**
			JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	1.627.155,80	10.719.541,70	10.719.541,70
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**17.117.130,11**	**150.106.432,28**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**8.709.703,61**	**310.765.355,98**	**223.983.807,59**
ICMS	10.933.354,81	79.072.060,81	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	1.207.654,79	3.289.625,64	2.305.926,49
IPVA	2.530.355,41	43.014.002,12	CONTRIBUIÇÕES	972.834,63	1.479.655,17	772.914,63
CIDE	55.081,66	182.025,21	SUBVENÇÕES SOCIAIS	234.820,16	1.809.970,47	1.533.011,86
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	3.215.647,63	26.001.282,37	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**13.690,00**	**22.030,00**	**9.730,00**
IPI EXPORTAÇÃO	106.570,90	820.785,83	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**2.850.906,55**	**239.830.113,85**	**172.580.010,70**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	276.119,70	1.016.275,94	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	0,00	0,00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	27.958,88	494.705,27	220.747,73
			MATERIAL DE CONSUMO	2.222.595,44	26.762.173,30	12.634.645,63
			PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	11.963,51	71.201,15	61.580,32
FUNDEB	**14.935.860,51**	**121.076.486,32**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	2.190,00	21.480,00	10.635,00
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	8.154,79	111.153,32	105.679,54
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**28.262.962,30**	**181.482.422,64**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	20.175,12	10.087,56
FPM	12.465.720,82	69.283.540,36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	213.144,09	5.850.479,70	3.569.890,50
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	239.052,81	1.491.712,51	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.833.482,08	179.965.086,22	130.359.726,39
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	13.377.205,09	93.599.116,49	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	279.940,82	1.303.342,49	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	891.031,31	7.005.117,24	7.005.106,22
COTA PARTE ITR	10.828,29	184.544,01	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	19.241,67	116.018,63	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.238.605,26	11.722.407,62	11.187.792,65
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.478.683,39	12.632.520,13	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	11.979,92	908.707,07	853.782,04
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	389.439,59	842.446,25	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	68.527,22	1.301.580,54	1.241.580,54
COTA-PARTE ROYALTIES	2.849,82	2.029.181,77	CONTRIBUIÇÕES	136.225,21	713.291,63	703.291,63
			AUXÍLIO TRANSPORTE	852.013,00	4.882.555,67	4.615.464,95
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**1.500,00**	**194.627,08**	**DESPESAS DE CAPITAL**	10.023.001,77	115.661.829,81	37.707.131,73
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.500,00	190.860,01	**INVESTIMENTOS**	3.126.737,29	88.019.552,89	10.064.854,81
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	3.767,07	**APLICAÇÕES DIRETAS**	3.062.373,86	87.524.678,94	9.595.575,62
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00
			SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**4.682.989,51**	**28.463.432,51**	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.087.304,70	82.161.785,43	7.554.057,99
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	342.000,00	4.090.506,83	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.975.069,16	5.362.893,51	2.041.517,63
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.340.989,51	24.372.925,68	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
			AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
			CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	6.896.264,48	27.642.276,92	27.642.276,92
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-4.304.504,07**	**-37.570.493,46**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	6.896.264,48	27.642.276,92	27.642.276,92
			PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	6.896.264,48	27.642.276,92	27.642.276,92
			DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**9.139.954,55**	**55.374.035,01**	**55.374.035,01**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**0,00**	**0,00**				
			REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.420.797,38	14.864.221,89	14.864.221,89
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	0,00	0,00	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	6.719.157,17	40.509.813,12	40.509.813,12
TOTAL DA RECEITA	**86.212.173,00**	**614.980.210,42**	**TOTAL DA DESPESA**	**73.511.655,32**	**766.987.490,17**	**602.036.408,60**
DÉFICIT		**152.007.279,75**	**SUPERÁVIT**	**12.700.517,68**		**12.943.801,82**
TOTAL	**86.212.173,00**	**766.987.490,17**	**TOTAL**	**86.212.173,00**	**766.987.490,17**	**614.980.210,42**
*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**						
Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.						

CLÁUDIO IVAN LOPES VIANA
Contador/Diretor de Controladoria
CRCRS 050.024

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:3F606B6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 260/2022 – NOMEAÇÃO TÉCNICO EM QUÍMICA - EDITAL DE ABERTURA 008/2017

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, Nomeia, em **19/08/2022,** conforme Decreto nº 689, de 19 de agosto de 2022, para cargo público, a candidata abaixo especificada.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 A candidata nomeada deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + Nomeação + **Técnico em Química**" e no corpo do e-mail a candidata deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB:**

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo ;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento ou documento de identidade dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome da candidata (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência do cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência do cargo;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidata que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid 19.

1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.
1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido da candidata, ficando esta ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.
1.3.1 A candidata deverá aguardar a confirmação do recebimento da documentação por e-mail.
1.4. A candidata deverá comparecer na data agendada, acompanhada de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.
1.5. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, a candidata deverá dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2. NOMEAÇÃO

CARGO	**TÉCNICO EM QUÍMICA– Nº 41/2019**
DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR E-MAIL: DE 21 A 25/08/2022	
CLASS.	**CANDIDATA**
04º	DEBORA BURD VILLANOVA

O prazo para posse se encerra em **07 de setembro de 2022**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17 . A candidata só será admitida, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de agosto de 2022.

KÁTIA SIMONE SIEFERT
Diretora de Recursos Humanos

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Secretária de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:CC9E441C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.186 DE 08 DE JULHO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 6.227.161,75 (seis milhões e duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). O valor tem como fonte de recurso, Excesso de Arrecadação do Recurso 0020 – MDE, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); Superávit Financeiro do recurso 0001 - LIVRE, no valor de R$ 1.830.853,73 (um milhão e oitocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos); e Redução, no próprio orçamento, no valor de R$ 3.976.308,02 (três milhões e novecentos e setenta e seis mil trezentos e oito reais e dois centavos).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 9.501, de 10 de dezembro de 2021 e em conformidade com os artigos 7º, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$ 6.227.161,05 (seis milhões e duzentos e vinte e sete mil cento e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). A fim de atender despesas para manutenção dos Programas. Conforme especificações abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	22.300,00
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
03.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE DO VICE PREFEITO		
2501 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS VICE-PREFEITO		
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	7.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	1.383,32
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2202 - PAGAMENTO DE PASEP		
3.3.90.47.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Tributarias E Contributivas....	R$	220.000,00
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
3.2.91.21.00.00.00.00 - 0001 - Juros Sobre A Divida Por Contrato Intra....	R$	210.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2012 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2499 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	600.000,00
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais....	R$	26.317,88
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	38.000,00
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2610 - INTERVENÇÕES EM FAVELAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 2232 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	402.876,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.02 - DIRETORIA DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO		
2032 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	110.000,00
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 - MODERNIZAÇÃO MANUT. DE INFR. DE TI ,SOFTWARE INF. PROCESSOS		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj....	R$	270.000,00
4.4.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj....	R$	6.000,00
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil....	R$	22.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	14.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	13.000,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	5.010,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA PARA EDUCAÇÃO		
2473 - CONVÊNIO/SUBSÍDIOS - ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO (AEE)		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	10.000,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0031 - Obrigacoes Patronais....	R$	61.365,84
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	30.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	32.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00 - 0031 - Indenizacoes E Restituicoes Trabalhistas....	R$	6.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0020 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	180.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0020 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj....	R$	240.000,00
2375 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.93.00.00.00.00 - 2467 - Indenizacoes E Restituicoes....	R$	14.619,50
2365 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)		
3.1.90.96.00.00.00.00 - 0031 - Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado....	R$	43.000,00
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS		
2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	25.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	85.511,56

3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	646,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	3.616,55
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais....	R$	8.771,72
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil....	R$	26.000,00
2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	1.000,00
2047 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil....	R$	68.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais....	R$	10.884,26
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil....	R$	6.500,00
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao....	R$	8.000,00
2198 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 1080 - Subvencoes Sociais....	R$	120.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
1035 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	5.000,00
2010 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais....	R$	22.724,98
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao....	R$	25.000,00
2416 - PROGRAMA MUNICIPAL DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais....	R$	220.000,00
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais....	R$	131.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais....	R$	12.540,85
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais....	R$	17.689,18
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil....	R$	24.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais....	R$	22.962,18
3.3.90.46.00.00.00.00 - 0001 - Auxilio-Alimentacao....	R$	29.000,00
2170 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA POPULAÇÃO A		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 2245 - Material De Consumo....	R$	10.000,00
2190 - MANUTENÇÃO DO CREAS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	50.000,00
2193 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO DE RUA		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	646,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	1.000,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2040 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DESENVOLV ECON. TURISTICO TECNOLOGICO		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo....	R$	3.461,26
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	11.384,90
13.04 - DIRETORIA DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO EMPRESARIAL		
2034 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DO FUNDO FDTI		
3.3.50.43.00.00.00.00 - 0001 - Subvencoes Sociais....	R$	181.201,45
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil....	R$	3.200,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUN		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj....	R$	60.000,00
15.05 - DIRETORIA DE TRANSITO		
2267 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 1010 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj....	R$	600,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
3.3.90.33.00.00.00.00 - 0001 - Passagens E Despesas Com Locomocao....	R$	5.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2499 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.1.90.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigacoes Patronais....	R$	778,26
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2500 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS		
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais....	R$	2.881,11
21.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO ANIMAL		
21.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2264 - SAÚDE ANIMAL E ZOONOSES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	130.000,00
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.16.00.00.00.00 - 0001 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil....	R$	20.000,00
3.1.91.13.00.00.00.00 - 0001 - Obrigações Patronais....	R$	23.000,00
22.03 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SERV. URBANOS		
2144 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2075 - Equipamentos E Material Permanente....	R$	100.000,00
22.05 - COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		
2141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	1.200.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00 - 0001 - Indenizacoes E Restituicoes....	R$	463,33
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA		
2281 - PROGRAMA BRDE MUNICIPIOS		
4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	855.725,62
2285 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO		

4.4.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores....	R$	33.000,00
23.04 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1097 - OBRAS NA ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	20.000,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.04 - DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA		
2314 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica....	R$	55.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	R$	6.227.161,75	

Art. 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, têm como fonte de recurso: Excesso de Arrecadação do Recurso 0020 – MDE, no valor de R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais); Superávit Financeiro do recurso 0001 - LIVRE, no valor de R$ 1.830.853,73 (um milhão e oitocentos e trinta mil oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos); e Redução, no próprio orçamento, no valor de R$ 3.976.308,02 (três milhões e novecentos e setenta e seis mil trezentos e oito reais e dois centavos). Conforme abaixo:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO		
02.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2009 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	22.300,00
03.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO		
03.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE DO VICE PREFEITO		
2501 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS VICE-PREFEITO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	7.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	1.383,32
05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
05.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
0001 - ENCARGOS ESPECIAIS E SERVIÇO DA DIVIDA		
4.6.91.71.00.00.00.00 - 0001 - Principal Da Divida Contratual Resgatado...	R$	210.000,00
06.00 - SECRETARIA GERAL DE GOVERNO		
06.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2012 - MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL		
4.4.90.40.00.00.00.00 - 2499 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj...	R$	600.000,00
2601 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. GERAL DE GOVERNO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	38.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	26.317,88
06.03 - DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
2610 - INTERVENÇÕES EM FAVELAS		
3.3.20.93.00.00.00.00 - 2232 - Indenizacoes E Restituicoes...	R$	100.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2232 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	50.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 2232 - Obras E Instalacoes...	R$	202.876,00
4.4.90.92.00.00.00.00 - 2232 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	50.000,00
07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
07.03 - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
2029 - MODERNIZAÇÃO MANUT. DE INFR. DE TI ,SOFTWARE INF. PROCESSOS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	6.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	40.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	70.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	160.000,00
07.04 - DIRETORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS		
2027 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA ADMINISTRAÇÃO		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	22.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	13.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	14.500,00
09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO		
09.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2095 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEMOP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	5.010,00
10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
10.02 - DIRETORIA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
1424 - CRIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0020 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0031 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	30.000,00
10.04 - DIRETORIA FINANCEIRO		
2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	32.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	6.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0031 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	61.365,84
1901 - PREVENÇÃO E COMBATE AO COVID-19-MANUT.EMEFS		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0031 - Material De Consumo...	R$	43.000,00
2376 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE)		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 2467 - Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita...	R$	14.619,50
12.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
12.01 - GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS		
2162 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita...	R$	646,00
2163 - FOLHA PGTO E ENCARGOS SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	26.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	68.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	8.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	8.771,72
2186 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELARES		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diarias - Pessoal Civil...	R$	1.000,00
2198 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 1080 - Diarias - Pessoal Civil...	R$	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - 1080 - Material De Consumo...	R$	20.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 1080 - Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita...	R$	10.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00 - 1080 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	75.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 1080 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	10.000,00
12.02 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
1035 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA		
3.3.90.14.00.00.00.00 - 0001 - Diarias - Pessoal Civil...	R$	1.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 - 0001 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj...	R$	1.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 0001 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	3.000,00
2010 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	22.724,98
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	25.000,00
12.03 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
2020 - FOLHA DE PGTO E ENCARGOS DA DIRETORIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESP		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	12.540,85
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	22.962,18
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	24.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	6.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	10.884,26
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2302 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	17.689,18
3.1.90.11.00.00.00.00 - 2302 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	29.000,00
2170 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE DA POPULAÇÃO A		
3.3.90.40.00.00.00.00 - 2245 - Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pj...	R$	5.000,00
3.3.90.92.00.00.00.00 - 2245 - Despesas De Exercicios Anteriores...	R$	5.000,00
2193 - MANUTENÇÃO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL À POPULAÇÃO DE RUA		
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita...	R$	646,00
3.3.90.32.00.00.00.00 - 0001 - Material, Bem Ou Servico Para Distribuicao Gratuita...	R$	1.000,00
13.00 - SECRETARIA MUN. DESENVOLV. ECONOMICO TURISTICO E TECNOLOGICO		
13.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2041 - FOLHA DE PAGTO E ENCARG SEC. DESENV. ECON. TURISTICO TECNOL.		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	3.461,26
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	181.201,45
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	11.384,90
14.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
14.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2049 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS DA SEC. MEIO AMBIENTE		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	3.200,00
15.00 - SECRETARIA MUNIC DE SEGURANÇA PUBLICA E DEFESA COMUNITARIA		
15.04 - DIRETORIA ADMINISTRATIVA		
2266 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA COMUN		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	60.000,00
15.05 - DIRETORIA DE TRANSITO		
2267 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRANSITO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 1010 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	600,00
16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS		
16.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2151 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - CULTURA E RELAÇOES INTERNACIONAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	5.000,00
17.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
17.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2499 - FOLHA DE PAGTO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	778,26
18.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS		
18.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2500 - FOLHA DE PAGAMENTO E ENCARGOS SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	2.881,11
22.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.01 - DIRETORIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO		
2142 - FOLHA DE PAGAMENTO ENCARG SEC. MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	23.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 - 0001 - Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil...	R$	20.000,00
22.03 - DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA E SERV. URBANOS		
1335 - CENTRAL DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
4.4.90.52.00.00.00.00 - 2075 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	100.000,00
2143 - MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	225.000,00
22.04 - DIRETORIA DE MOBILIDADE E SOLUÇÕES URBANAS		
1069 - PLANO DIRETOR DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL		
3.3.90.35.00.00.00.00 - 0001 - Servicos De Consultoria...	R$	100.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	325.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes...	R$	50.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 - 0001 - Equipamentos E Material Permanente...	R$	50.000,00
22.05 - COORDENADORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		
2141 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	463,33
1173 - COLETA, BENEFICIAMENTO E DESTIN. DE RESÍD. EXTRADOMICILIARES		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	450.000,00
23.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
23.03 - DIRETORIA DE MANUTENÇÃO VIARIA		
2285 - PROGRAMA INFRAESTRUTURA, DRENAGEM E/OU PAVIMENTAÇÃO		
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes...	R$	33.000,00
23.04 - COORDENADORIA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
1097 - OBRAS NA ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES		
3.3.90.30.00.00.00.00 - 0001 - Material De Consumo...	R$	15.000,00
4.4.90.51.00.00.00.00 - 0001 - Obras E Instalacoes...	R$	5.000,00
24.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO		
24.01 - ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO GABINETE		
2248 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
3.3.90.39.00.00.00.00 - 0001 - Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica...	R$	55.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO	R$	3.976.308,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 08 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B7B24C9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 216/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Aquisição futura e eventual de pneus e assemelhados a fim de atender veículos e máquinas da frota municipal.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	CÂMARA 12.16.5		4	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 124,00	R$ 496,00	
2	CÂMARA 1400X24 16 LONAS		36	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 224,00	R$ 8.064,00	
3	CÂMARA 215/75 R17.5 TRÂNSITO MISTO		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 127,00	R$ 1.270,00	
4	CÂMARA 275/80 R22.5 16 LONAS TRÂNSITO MISTO BORRACHUDO		24	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 147,00	R$ 3.528,00	
5	CÂMARA PNEU 6.50-16		2	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 69,50	R$ 139,00	
6	CÂMARA PNEU DIANTEIRO 12.4-24		4	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 199,00	R$ 796,00	
7	CÂMARA PNEU TRASEIRO 18.4-30 GARRA 7		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 370,00	R$ 3.700,00	
8	COLARINHO PNEU 1400X24 16 LONAS		36	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 100,00	R$ 3.600,00	
9	COLARINHO PNEU 275/80 R22.5 16 LONAS TRÂNSITO MISTO		24	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 42,00	R$ 1.008,00	
10	COLARINHO PNEU 6.50-16		4	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 44,00	R$ 176,00	
11	COLARINHO PNEU DIANTEIRO 12.4-24		4	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MODELO PNEUS LTDA	R$ 110,00	R$ 440,00	
12	PNEU 12-16.5 COMPATÍVEL COM RETROESCAVADEIRA CASE		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	BELLENZIER PNEUS LTDA	R$ 1.579,00	R$ 15.790,00	
13	PNEU 1400X24 16 LONAS		36	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 3.530,00	R$ 127.080,00	
14	PNEU 17.5-25		6	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MODELO PNEUS LTDA	R$ 6.260,00	R$ 37.560,00	
15	PNEU 175/65 R14		8	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MODELO PNEUS LTDA	R$ 334,00	R$ 2.672,00	
16	PNEU 175/70 R13		18	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MODELO PNEUS LTDA	R$ 302,00	R$ 5.436,00	
17	PNEU 175/70 R14		12	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	R$ 380,00	R$ 4.560,00	
18	PNEU 185/65 R15		16	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	R$ 400,00	R$ 6.400,00	
19	PNEU 185/70 R14		8	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	R$ 400,00	R$ 3.200,00	
20	PNEU 195/65 R15		8	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MILANO COM RCIO DE PNEUM TICOS LTDA	R$ 400,00	R$ 3.200,00	

21	PNEU 205/55 R16		4	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	R$ 360,00	R$ 1.440,00	
22	PNEU 205/75 R16		12	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	R$ 710,00	R$ 8.520,00	
23	PNEU 215/60 R17		10	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MODELO PNEUS LTDA	R$ 606,00	R$ 6.060,00	
24	PNEU 215/65 R16		32	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	R$ 494,00	R$ 15.808,00	
25	PNEU 215/75 R17.5 TRÂNSITO MISTO LISO		80	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	R$ 1.380,00	R$ 110.400,00	
26	PNEU 225/45 R17 91W, COM SELO DE APROVAÇÃO DO INMETRO		8	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA	R$ 483,00	R$ 3.864,00	
27	PNEU 225/75 R16 C 118/116 R		40	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	R$ 900,00	R$ 36.000,00	
28	PNEU 6.50-16 COMPATÍVEL COM IMPLEMENTO AGRICOLA		4	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 448,00	R$ 1.792,00	
29	PNEU DIANTEIRO 12.4-24 10 LONAS		12	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 2.160,00	R$ 25.920,00	
30	PNEU DIANTEIRO 275/80 R22.5 16L TRÂNSITO MISTO LISO		60	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	R$ 2.300,00	R$ 138.000,00	
32	PNEU TRASEIRO 275/80 R22.5 16L TRÂNSITO MISTO BORRACHUDO		60	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA	R$ 2.599,00	R$ 155.940,00	
33	PROTETOR PNEU 1400X24 16 LONAS		12	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	AGUIA COMERCIO DE PNEUS EIRELI	R$ 84,00	R$ 1.008,00	

Validade: 12 meses a contar de 08 de agosto de 2022.

Terra de Areia, 19 de agosto de 2022

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:F294C4E8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 263/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
OBJETO: Fornecimento de suprimentos de informática, visando a montagem da sala do servidor na sede administrativa.

Item	Descrição		Quant.	Unid.
1	CABO PATCH DAC DE 50 CM (MODELO SKU: UC-DAC-SFP+)		4	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HAYA INFORMÁTICA LTDA EPP	R$ 245,00	R$ 980,00	
2	CHAVEADOR SWITCH KVM 8 PORTAS VGA COM 8 CABOS PARA CONEXÃO (MODELO EL8CHKVM).		1	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HAYA INFORMÁTICA LTDA EPP	R$ 972,00	R$ 972,00	
3	FRENTE FALSA PRETA PARA RACK 19" 1U		14	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	R$ 11,82	R$ 165,48	
4	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE DE 16 PORTAS POE (MODELO NVD 3116P)		1	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	FOX COMERCIO E SERVICOS LTDA	R$ 3.450,00	R$ 3.450,00	
5	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE DE 4 PORTAS POE (MODELO NVD 1404P)		6	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HAYA INFORMÁTICA LTDA EPP	R$ 825,00	R$ 4.950,00	
6	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO EM REDE DE 8 PORTAS POE (MODELO NVD 1408 P)		6	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	RODRIGO DE OLIVEIRA DALZOCHIO	R$ 894,90	R$ 5.369,40	
7	GUIA DE CABOS PARA RACK 19"1U		6	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HAYA INFORMÁTICA LTDA EPP	R$ 26,00	R$ 156,00	
8	HD WD PURPLE DE 8TB		1	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA	R$ 1.513,89	R$ 1.513,89	
9	MODULO SFP+ 10GB FIBRA ÓPTICA (MODELO GBIC INTEL SFP 10GB FTLX8571D3BCV-IT E10GSFPSR		4	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HAYA INFORMÁTICA LTDA EPP	R$ 246,00	R$ 984,00	
10	PATCH PANEL 19" CAT6 48P(MODELO LA-P648-PLUS CABLE).		2	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HAYA INFORMÁTICA LTDA EPP	R$ 398,00	R$ 796,00	
11	PATCH PANEL 19" CAT6 24P(MODELO LA-P624- PLUS CABLE).		1	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HAYA INFORMÁTICA LTDA EPP	R$ 334,00	R$ 334,00	

12	PATCH PANEL 19" CAT5E 24P(MODELO LA-P524-PLUS CABLE).		2	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HAYA INFORMÁTICA LTDA EPP	R$ 190,00	R$ 380,00	
13	PATCH PANEL 19" CAT5E 48P(MODELO LA-P548 PLUS CABLE).		1	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	RODRIGO DE OLIVEIRA DALZOCHIO	R$ 279,00	R$ 279,00	
14	SWITCH COM 48 PORTAS GIGABIT ETHERNET RJ-45 COM DUAS PORTAS SFP DE 1 GB E 2 PORTAS SFP + DE 10 GB(MODELO SKU:US-48-BR).		3	UN
	Empresa	Unitário	Total	
	HAYA INFORMÁTICA LTDA EPP	R$ 3.169,99	R$ 9.509,97	

Validade: 12 meses a contar de 17 de agosto de 2022.

Terra de Areia, 19 de agosto de 2022

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DFCEB6AA

